

Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "**Ctrl+F**" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2019, ANA PAULA DA COSTA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6131861** e o código CRC **F7E7DD4D**.

Decreto de 29 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.093 de 22 de maio de 2019 que nomeou, a partir de 23 de maio de 2019, GABRIELE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6130646** e o código CRC **4D1EC288**.

Decreto de 30 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2019, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300064665, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6150615** e o código CRC **8225301D**.

CASA MILITAR

Portaria nº 95/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 06 de maio de 2019, o 3º SGT PM RE 100074099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 17/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912465** e o código CRC **A698E795**.

Portaria nº 96/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 29 de abril de 2019, o CB PM RE 10009402-0 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 29 de abril de 2019, o CB PM RE 10009402-0 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula 300131676, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 17/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913238** e o código CRC **3028A527**.

SEDI

Portaria nº 51/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Processo SEI Nº 0041.218893/2019-80.

RESOLVE:

I- Afastar o servidor **ARY FERREIRA LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº BM 40076-2, cedido da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG, lotado nesta SEDI, de suas atividades laborais no período de 20 a 24 de maio de 2019, para participar do curso de Supervisor de Aeroporto, na SBBE - Aeroporto Internacional de Belém - PA, sem ônus para o estado de Rondônia.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.
SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6096002** e o código CRC **AAE7F55F**.

Portaria nº 52/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Processo SEI Nº 0041.219406/2019-04.

RESOLVE:

I- Afastar o servidor **ARY FERREIRA LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº BM 40076-2, cedido da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG, lotado nesta SEDI, de suas atividades laborais no período de 10 à 19 de junho de 2019, para participar do curso de Capacitação em processo de adequação do efetivo, em Brasília - DF, sem ônus para o estado de Rondônia.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.
SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6122870** e o código CRC **AB454AAD**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 16.455,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.181235/2019-25** cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, Aquisição de (Chapeu e Bolsas Personalizadas), EMPRESA: **ODA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ:04.555.523/0001-55** no valor total de **R\$16.455,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, referente ao **Processo nº 0041.181235/2019-25**.

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6044521** e o código CRC **80D2E4C8**.

**AVISO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$14.000,00 (Quatorze mil reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.200397/2019-70**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, **locação de 01 Telão de Led**, Empresa: **CARLOS LEONES SANTOS - CNPJ: 22.277.050/0001-53** no valor total de **R\$14.000,00 (Quatorze mil reais)**, referente ao **Processo nº 0041.200397/2019-70**.

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045595** e o código CRC **2D79A0E1**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.190126/2019-07**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, **Aquisição de Mochilas Personalizadas** para atender a 8 Edição da **Rondônia Rural Show 2019**, Empresa: **Mezzo Camisaria Ltda- CNPJ: 05.200.714/0001-67** no valor total de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, referente ao **Processo nº 0041.190126/2019-07**.

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5966685** e o código CRC **0ABA8987**.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.181251/2019-18**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, locação de 01 (um) **Grupo Gerador 18 Kv a Diesel** para atender o pavilhão internacional da SEDI na **8º Rondônia Rural Show**, Empresa: **LIMA E SILVA Ltda- CNPJ 08.156.871/0001-00** no valor total de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, referente ao **Processo nº 0041.181251/2019-18**.

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5969019** e o código CRC **9F055367**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 735/GAB/DER/RO, datada de 03.11.2015, Publicada no DOE nº 2821 de 13.11.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **CLEITON CALINSKI**, Matrícula n. 300106336, Motorista.

Onde se Lê: Matrícula 300116336, Período 01/04/2011 à 31/04/2013 e Efeito Financeiro 31/04/2013.
Leia-se: Matrícula 300106336, Período 01/04/2011 à 31/03/2013 e Efeito Financeiro 01/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075191** e o código CRC **08F9A926**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **CLEITON CALINSKI**, Matrícula n. 300106336, Motorista.

Onde se Lê: Período 01/04/2013 à 30/04/2015 e Efeito Financeiro 30/04/2015.

Leia-se: Período 01/04/2013 à 31/03/2015 e Efeito Financeiro 01/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075286** e o código CRC **4BA8A858**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **CLEITON CALINSKI**, Matrícula n. 300106336, Motorista.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 31/03/2017.

Leia-se: Efeito Financeiro 01/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075334** e o código CRC **8E8DC8C6**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 517/2018/DER-CGP, datada de 10.08.2018, Publicada no DOE nº 180 de 28.09.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor MISAEL ALVES, Matrícula n. 300107306, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê:

Período 13/04/2013 à 12/04/2015 e Efeito Financeiro 12/04/2015.

Período 13/04/2015 à 12/04/2017 e Efeito Financeiro 12/04/2017.

Leia-se:

Período 18/04/2013 à 17/04/2015 e Efeito Financeiro 18/04/2015.

Período 18/04/2015 à 17/04/2017 e Efeito Financeiro 18/04/2017

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6147610** e o código CRC **DF0AF163**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 420/GAB/DER-RO, datada de 08.06.2016, Publicada no DOE nº 104 de 09.06.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **ANA MARIA QUINTÃO**, Matrícula n. 300111273, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 13/07/2011 à 12/07/2013 e Efeito Financeiro 12/07/2013.

Leia-se: Período 04/08/2011 à 03/08/2013 e Efeito Financeiro 04/08/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6156223** e o código CRC **FD31196F**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 887/GAB/DER-RO, datada de 21.09.2016, Publicada no DOE nº 179 de 23.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **ANA MARIA QUINTÃO**, Matrícula n. 300111273, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 13/07/2013 à 12/07/2015 e Efeito Financeiro 12/07/2015.

Leia-se: Período 04/08/2013 à 03/08/2015 e Efeito Financeiro 04/08/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6156311** e o código CRC **6CD743D9**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 728/2018/DER-CGP, datada de 27.09.2018, Publicada no DOE nº 180 de 28.09.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **ANA MARIA QUINTÃO**, Matrícula n. 300111273, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 13/07/2015 à 12/07/2017 e Efeito Financeiro 12/07/2017.

Leia-se: Período 04/08/2015 à 03/08/2017 e Efeito Financeiro 04/08/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6156350** e o código CRC **B9BCF414**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 735/GAB/DER, datada de 03.11.2015, Publicada no DOE nº 2821 de 13.11.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO**, Matrícula n. 300107307, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 18/04/2011 à 17/04/2013 e Efeito Financeiro 13/04/2013.

Leia-se: Período 20/04/2011 à 19/04/2013 e Efeito Financeiro 20/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6137319** e o código CRC **69A3DFCE**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO**, Matrícula n. 300107307, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 12/04/2013 à 11/04/2015 e Efeito Financeiro 11/04/2015.

Leia-se: Período 20/04/2013 à 19/04/2015 e Efeito Financeiro 20/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6137450** e o código CRC **15215386**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO**, Matrícula n. 300107307, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 14/04/2015 à 13/04/2017 e Efeito Financeiro 13/04/2017.

Leia-se: Período 20/04/2015 à 19/04/2017 e Efeito Financeiro 20/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6137494** e o código CRC **03806C9F**.

Portaria nº 598/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

CONSIDERANDO, memorando(5911057), declaração(5911721), despacho(5921013) laudo(5780300), que consta no Processo nº: Processo Nº: 0009.200454/2019-17;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.04.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20%(vinte por cento)**, ao servidor **PAULO ANTONIO DA SILVA**, matrícula 300137524, Operador de Máquinas Pesadas, que exerce **de forma habitual**, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6086064** e o código CRC **95BB2A09**.

Portaria nº 607/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 29 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. 0009.120919/2018-76 Convenio nº. 204/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Alta Floresta do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do município”** localizado no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6125442** e o código CRC **D400499D**.

Portaria nº 609/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 29 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. 0009.050528/2018-87 Convenio nº. 091/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Corumbiara/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de Praça no Distrito de Alto Guarajus”** localizado no município de **Corumbiara/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6125823** e o código CRC **805E91EC**.

Portaria nº 610/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 29 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.338831/2018-17** Contrato nº. **001/19/PJ/DER-RO** Firma: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 165/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de piscina para reabilitação de deficientes físicos**, no município de **Ariquemes/RO**, localizado na Av. Machadinho, lote nº. 07, quadra nº. 11, Setor Institucional, conforme descritos no Termo de Referencia (3390182), Edital (3799726), Contrato (4627817) e proposta da contratada (4294375) e seus anexos.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6126851** e o código CRC **2A027333**.

Portaria nº 611/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 29 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.141048/2018-24** Convenio nº. **128/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de uma piscina”**, no município de **Itapuã do Oeste/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6127477** e o código CRC **E3643BCB**.

Portaria nº 613/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 29 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.338921/2018-08** Contrato nº. **013/19/PJ/DER-RO** Firma: **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e o Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Prédio Público – Centro Político Administrativo, Localizado na Av. Porto Alegre – quadra: 65 – lote: 22 – Bairro: Novo Cacoal**, no Município de **Cacoal/RO**, conforme descritos no Termo de Referencia (3830222), Edital (3954348), Contrato (5918602) e proposta da contratada (4430042) e seus anexos.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6131052** e o código CRC **24C4DB8C**.

Portaria nº 617/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
MISAEL ALVES	300107306	Auxiliar de Serviços Gerais	18/04/2011 à 17/04/2013	1ª "A"	1ª "B"	18/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6145424** e o código CRC **605DC6EA**.

EDITAL Nº 11/2019/DER-GTI

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DER-RO 2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

* PORTO VELHO - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - BORRACHARIA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27391	437.992.722-91	ELSON PACHECO AGUIAR	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/10/1972	46	0	0	60	0	60
2º	27735	678.036.792-34	CLÉCIO SALES TABOSA	Oficial de Manutenção - Borracharia	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/09/1975	43	1	0	60	0	60

* PORTO VELHO - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICIDADE AUTOMOTIVA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27323	619.977.902-97	JAIR LEITE DE FLORES	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	Não	Classificado	19/08/1976	42	2	15	60	NULL	75
2º	27092	421.903.632-68	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	Oficial de Manutenção - Eletricidade Automotiva	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/12/1971	47	4	5	60	NULL	65

* PORTO VELHO - OFICIAL DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	28031	079.884.192-34	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	Oficial de Manutenção - Instalação Hidráulica	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/01/1956	63	0	0	50	NULL	50

* PORTO VELHO - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - LUBRIFICAÇÃO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27163	644.410.832-20	ITAMAR CORREI	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/09/1978	40	0	40	60	NULL	100
2º	26811	884.275.442-00	MAGDIEL DE SOUSA TEIXEIRA	Oficial de Manutenção - Lubrificação	PORTO VELHO	Não	Classificado	05/06/1986	32	2	40	60	NULL	100

*** PORTO VELHO - OPERADOR - PÁ CARREGADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	28216	409.545.872-00	IVANI NEVES DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/02/1972	47	0	20	20	60	100

*** PORTO VELHO - OPERADOR - PATROL**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27370	731.219.162-20	JOEL FERREIRA MENDES	Operador - Patrol	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/01/1977	42	1	20	20	60	100

*** PORTO VELHO - OPERADOR - PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26187	640.487.802-04	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/04/1979	40	1	20	20	60	100

*** PORTO VELHO - OPERADOR - RETRO ESCAVADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26656	437.912.632-34	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	Operador - Retro Escavadeira	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/01/1972	47	2	20	15	60	95

*** PORTO VELHO - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27285	520.905.825-53	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/07/1968	50	1	40	60	0	100
2º	28195	641.781.102-68	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/08/1976	42	1	40	60	0	100
3º	26583	664.848.803-44	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1984	34	2	40	60	0	100
4º	26879	924.829.882-68	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/12/1986	32	3	40	60	0	100
5º	28208	008.431.232-73	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/01/1995	24	2	40	60	0	100
6º	27589	322.128.103-00	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/09/1998	20	1	40	60	0	100
7º	26256	011.201.542-51	ÁLISON PIMENTA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	24/07/1991	27	0	35	60	0	95
8º	28551	002.380.862-40	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1990	28	2	25	60	0	85
9º	27023	997.808.793-15	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	20/02/1984	35	4	20	60	0	80
10º	27446	781.475.572-72	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/02/1985	34	2	40	40	0	80

*** COLORADO D'OESTE - OPERADOR - PÁ CARREGADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26741	010.655.672-00	NATTAN DA SILVA TRINDADE	Operador - PÁ Carregadeira	COLORADO DO OESTE	Classificado	Não	06/11/1992	26	1	5	5	60	70

*** COLORADO D'OESTE - OPERADOR - PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27909	010.764.292-11	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	COLORADO DO OESTE	Classificado	Não	05/03/1992	27	2	5	20	60	85

*** COLORADO D'OESTE - OPERADOR - RETRO ESCAVADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26776	009.515.672-09	WEBERSON DA CUNHA	Operador - Retro Escavadeira	COLORADO DO OESTE	Classificado	Não	29/09/1991	27	2	10	0	35	45

*** COLORADO D'OESTE - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27278	017.116.112-20	FRANCISCO APARECIDO DE LIMA GERVASIO	Operário	COLORADO DO OESTE	Classificado	Não	28/01/1993	26	0	20	60	0	80
2º	28324	888.213.072-04	MARCOS RODRIGUE DA SILVA	Operário	COLORADO DO OESTE	Classificado	Não	26/07/1985	33	3	0	60	0	60
3º	26503	898.294.092-87	FABIO GOMES DE SOUSA	Operário	COLORADO DO OESTE	Classificado	Não	02/09/1985	33	3	0	60	0	60
4º	26582	891.211.472-72	JOEL MARCIO VIEIRA	Operário	COLORADO DO OESTE	Classificado	Não	01/03/1988	31	0	0	40	0	40

*** ARIQUEMES - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - LUBRIFICAÇÃO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26495	371.898.162-91	NAILTO BALBINO DINIZ	Oficial de Manutenção - Lubrificação	ARIQUEMES	Classificado	Não	21/06/1965	53	0	20	60	0	80

*** ARIQUEMES - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - BORRACHARIA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27319	049.041.642-02	UILIAN MORAES DA SILVA	Oficial de Manutenção - Borracharia	ARIQUEMES	Classificado	Não	07/09/1998	20	0	0	60	0	60

*** ARIQUEMES - OPERADOR - PÁ CARREGADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27058	005.041.162-40	WACHLLER BRANDAO PASSOS	Operador - PÁ Carregadeira	ARIQUEMES	Classificado	Não	30/03/1990	29	0	20	20	60	100

*** ARIQUEMES - OPERADOR - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO/LISO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26567	249.168.032-72	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	Operador - Rolo Compactador PÉ de Carneiro/Liso	ARIQUEMES	Classificado	Não	01/04/1966	53	3	20	20	60	100

*** ARIQUEMES - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	28425	300.192.652-04	JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	Operário	ARIQUEMES	Classificado	Não	13/11/1967	51	2	5	60	0	65
2º	27263	631.909.232-72	MARCELO RIBEIRO GOMES	Operário	ARIQUEMES	Classificado	Não	26/01/1979	40	2	5	60	0	65
3º	27613	753.127.512-00	VALDINEY DE GOIS	Operário	ARIQUEMES	Classificado	Não	05/01/1974	45	0	0	60	0	60
4º	28118	526.049.422-91	SILVANEI INACIO DA SILVA	Operário	ARIQUEMES	Classificado	Não	22/07/1983	35	1	0	60	0	60

*** OURO PRETO - OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26804	886.460.302-06	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	Operador - PÁ Carregadeira	OURO PRETO DO OESTE	Classificado	Não	08/12/1986	32	1	20	20	60	100

*** OURO PRETO - OPERADOR - PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27230	824.097.142-34	VAGUINER DE SOUZA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	OURO PRETO DO OESTE	Classificado	Não	04/03/1985	34	0	20	20	60	100

*** OURO PRETO - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26724	563.379.062-68	CARLOS APARECIDO ROSSATO	Operário	OURO PRETO DO OESTE	Classificado	Não	09/04/1977	42	6	0	60	0	60
2º	27536	872.662.372-20	EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	Operário	OURO PRETO DO OESTE	Classificado	Não	20/07/1986	32	4	0	60	0	60

CACOAL - OPERADOR - PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27688	665.367.822-91	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	CACOAL	Classificado	Não	06/10/1980	38	3	20	10	40	70

CACOAL - OPERADOR – PATROL

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27143	921.082.102-53	MARCOS TAVARES PEREIRA	Operador - Patrol	CACOAL	Classificado	Não	09/01/1987	32	2	0	15	55	70

*** CACOAL - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26592	015.539.832-62	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	Operário	CACOAL	Classificado	Não	24/10/1992	26	0	10	60	0	70
2º	26942	006.285.112-80	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	Operário	CACOAL	Classificado	Não	17/12/1991	27	0	5	60	0	65
3º	26668	640.688.972-04	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	Operário	CACOAL	Classificado	Não	21/07/1977	41	0	0	60	0	60
4º	28100	611.501.002-06	SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA	Operário	CACOAL	Classificado	Não	05/11/1977	41	2	0	50	0	50

*** ROLIM DE MOURA - OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26459	932.633.252-72	ELTON SOUZA RIBEIRO	Operador - PÁ Carregadeira	ROLIM DE MOURA	Classificado	Não	27/12/1986	32	0	20	20	60	100

*** ROLIM DE MOURA - OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27657	865.725.552-91	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	Operador - Retro Escavadeira	ROLIM DE MOURA	Classificado	Não	11/02/1987	32	1	20	20	60	100

*** ROLIM DE MOURA - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27615	733.974.582-34	APARECIDA FRANCISCA RODRIGUES SIMÕES	Operário	ROLIM DE MOURA	Classificado	Não	28/06/1973	45	0	0	60	NULL	60
2º	26329	592.944.932-53	MANOEL LEITE DA SILVA	Operário	ROLIM DE MOURA	Classificado	Não	08/11/1974	44	0	0	60	NULL	60
3º	27870	899.085.382-68	MARCELO DA SILVA MELO	Operário	ROLIM DE MOURA	Classificado	Não	03/05/1990	29	0	0	60	NULL	60

*** MACHADINHO D'OESTE - OPERADOR - RETRO ESCAVADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27898	011.230.421-44	MARCELO DA SILVA DUARTE	Operador - Retro Escavadeira	MACHADINHO DO OESTE	Classificado	Não	23/01/1984	35	0	15	10	60	85

*** MACHADINHO D'OESTE - OPERADOR PÁ CARREGADEIRA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27501	714.950.022-68	DANIEL LOPES DE MORAIS	Operador - PÁ Carregadeira	MACHADINHO DO OESTE	Classificado	Não	03/01/1984	35	3	0	0	60	60

*** MACHADINHO D'OESTE - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	28548	027.028.020-01	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	Operário	MACHADINHO DO OESTE	Classificado	Não	22/07/1991	27	1	0	60	NULL	60

*** ALVORADA D'OESTE - OPERADOR PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27423	014.650.372-41	DANIEL GOMES DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	ALVORADA DO OESTE	Classificado	Não	20/09/1991	27	0	20	20	60	100

* ALVORADA D'OESTE - OPERADOR PÁ CARREGADEIRA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26566	800.458.122-68	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	Operador - PÁ Carregadeira	ALVORADA DO OESTE	Classificado	Não	23/08/1984	34	2	0	20	50	70

* ALVORADA DO OESTE - OPERÁRIO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27731	340.094.695-87	JOSE ROBERTO DE SANTANA	Operário	ALVORADA DO OESTE	Classificado	Não	10/11/1964	54	0	0	60	NULL	60
2º	28303	026.478.729-37	GILSON MARINHO	Operário	ALVORADA DO OESTE	Classificado	Não	09/05/1976	43	2	0	60	NULL	60

* JI-PARANÁ - OPERADOR PÁ CARREGADEIRA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27651	991.260.522-53	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	Operador - PÁ Carregadeira	JI-PARANÁ	Classificado	Não	29/03/1988	31	1	20	20	60	100

* JI-PARANÁ - OPERADOR - PATROL

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26575	572.150.811-68	ELTON WESLEY TEIXEIRA	Operador - Patrol	JI-PARANÁ	Classificado	Não	10/02/1977	42	2	20	15	60	95

* JI-PARANÁ - OPERADOR - PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26880	290.398.192-20	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	JI-PARANÁ	Classificado	Não	04/05/1968	51	2	5	20	60	85

* JI-PARANÁ - OPERÁRIO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27449	771.962.282-00	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	26/04/1982	37	0	10	60	0	70
2º	28391	419.200.742-87	EDIVALDO CHAVES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	05/02/1972	47	1	0	60	0	60
3º	26887	386.004.982-87	ISRAEL SOUZA FUMAGALI	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	05/11/1975	43	0	0	60	0	60
4º	27474	736.121.032-53	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	16/11/1983	35	2	0	60		60
5º	26531	808.908.652-72	EDER FERNANDES DA SILVA	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	01/01/1984	35	4	0	60	0	60
6º	26468	761.263.822-34	JOSÉ DE PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	31/08/1984	34	2	0	60	0	60
7º	26885	857.859.702-87	FRANCISCO CHAGAS BARROS DO CARMO	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	18/05/1987	32	2	0	60	0	60
8º	27586	020.458.082-03	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	22/02/1992	27	0	0	60	0	60
9º	27293	326.609.012-87	VALDECIR MARTINS FERREIRA	Operário	JI-PARANÁ	Classificado	Não	29/01/1969	50	0	0	50	0	50

* VILHENA - OPERADOR PÁ CARREGADEIRA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27477	754.620.522-00	ITAMAR DE LIMA	Operador - PÁ Carregadeira	VILHENA	Classificado	Não	02/03/1984	35	1	5	20	60	85

* VILHENA - OPERADOR - PATROL

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26696	870.317.602-91	CELSON CUSTÓDIO DA SILVA	Operador - Patrol	VILHENA	Classificado	Não	15/12/1983	35	1	0	15	55	70

* VILHENA - OPERÁRIO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26868	656.487.652-15	MARIA MARTINS FAGUNDES	Operário	VILHENA	Classificado	Não	23/03/1969	50	0	0	60	NULL	60

* PIMENTA BUENO - OPERADOR - PATROL

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	28001	351.425.962-34	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	Operador - Patrol	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	03/07/1969	49	3	0	15	60	75

* PIMENTA BUENO - OPERADOR - RETRO ESCAVADEIRA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27529	561.117.972-04	ANTONINHO DEBONI	Operador - Retro Escavadeira	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	10/10/1973	45	2	5	20	60	85

* PIMENTA BUENO - OPERÁRIO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27484	604.561.672-34	PAULO DIAS DA SILVA	Operário	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	20/11/1978	40	2	0	60	NULL	60
2º	26249	010.638.182-22	JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU	Operário	PIMENTA BUENO	Classificado	Não	06/07/1989	29	2	0	60	NULL	60

* JARU - OPERADOR - RETRO ESCAVADEIRA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26339	887.935.402-72	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	Operador - Retro Escavadeira	JARU	Classificado	Não	06/07/1986	32	1	20	20	60	100

* JARU - OPERADOR PATROL

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26977	912.926.702-15	LEANDRO MOREIRA SINDRA	Operador - Patrol	JARU	Classificado	Não	21/01/1988	31	0	0	20	50	70

* JARU - OPERÁRIO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26511	591.654.562-20	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	Operário	JARU	Classificado	Não	15/05/1975	44	0	0	60	NULL	60
2º	26241	642.960.402-00	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	Operário	JARU	Classificado	Não	01/01/1978	41	1	0	60	NULL	60

* BURITIS - OPERADOR - PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26411	798.975.502-59	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	BURITIS	Classificado	Não	28/02/1984	35	3	20	20	60	100

* BURITIS - OPERADOR PÁ CARREGADEIRA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26857	978.547.002-49	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	Operador - PÁ Carregadeira	BURITIS	Classificado	Não	29/03/1989	30	1	5	20	60	85

* BURITIS - OPERADOR - PATROL

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27559	683.909.202-04	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	Operador - Patrol	BURITIS	Classificado	Não	04/09/1980	38	1	5	20	60	85

* BURITIS - OPERÁRIO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	26952	021.475.342-50	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	Operário	BURITIS	Classificado	Não	17/09/1992	26	1	0	60	NULL	60
2º	28013	535.459.822-20	CLODOALDO PEREIRA BRITO	Operário	BURITIS	Classificado	Não	27/12/1986	32	1	0	50	NULL	50

* SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - OPERADOR PATROL

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	28465	836.873.512-20	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Operador - Patrol	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Classificado	Não	12/12/1983	35	2	20	20	40	80

* SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - OPERADOR PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27157	846.959.352-87	EDSOM PEREIRA DA SILVA	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Classificado	Não	02/10/1984	34	2	0	20	60	80

* SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - OPERÁRIO

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27568	595.028.002-49	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	Operário	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Classificado	Não	22/06/1975	43	1	10	50	NULL	60

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6143857** e o código CRC **FF3ED70A**.

EXTRATO

EXT. Nº 011 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cerejeiras.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/15/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-02493-0003/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente Substituto / FITHA.

Diego Souza Auler
Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134009** e o código CRC **F0F924D6**.

ERRATA

CONVOCAÇÃO OPERÁRIO - PORTO VELHO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

ONDE-SE LÊ:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
9º	27023	997.808.793-15	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	20/02/1984	35	4	20	60	0	80

LEIA-SE:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
9º	27023	997.808.793-15	WANDERSON LIMA SOUZA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	20/02/1984	35	4	20	60	0	80

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/05/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6158979** e o código CRC **820438AB**.

ERRATA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

ONDE-SE LÊ:

*** Não Comprovou a deficiente, conforme Edital 8.9**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
35º	26265	830.252.942-72	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	PORTO VELHO	Sim	Classificado	27/04/1985	34	3	0	60	NULL	60

LEIA-SE:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
35º	26265	830.252.942-72	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/04/1985	34	3	0	60	NULL	60

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142478** e o código CRC **DF012221**.

ERRATA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

ONDE-SE LÊ:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
59º	26506	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1986	32	0	40	00	00	40

LEIA-SE:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
59º	26506	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1986	32	0	20	500	00	70

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6143367** e o código CRC **7A500577**.

ERRATA

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO CARGO: OPERÁRIO - PORTO VELHO (RECONTAGEM PONTOS)

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

ONDE-SE LÊ:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27285	520.905.825-53	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/07/1968	50	1	40	60	0	100
2º	28195	641.781.102-68	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/08/1976	42	1	40	60	0	100
3º	26583	664.848.803-44	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1984	34	2	40	60	0	100
4º	26879	924.829.882-68	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/12/1986	32	3	40	60	0	100
5º	28208	008.431.232-73	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/01/1995	24	2	40	60	0	100
6º	27589	322.128.103-00	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/09/1998	20	1	40	60	0	100
7º	26256	011.201.542-51	ALISSON PIMENTA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	24/07/1991	27	0	35	60	0	95
8º	28551	002.380.862-40	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1990	28	2	25	60	0	85
9º	27023	997.808.793-15	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	20/02/1984	35	4	20	60	0	80
10º	27446	781.475.572-72	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/02/1985	34	2	40	40	0	80
11º	27936	006.845.752-99	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/06/1999	19	0	20	60	0	80
12º	27316	792.961.142-68	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/06/1976	42	0	10	60	0	70
13º	27074	701.542.872-53	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/11/1982	36	1	10	60	0	70
14º	27801	008.353.912-30	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/11/1991	27	0	10	60	0	70
15º	28021	421.295.082-00	JOEL QUARESMA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/09/1970	48	0	5	60	0	65
16º	28221	408.527.762-68	JOSÉ CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/12/1970	48	0	5	60	0	65
17º	27002	739.433.802-97	RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/07/1981	37	1	5	60	0	65
18º	26195	937.136.732-68	FRANCISCO FERREIRA SÓRIS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/01/1986	33	1	5	60	0	65
19º	27206	162.096.052-49	OSMAR TAVARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/09/1961	57	0	0	60	0	60
20º	27018	252.379.853-00	JOAQUIM MELO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	31/10/1965	53	0	0	60	0	60
21º	28400	420.468.402-59	EVERALDO ALVES DA ROCHA BEZERRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	14/05/1970	49	0	0	60	0	60
22º	28128	385.593.152-68	EDINALDO CAMILO COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/11/1970	48	2	0	60	0	60
23º	28106	386.331.592-87	ROGERIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/09/1971	47	0	10	50	0	60
25º	27248	625.630.412-87	JOAO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/04/1975	44	0	0	60	0	60
24º	27193	508.785.062-68	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/05/1975	44	3	0	60	0	60
26º	27636	629.319.972-34	ADAILTON FERREIRA DE BRITO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	23/03/1976	43	1	0	60	0	60
30º	27174	658.002.572-72	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	03/06/1976	42	0	0	60	0	60
27º	27774	509.336.982-91	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1976	42	3	0	60	0	60
29º	27426	663.134.652-53	CELSE EDUARDO GOMES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/09/1976	42	1	0	60	0	60
28º	27752	803.920.082-20	JOAO NUNES MACIEL FILHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/02/1977	42	2	0	60	0	60
31º	28009	718.995.532-15	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1977	41	2	0	60	0	60

32°	28378	733.659.202-34	ENOQUE FRANCELINO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/12/1978	40	1	0	60	0	60
33°	27490	632.410.722-15	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	10/08/1979	39	0	0	60	0	60
34°	26697	744.133.412-87	DAVI DOS SANTOS COELHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/07/1981	37	3	0	60	0	60
35°	26265	830.252.942-72	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/04/1985	34	3	0	60	0	60
37°	27260	993.231.332-72	DANIEL SIQUEIRA LEAL	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/06/1985	33	1	0	60	0	60
36°	26347	813.209.902-82	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/08/1985	33	2	0	60	0	60
38°	28248	936.980.542-72	ADRIANO DA SILVA PINTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/12/1985	33	0	0	60	0	60
39°	28249	918.476.802-91	TICIANE SOUZA MELO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/06/1987	31	5	0	60	0	60
41°	27299	012.956.862-79	PEDRO GARCIA DA SILVERA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/06/1988	30	0	0	60	0	60
40°	27064	004.476.552-56	GILSON PEREIRA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/05/1989	30	1	0	60	0	60
42°	26751	001.745.732-78	ICARO DINIZ	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	1	0	60	0	60
43°	27555	008.917.322-84	BRUNO MOTA DE GUSMÃO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	0	0	60	0	60
44°	26653	016.010.904-39	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	19/02/1991	28	2	0	60	0	60
45°	28257	010.360.892-31	MIGUEL ROMUALDO NETO SOARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/02/1992	27	1	0	60	0	60
46°	27511	114.341.472-15	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/01/1962	57	0	0	50	0	50
47°	28259	409.823.002-04	AMARILDO BRITO ALVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/06/1970	48	1	0	50	0	50
49°	27300	615.386.712-04	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1978	40	0	10	40	0	50
48°	27592	674.357.502-04	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/04/1979	40	4	5	45	0	50
50°	27584	517.178.162-15	JULIANO RODRIGUES SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/11/1980	38	3	20	30	0	50
51°	26754	846.890.132-68	JAIR DA SILVA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/02/1986	33	2	0	50	0	50
52°	27588	497.553.312-04	RAIMUNDO NONTATO FERREIRA BELARMINO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	05/07/1974	44	4	5	40	0	45
53°	26282	802.707.192-53	EUDISON DE ARAUJO GARCIA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/11/1982	36	1	5	40	0	45
54°	27773	700.255.831-58	GIULIAM DA SILVA PAULA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/03/1992	27	1	5	40	0	45
55°	26568	048.437.382-04	EDVALDO LIMA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/11/1954	64	0	40	0	0	40
56°	27158	695.128.762-72	ROSIELSON DA SILVA E SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/09/1981	37	0	0	40	0	40
57°	26564	016.424.295-38	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/03/1984	35	3	0	40	0	40
59°	26506	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1986	32	0	40	0	0	40
58°	26379	528.442.852-87	EDSON HENRIQUE DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/05/1987	32	1	0	40	0	40
60°	26665	006.774.512-10	LEONARDO LIMA QUADROS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/02/1990	29	1	0	40	0	40
61°	28164	010.967.772-23	ADEILSON BARBOSA PASSOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/11/1990	28	1	0	40	0	40
62°	27132	028.236.642-38	ANTONIO JUNIOR MONTEIRO DAS NEVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/10/1997	21	0	40	0	0	40

LEIA-SE:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27285	520.905.825-53	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/07/1968	50	1	40	60	0	100
2º	28195	641.781.102-68	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/08/1976	42	1	40	60	0	100
3º	26583	664.848.803-44	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1984	34	2	40	60	0	100
4º	26879	924.829.882-68	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/12/1986	32	3	40	60	0	100
5º	28208	008.431.232-73	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/01/1995	24	2	40	60	0	100
6º	27589	322.128.103-00	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/09/1998	20	1	40	60	0	100
7º	26256	011.201.542-51	ALISSON PIMENTA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	24/07/1991	27	0	35	60	0	95
8º	28551	002.380.862-40	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1990	28	2	25	60	0	85
9º	27023	997.808.793-15	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	20/02/1984	35	4	20	60	0	80
10º	27446	781.475.572-72	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/02/1985	34	2	40	40	0	80
11º	27936	006.845.752-99	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/06/1999	19	0	20	60	0	80
12º	27316	792.961.142-68	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/06/1976	42	0	10	60	0	70
13º	27074	701.542.872-53	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/11/1982	36	1	10	60	0	70
14º	26506	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1986	32	0	20	50	0	70
15º	27801	008.353.912-30	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/11/1991	27	0	10	60	0	70
16º	28021	421.295.082-00	JOEL QUARESMA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/09/1970	48	0	5	60	0	65
17º	28221	408.527.762-68	JOSÉ CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/12/1970	48	0	5	60	0	65
18º	27002	739.433.802-97	RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/07/1981	37	1	5	60	0	65
19º	26195	937.136.732-68	FRANCISCO FERREIRA SÓRIS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/01/1986	33	1	5	60	0	65
20º	27206	162.096.052-49	OSMAR TAVARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/09/1961	57	0	0	60	0	60
21º	27018	252.379.853-00	JOAQUIM MELO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	31/10/1965	53	0	0	60	0	60
22º	28400	420.468.402-59	EVERALDO ALVES DA ROCHA BEZERRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	14/05/1970	49	0	0	60	0	60
23º	28128	385.593.152-68	EDINALDO CAMILO COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/11/1970	48	2	0	60	0	60
24º	28106	386.331.592-87	ROGERIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/09/1971	47	0	10	50	0	60
25º	27248	625.630.412-87	JOAO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/04/1975	44	0	0	60	0	60
26º	27193	508.785.062-68	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/05/1975	44	3	0	60	0	60
27º	27636	629.319.972-	ADAILTON FERREIRA DE BRITO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	23/03/1976	43	1	0	60	0	60

		34		VELHO										
28°	27174	658.002.572-72	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	03/06/1976	42	0	0	60	0	60
29°	27774	509.336.982-91	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1976	42	3	0	60	0	60
30°	27426	663.134.652-53	CELSE EDUARDO GOMES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/09/1976	42	1	0	60	0	60
31°	27752	803.920.082-20	JOAO NUNES MACIEL FILHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/02/1977	42	2	0	60	0	60
32°	28009	718.995.532-15	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1977	41	2	0	60	0	60
33°	28378	733.659.202-34	ENOQUE FRANCELINO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/12/1978	40	1	0	60	0	60
34°	27490	632.410.722-15	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	10/08/1979	39	0	0	60	0	60
35°	26697	744.133.412-87	DAVI DOS SANTOS COELHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/07/1981	37	3	0	60	0	60
36°	26265	830.252.942-72	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/04/1985	34	3	0	60	0	60
37°	27260	993.231.332-72	DANIEL SIQUEIRA LEAL	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/06/1985	33	1	0	60	0	60
38°	26347	813.209.902-82	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/08/1985	33	2	0	60	0	60
39°	28248	936.980.542-72	ADRIANO DA SILVA PINTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/12/1985	33	0	0	60	0	60
40°	28249	918.476.802-91	TICIANE SOUZA MELO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/06/1987	31	5	0	60	0	60
41°	27299	012.956.862-79	PEDRO GARCIA DA SILVERA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/06/1988	30	0	0	60	0	60
42°	27064	004.476.552-56	GILSON PEREIRA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/05/1989	30	1	0	60	0	60
43°	26751	001.745.732-78	ICARO DINIZ	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	1	0	60	0	60
44°	27555	008.917.322-84	BRUNO MOTA DE GUSMÃO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	0	0	60	0	60
45°	26653	016.010.904-39	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	19/02/1991	28	2	0	60	0	60
46°	28257	010.360.892-31	MIGUEL ROMUALDO NETO SOARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/02/1992	27	1	0	60	0	60
47°	27511	114.341.472-15	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/01/1962	57	0	0	50	0	50
48°	28259	409.823.002-04	AMARILDO BRITO ALVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/06/1970	48	1	0	50	0	50
49°	27300	615.386.712-04	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1978	40	0	10	40	0	50
50°	27592	674.357.502-04	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/04/1979	40	4	5	45	0	50
51°	27584	517.178.162-15	JULIANO RODRIGUES SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/11/1980	38	3	20	30	0	50
52°	26754	846.890.132-68	JAIR DA SILVA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/02/1986	33	2	0	50	0	50
53°	27588	497.553.312-04	RAIMUNDO NONTATO FERREIRA BELARMINO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	05/07/1974	44	4	5	40	0	45
54°	26282	802.707.192-53	EUDISON DE ARAUJO GARCIA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/11/1982	36	1	5	40	0	45
55°	27773	700.255.831-58	GIULIAM DA SILVA PAULA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/03/1992	27	1	5	40	0	45

56°	26568	048.437.382-04	EDVALDO LIMA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/11/1954	64	0	40	0	0	40
57°	27158	695.128.762-72	ROSIELSON DA SILVA E SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/09/1981	37	0	0	40	0	40
58°	26564	016.424.295-38	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/03/1984	35	3	0	40	0	40
59°	26379	528.442.852-87	EDSON HENRIQUE DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/05/1987	32	1	0	40	0	40
60°	26665	006.774.512-10	LEONARDO LIMA QUADROS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/02/1990	29	1	0	40	0	40
61°	28164	010.967.772-23	ADEILSON BARBOSA PASSOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/11/1990	28	1	0	40	0	40
62°	27132	028.236.642-38	ANTONIO JUNIOR MONTEIRO DAS NEVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/10/1997	21	0	40	0	0	40

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6143499** e o código CRC **556F211B**.

ORDEM DE REINÍCIO

O Presidente Substituto do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: EMEC - Engenharia E Construção LTDA, com sede a Av. Rio Negro, nº 2299 - Esquina c/ travessa do sol, 219 - Setor Áreas Especiais - Ariquemes / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.682.344/0001-90, REINICIAR a partir do dia 27/05/2019, os serviços referente ao Contrato nº 045/14/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6088195** e o código CRC **44E748DB**.

SOPH

Portaria nº 102/2019/SOPH-GAB

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES**, Carteira de Identidade nº 1259643, SSP/RO e CPF nº 519.XXX.XXX-49, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 30/05/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005810** e o código CRC **6CF1526E**.

Portaria nº 104/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O **Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. **FLOREMIL SILVA BICALHO JÚNIOR**, Carteira de Identidade nº 941.815 SSP/ES e CPF Nº 997.XXX.XXX-15, do cargo de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 30/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6150716** e o código CRC **721FE5F3**.

Portaria nº 105/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 30 de maio de 2019

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, Carteira de Identidade nº 487.228 SSP/RO e CPF 886.XXX.XXX-68, no cargo de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019..

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, Presidente, em 30/05/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6150906** e o código CRC **4C6B1886**.

EXTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº 0040.347888/2018-11

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: CONTATO TELECOM LTDA.-ME

OBJETO: Prorrogação do contrato nº **001/2019** por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto é a **execução de serviços de automação e segurança com vistas a implantação de sistema automatizado de controle e gerenciamento de acessos de pessoas, cargas e veículos na Guarita 01 e 02 do Porto Organizado de Porto Velho (RO)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

PRAZO: Prorrogação por 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, Presidente, em 30/05/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136197** e o código CRC **ABEA8F42**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1039

CONTRATO Nº 337/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUMRESPOM

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº. 81.243.735/0019-77

Representante: ALBERTO MANOEL CUSTODIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de microcomputadores do tipo mini desktop com monitor e monitores, incluindo garantia on-site pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, visando atender as necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, da Diretoria de Ensino da Polícia Militar – DE e do Centro de Inteligência da Polícia Militar – CI, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 53.256,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1501506181202021440000 - Fontes de Recursos: 0100001020/0243000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0021.125824/2018-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO
- ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1040

CONTRATO Nº 551/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER

CONTRATADA: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº. 10.596.399/0001-79

Representante: RODRIGO LUIZ DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição do seguinte material de consumo: frigobar, aspirador de pó para líquidos sólidos (elétrico), aspirador de pó para carpete (elétrico) a fim de atender a manutenção de ambiente de trabalho e para a conservação de estrutura física da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R\$ 441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

DA DESPESA: programa de trabalho: 0013.122.1015.2087.0000 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte de Recursos: 0100 e 0240.

PROCESSO: 0013.012081/2018-89

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 31.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- RODRIGO PEREIRA BARROS FRAMIL – Presidente / FUNCER

- RODRIGO LUIZ DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1041

CONTRATO Nº 555/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO

CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRONICO LIMITADA-ME

CNPJ/MF nº. 03.971.547/0001-22

Representante: ALVARO EDERICH JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia embarcada, compreendendo os itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços, visando atender as ações constantes de Registro de Ocorrência Policial relativas aos componentes de apoio à descentralização e ao fortalecimento da gestão nos municípios do Estado de Rondônia, em favor da PMRO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.194.788,80 (um milhão, cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1501506181202021440000 – Fonte de Recursos: 0148000000 – Elemento de Despesa: 449052, (ID 2745621).

PROCESSO: 0021.265671/2018-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ALVARO EDERICH JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1042

CONTRATO Nº 556/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO

CONTRATADA: RIJOMTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ/MF nº. 00.462.998/0001-46

Representante: MARCOS AURÉLIO ESPÍNDOLA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de tecnologia embarcada, compreendendo os itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços, visando atender as ações constantes de Registro de Ocorrência Policial relativas aos componentes de apoio à descentralização e ao fortalecimento da gestão nos municípios do Estado de Rondônia, em favor da PMRO, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.864.250,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1501506181202021440000 – Fonte de Recursos: 0148000000 – Elemento de Despesa: 449052, (ID 2746158).

PROCESSO: 0021.265671/2018-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2018

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ALVARO EDERICH JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1043

CONTRATO Nº 694/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

CNPJ/MF nº. 03.506.307/0001-57

Representante: DIEGO DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas localizadas no Estado de Rondônia, de acordo com as necessidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 126.093,58 (cento e vinte e seis mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 – Elementos de Despesas: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.099839/2018-70

VIGÊNCIA: 08.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE

- DIEGO DA SILVA GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1044

CONTRATO Nº 712/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER

CONTRATADA: ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION

Representante: JADER ANDRADE DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de materiais para reforma e pintura do Complexo Teatral Palácio das Artes, fazendo parte as seguintes Unidades: Administração da FUNCER, Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé, com o objetivo de atender as necessidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

DO VALOR: R\$ 186.470,83 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1312210152087– Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.241011/2018-36
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018

ASSINAM:

- FABIANO TERTULIANO DE BARROS – Presidente / FUNCER
- JADER ANDRADE DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1045

CONTRATO Nº 109/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EpR
CONTRATADA: WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº. 14.309.990/0001-48
Representantes: REINALDO STUART JUNIOR e JOAO PAULO GUALBERTO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de baterias estacionárias para compor o bando de baterias para os nobreaks, de alta capacidade, que alimentam o Data Center, localizado no Palácio Rio Madeira, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 44.219,28 (quarenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704126204127520000 - Natureza de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0024.014892/2019-76
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EpR
- REINALDO STUART JUNIOR – Representante / Contratada
- JOAO PAULO GUALBERTO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1046

CONTRATO Nº 113/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUMORPGE
CONTRATADA: ELETROFIG DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO EIRELI
CNPJ/MF nº. 30.142.302/0001-65
Representante: RENATO ALMEIDA MUNIZ

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente sendo (condicionadores de ar), visando atender as necessidades da Representação em Brasília da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia localizada em Brasília -DF, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1101004092109640270000 - Fonte de Recursos: 0234000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0020.016210/2019-08
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2019

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado / PGE-RO
- RENATO ALMEIDA MUNIZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1047

CONTRATO Nº 120/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
CNPJ/MF nº. 08.821.893/0001-48
Representante: MARIA LINETE PAIVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, café da manhã, coffe-break e lanches), atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 17.601,00 (dezesete mil seiscientos e um reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesa 3390-39 – Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.081420/2019-67
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- MARIA LINETE PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1048

CONTRATO Nº 121/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF nº. 02.134.947/0001-10
Representante: FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar, café da manhã, coffe-break e lanches), atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 54.779,10 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesa 3390-39 – Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.081420/2019-67
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1049

CONTRATO Nº 130/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: MICROHARD INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ/MF nº. 42.832.691/0001-30

Representante: JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de solução de proteção ENDPOINT (antivírus), visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1401204123127721210000 - Fonte de Recursos: 01040000000 – Natureza de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0030.061914/2019-16

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1050

CONTRATO Nº 132/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EpR

CONTRATADA: A. C. F. MOREIRA – ME

CNPJ/MF nº. 14.410.553/0001-27

Representante: ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades laborais da Superintendência do Estado para Resultados-EpR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704122101520870000 – Natureza de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0024.079353/2019-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 23.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EpR

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1051

CONTRATO Nº 139/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: LECOM TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº. 04.871.990/0001-94

Representante: JOÃO LOZANO CRUZ FILHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o licenciamento de sistema de automação de processos, com fornecimento do código-fonte, incluindo os serviços de instalação, configuração e treinamento, compreendendo os itens 01, 03 e 04 referentes ao Lote 01 da Ata de Registro de Preços, para serem utilizados nos processos das áreas fins da Secretaria de Estado de Finanças, especialmente nos processos sujeitos ao sigilo fiscal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 750.113,75 (setecentos e cinquenta mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1401204123127721210000 – Fonte de Recursos: 01040000000 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0030.018524/2019-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1052

CONTRATO Nº 141/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 05.555.440/0001-29

Representante: RONALDO ARAÚJO RODRIGUES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa para a aquisição de Água Mineral, com vista a atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 7.413,00 (sete mil, quatrocentos e treze reais).

DA DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – PROGRAMA DE TRABALHO: 23.030.08.243.1026.2273/23.030.01.122.1026.2087.

PROCESSO: 0065.099839/2018-70

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- RONALDO ARAÚJO RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1053

CONTRATO Nº 148/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: HOLANDA PAPELARIA EIRELI

CNPJ/MF nº. 63.772.925/0001-70

Representante: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo, de gênero alimentar, conforme especificações e condições estabelecidas na Solicitação de Compra 5296023, Termo de Referência 5296027 e 5538182, Ata 5442879 e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 13.147,08 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos).

DA DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000, Nota de Empenho 5491127.

PROCESSO: 0026.132574/2019-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 29.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1054

CONTRATO Nº 149/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: JRS COMERCIAL DE COLCHÕES EIRELI

CNPJ/MF nº. 18.085.510/0001-74

Representante: JOSE ROBERTO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa para a aquisição de Colchões, com vista a atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

DA DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000- PROGRAMA DE TRABALHO 23.030.08.243.1026.2273.

PROCESSO: 0065.106686/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- JOSE ROBERTO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1055

CONTRATO Nº 159/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº. 05.543.356/0001-95

Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 54.576,26 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100423695126321940000 – Fontes de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 0038.157053/2019-92

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1056

CONTRATO N° 160/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME

CNPJ/MF nº. 14.798.402/0001-98

Representante: GILMARA CORREA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano tubular para a captação de água subterrânea, nos municípios de Espigão D'Oeste-RO e Pimenta Bueno-RO, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme especificação completa e detalhada no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 50.680,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1800118542107525850000 – Fonte de Recursos: 0232000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0028.011541/2017-10

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- GILMARA CORREA SILVA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1057

CONTRATO N° 161/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: JF TURISMO EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº. 03.383.410/0001-57

Representante: JANETE EROTI FRANKE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo “código localizador”. (Seguro de viagem para passagens aéreas nacionais), de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência 5753144, ARP nº 09/2018 5475168 e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 172.245,61 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 08243129420930000 / 08244129320610000 / 14422204945420000 / 08482129221190000 / 08244129213480000 / 08122129128370000 / 08244129128260000 / 08244129126630000 / 08244129120100000 / 08244129020090000 / 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 0026.146779/2019-39

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JANETE EROTI FRANKE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1058

CONTRATO Nº 170/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ/MF nº. 05.888.814/0001-28

Representante: DANIEL DE MEDEIROS REIS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material permanente (Smart -TV), compreendendo o item 001 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, bem como especificadamente para atender a Sala de Situação o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO/QUALIÁGUA que estabelece metas e monitoramento, no Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1800118542107527060000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 1100000000.

PROCESSO: 0028.112434/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 15.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- DANIEL DE MEDEIROS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1059

CONTRATO Nº 171/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

CNPJ/MF nº. 10.585.532/0001-91

Representante: VALDINÉIA FERNANDES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Material permanente (Smart -TV), compreendendo o item 001 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, bem como especificadamente para atender a Sala de Situação o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO/QUALIÁGUA que estabelece metas e monitoramento, no Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1800118542107527060000 – Natureza de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 1100000000.

PROCESSO: 0028.112434/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 15.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP

- VALDINÉIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1060

CONTRATO Nº 178/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: J. FECCHIO JUNIOR – ME

CNPJ/MF nº. 24.485.960/0001-57

Representante: JOÃO FECCHIO JÚNIOR

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema climatização de expansão direta tipo VRF de 950 hp da marca Mitsubishi e demais equipamentos e climatização de conforto térmico, de forma contínua, em caráter emergencial, para atender o Hospital Regional de Cacoal - HRC, por um período de 90 (noventa) dias, estabelecidas no termo de referência e seus anexos (5293843).

DO VALOR: R\$ 253.353,87 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DA DESPESA: P/A – 4009– Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos – 0110 (5875448) e Nota de Empenho nº 1589, emitida em 15/05/2019 (5937979).

PROCESSO: 0036.126038/2019-12

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOÃO FECCHIO JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1061

CONTRATO Nº 181/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF nº. 07.719.705/0001-02
Representante: FRANCILENE ALVES DE MIRANDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, diurna/noturna, nas dependências da 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

DO VALOR: R\$ 49.083,00 (quarenta e nove mil, oitenta e três reais).

DA DESPESA: Programa: 1021 – P/A: 2023 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0025.016486/2019-38

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 21.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- FRANCILENE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1062

7º TACNT Nº 180/PGE-2016

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: G. J. SEG. VIGILÂNCIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 21.361.698/0001-40
Representado (a) JUCILENE SANTANA AGUIAR

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 180/PGE-2016, por mais 03 (três) meses, a contar de 01.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

Considerando os inúmeros bloqueios da Justiça do Trabalho em desfavor da Contratada, o presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para nenhuma das partes.

PROCESSO: 0033.284132/2018-34

VIGÊNCIA: 3 meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2019.

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária de Estado / SEJUS
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Administradora

EXTRATO Nº 1063

3º TACNT Nº 097/PGE-2017

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES – EPP
CNPJ/MF Nº 01.963.831/0001-21
Representado (a) JOÃO BATISTA CHAVES NETO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 097/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 18.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS. Programa de Trabalho: 03421124228930000 - Natureza da Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0213000000.

PROCESSO: 0033.258162/208-95
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019.

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária de Estado / SEJUS
- JOÃO BATISTA CHAVES NETO. Representante / Administrador

EXTRATO Nº 1064

2º TACNT Nº 118/PGE-2017

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: O. F. POLO E CIA LTDA EPP - (CLINICA MASTER PLÁSTICA MONTE SINAI).
CNPJ/MF Nº 07.230.181/0001-91
Representado (a) Robson de Freitas Mangussi.B

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 2034, P/A 4004 - Fonte de Recursos 0209/0110 - Elemento de Despesa 3390 – 39 (5635737).

Fica assegurada à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste solicitado no documento de ID 5623846 do processo SEI nº0036.168547/2019-12.

PROCESSO: nº 0036.050968/2019-98
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 26.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 26.04.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/SESAU
- ROBSON DE FREITAS MANGUSSI - Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1065

3º TACNT Nº 002/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA – EP
CNPJ/MF Nº 05.624.307/0001-87
Representado (a) MÁRIO CÉSAR DE MEDEIROS COELHO,

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato, por mais 05(cinco) meses, a contar de 03.04.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

Fica autorizado o acréscimo no valor de R\$ 195.118,33 (cento e noventa e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos) devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo

PROCESSO: nº 01.1901.00797-0012015

VIGÊNCIA: 05 meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2019..

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA - Superintendente/SEPAT
- MÁRIO CÉSAR DE MEDEIROS COELHO Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1066

1º TACNT Nº 124/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.762.601/0001-55

Representado (a) Gabriela Toledo Torres Molinari

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuado em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE — 2034, Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390-39 (5169813).

PROCESSO: nº 0036.213586/2018-09

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2019

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019.

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS - Secretária Adjunta/SESAU
- GABRIELA TOLEDO TORRES MOLINARI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1067

1º TACNT Nº 129/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ/MF n. 04.054.617/0001-40

Representado (a) Fabiane Brasil de Mendonça

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE —2034, Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390-30 (5437512).

PROCESSO: nº 0046.016022/2018-01
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FABIANE BRASIL DE MENDONÇA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1068

1º TACNT Nº 130/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: A. G. D. DE OLIVEIRA EIRELI -EPP
CNPJ/MF N 63.774.269/0001-45
Representado (a): Agostinho Gleiton Dantas de Oliveira

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE —2034, Fonte de Recursos 0110- Elemento de Despesa 3390-39 (5437545).

PROCESSO: nº 0046.016022/2018-01
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/SESAU
- AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1069

1º TACNT Nº 147/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF N° 05.307.646/0001-30
Representado (a) ELIANE MOREIRA CÉLIA GUERRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.04.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante no orçamento da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativo: Programa de Trabalho 0412210152087 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesa 339039.

PROCESSO: 0042.070173/2018-36
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019.

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – Superintendente/SUGESP
- ELIANE MOREIRA CÉLIA GUERRA
Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1070

1º TACNT Nº 150/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90
Representado (a) Ederson Chaves Antunes

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 06 (seis) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 2087/4009/4011, Fonte de Recursos 0110/0209/0213 - Elemento de Despesa 3390-30 (5489172).

PROCESSO: nº 0036.071239/2017-11
VIGÊNCIA: 06 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/SESAU
- FABIO DE QUADROS JARDIM Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1071

1º TACNT Nº 152/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES
CPF/MF Nº 850.646.962-72
Representado (a) Daiana Rossi de Lima Marques

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 2087 - Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 3390-36 (fls. 278/279).

PROCESSO: nº 01.1712.04666-0000/2017

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019..

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES –Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1072

1º TACNT Nº 168/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF Nº 05.543.356/0001-95

Representado (a) Ana Paula Pelegrini

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na programação orçamentária descrita no despacho (5378679).

PROCESSO: nº 0036.010569/2018-11

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 11.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/SESAU

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1073

1º TACNT Nº 169/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EPR

CONTRATADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 18.725.804/0001-13

Representado (a) GILNEI MACHADO e GIOVANNI EUSTÁQUIO AVELAR

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 169/PGE-2018 por mais 8 (oito) meses, a contar de 16.04.2019.

Fica autorizada a redução sobre o valor do contrato para dar continuidade ao servido de manutenção preventiva e corretiva da rede de Fibras ópticas da INFOVIA, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades do Estado para Resultados - EPR, cujo valor reduzido será de R\$ 217.505,43 (duzentos e dezessete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos), que corresponde a 15% do valor do contrato, perfazendo um novo valor de contrato da ordem de R\$ 1.232.530,72 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04126204127520000, ELEMENTO DE DESPESA: 339040, FONTE DE RECURSOS: 0100000000.

PROCESSO: nº 0024.079639/2018-87

VIGÊNCIA: 08 meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 15.04.2019.

ASSINAM:

- DELNER FREIRE - Superintendente/ EPR

- GILNEI MACHADO e GIOVANNI EUSTÁQUIO AVELAR - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1074

1º TACNT Nº 192/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ/MF Nº 21.373.522/0001-09

Representado (a) NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA e EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA

OBJETO: Fica o Contrato nº 192/PGE-2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 25.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da FEASE, nas mesmas condições preestabelecidas, desde que sanadas as pendências levantadas na manifestação da PGE-RO 5468773.

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas, inclusive no que concerne a cláusula de garantia contratual. Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

PROCESSO: nº 0065.107093/2018-85

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA –Presidente / FEASE

- EMANUELA REGINA GALVÃO CARDOZO SILVEIRA - Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1075

2º TACNT Nº 274/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE A EMPRESA FUHRMANN & CIA LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 84.615.772/0001-28

Representado (a) ANTÔNIO JOSÉ FUHRMANN.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato nº 274/PGE-2018, que tem como objeto a construção de blocos de sala de aula padrão do campo, atendendo a EMEF João Paulo II, no município de Machadinho do Oeste-RO.

Fica condicionada a apresentação do Seguro Garantia em até 10 dias a contar desta data, sob penalidade de anulação do termo.

PROCESSO: 01.1601.02163-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ANTÔNIO JOSÉ FUHRMANN - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1076

1º TACNT Nº 298/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 08.574.528/0001-86
Representado (a) ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR

OBJETO: Fica acrescido 88 km ao trajeto inicial do contrato, utilizando 02 (dois) veículos modelo ônibus, a fim de dar sequência à execução dos serviços de locomoção diária dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Guajará-Mirim/RO.

As despesas para cumprimento do presente termo terão a seguinte programação orçamentária: Despesa total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), P/A 2213; fonte de recurso 0118; N/D 33.90.39.

PROCESSO: nº 0029.201494/2018.67
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2019.

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1077

2º TACNT Nº 344/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -EP
CNPJ/MF Nº 07.193.883/0001-42
Representado (a) VALDOMIRO DIONÍSIO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20.04.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

Os novos custos aprovados à reprogramação no valor de R\$ 202.891,98 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e quantitativos dos serviços especificados conforme tabela de fis. 2880 e à aprovação dos custos de Reprogramação da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº00048/2019/GIGOV/PV de fls. 2913.

PROCESSO: nº 01.1106.00001-00/2017
VIGÊNCIA: 120 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019.

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA - Superintendente/SEPAT
- VALDOMIRO DIONÍSIO – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1078

2º TACNT Nº 361/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONVENIENTE CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72

Representado (a) DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

OBJETO: Fica o Contrato nº 361/PGE-2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 19.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da FEASE, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.065056/2018-92

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 09.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2019..

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA - Presidente/FEASE

- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1079

2º TACNT Nº 407/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AEREO LTDA

CNPJ/MF Nº 03.330.048/0001-56

Representado (a) JORGE BITAR NETO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 407/PGE-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06.04.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0028.002100/2017-19

VIGÊNCIA: 60 dias.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado/SEDAM

- JORGE BITAR NETO - Diretor/Sócio

EXTRATO Nº 1080

2º TACNT Nº 452/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 08.113.612/0001-00

Representado (a) ELZA CATTANI

OBJETO Fica o Contrato nº 452/PGE-2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 24.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da FEASE, nas mesmas condições preestabelecidas, desde que sanadas as pendências levantadas na manifestação da PGE-RO 5227312.

PROCESSO: nº 0065.065051/2018-60
VIGÊNCIA: 12 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019.

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA –Presidente / FEASE
- ELZA CATTANI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1081

1º TACNT Nº 514/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.
CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55
Representado (a) SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

OBJETO: A Cláusula 1.3.1 passa-se a ler da seguinte forma:

1.3.1. A contratação de empresa especializada para a seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários compreende as especificações abaixo:

ITEM DISCRIMINAÇÃO QTDE CARGA
HORÁRIA VALOR
UNITÁRIO

1 Seleção e disponibilização de acadêmicos de ensino superior, dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Analista e Desenvolvimento de Sistemas e Sistema da Informação, regularmente matriculados e com frequência comprovada. 011030 06 (seis) horas diárias R\$ 24,00

A distribuição das quantidades de vagas fica vinculada ao decorrido pela SUGESP no Ofício nº 619/2019/SUGESP-CAF (4520929).

PROCESSO: 0042.025561/2018-62
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019.

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR / Superintendente/ SUGESP
- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA -Gerente/Contratada

EXTRATO Nº 1082

2º TACNT Nº 710/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ/MF Nº 60.924.040/0001-51
Representado (a) LIDIA LEILA DA SILVA

OBJETO: Fica o Contrato nº 710/PGE-2018 prorrogado por mais 10 (dez) meses a contar da data de 20.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da FEASE, nas mesmas condições preestabelecidas, desde que sanadas as pendências apontadas na manifestação 5325226 da PGE-RO.

PROCESSO: nº 0065.402267/2018-11
VIGÊNCIA: 10 meses.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2019.

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA –Presidente / FEASE
- LIDIA LEILA DA SILVA – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1083

1º TACNT Nº 069/PGE-2019

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 08.744.341/0001-83
Representado (a) EMILY CÉLIA GUERRA

OBJETO: 1.1. O objeto deste aditivo é aperfeiçoar o Contrato nº 069/PGE-2019, pactuado entre as partes, por onde é promovida fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Município de Porto Velho/RO, de acordo com o Termo de Referência ID 4006437, através das seguintes alterações:

1.2. Onde se lê no subitem 1.2. “Projeto Básico e todos os seus anexos sob ID 4595388”, Leia-se: “Termo de Referência e todos os seus anexos sob ID 4006437”.

1.3. Retirar do subitem 1.3.2 a redação “Além disso, a empresa deverá entregar sempre uma amostra de cada refeição para degustação e verificação do cumprimento do cardápio do dia”.

2. DOS HORÁRIOS/PRAZO DE ENTREGA

2.1. Acrescentar à Cláusula Quarta o subitem 4.1.1. “As refeições serão fornecidas sem interrupção, independente de fins de semana e feridos, sendo entregues de segunda-feira a domingo nos seguintes horários:”

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Fica retificada a Cláusula Quinta, Onde se lê: “O prazo de vigência do contrato para fornecimento das refeições prontas será de até 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE”, Leia-se: “O prazo de vigência do contrato para fornecimento das refeições prontas será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE”.

3.2. Acrescentar à Cláusula Quinta o subitem 5.3. “No caso de finalização do procedimento licitatório, o ajuste contratual se dará por extinto, sem geração de obrigações de ressarcimento por parte da CONTRATANTE, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica retificada a Cláusula Sétima, Onde se lê: “PROGRAMA DE TRABALHO: 23.030.03.421.1242.28930000”, Leia-se: “PROGRAMA DE TRABALHO: 23.030.08.243.1026.22730000”.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Acrescentar à Cláusula Oitava o subitem 8.1.1. “O pagamento será realizado mensalmente após comprovação dos requisitos citados no presente Termo e fiscalização do atendimento do contrato”.

6. DA METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Acrescentar à Cláusula Décima o subitem 10.1.1. “A CONTRATANTE fica responsabilizada por fiscalizar a correta execução do contrato”.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 7.1. Acrescentar à Cláusula Décima Segunda os seguintes subitens: “12.1.51. Adquirir da agricultura familiar, no âmbito do Estado de Rondônia, no mínimo 30% (trinta por cento) dos gêneros alimentícios constantes no ANEXO II do Termo de Referência. 12.1.52. Com relação ao consumo de peixes, estabelecido no ANEXO II, a CONTRATADA deverá adquirir, no mínimo 30% (trinta por cento) da produção oriunda da agricultura familiar, no âmbito Estadual, devidamente inspecionada e aprovada pelos órgãos de fiscalização sanitária. 12.1.53. Responsabilizar-se pelas refeições amostrais sobressalentes e suas respectivas entregas para a comissão avaliadora nas unidades de internação e para a nutricionista da FEASE.”

PROCESSO: nº 0065.357392/2018-69
VIGÊNCIA: 180 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.04.2019.

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA –Presidente / FEASE
- EMILY CÉLIA GUERRA – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1084

CONTRATO MÚLTIPLO CONVENCIONAL – OP (ECT)

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
Representante: MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA e ELIORETE DE MELO ALBUQUERQUE DE ARRUDA

DO OBJETO: O presente tem por objeto a prestação pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

DA DESPESA: R\$ 6.611,59 (seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) – Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 041221015208700001 - Necessidade de Serviços Postais.

PROCESSO: 0033.019202/201-66
SEI/CORREIOS: 4292734
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.12.2018

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESDEC
- MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA – Representante / ECT
- ELIORETE DE MELO ALBUQUERQUE DE ARRUDA – Representante / ECT

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador do Estado**, em 31/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6160518** e o código CRC **88AB2207**.

SUGESP

Decreto de 29 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5935563 de 15 de maio de 2019, publicado no DOE Nº 89 de 16/05/2019, conforme ofício 7513 (6106938) e solicitação FROTA nº 55246 5900012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 09 de maio de 2019 a 06 de agosto de 2019, com a finalidade de compor a força tarefa de intervenção penitenciário (FTIP) em atuação no Estado do Ceará, para retomada da ordem, estabilidade da crise no sistema carcerário e implantação de procedimentos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DO GAPE JÍ-PARANÁ/AGENTE PENITENCIÁRIO
- ROBSON CHRISTIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- FRANCOLE SOARES FERREIRA PENITENCIÁRIO	DIRETOR GAPE ROLIM DE MOURA/AGENTE
- VALDEMIR ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ALEXSANDRO SOUZA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO
- RONALDO RESENDE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132602** e o código CRC **7CB1EA84**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6108955 a viagem de **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, Assessor Especial III, lotado(a) na DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA - DITEL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019, com a finalidade de realizar eventos de educação fiscal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6148044** e o código CRC **75F4020A**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6100961 a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, com a finalidade de assessor técnico do Secretário de Estado de Finanças para participar do GT-47- Reforma Tributária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6145792** e o código CRC **2A2CF51B**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6100893 a viagem de **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Gerente de Tributação-GETRI/SEFIN, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019, com a finalidade de assessor técnico do Secretário de Estado de Finanças para participar do GT-47- Reforma Tributária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6145724** e o código CRC **0C35B154**.

Decreto de 29 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6111911 a viagem de **RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Montevideu/Uruguai, no período de 30 de junho de 2019 a 14 de julho de 2019, com a finalidade para frequentar a 3ª Etapa do Curso de Mestrado em Ciências Criminológico Forense, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6124215** e o código CRC **0CC48EBE**.

Decreto de 29 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6124367 a viagem de **LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES**, Chefe do Controle Interno, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 25 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar do curso de COSO ERM 2017, tem como aprender os conceitos do gerenciamento de riscos corporativos (GRC) do novo COSO ERM 2017, Reconhecer o valor do GRC na definição e execução da estratégia e governança, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6133322** e o código CRC **82407632**.

Decreto de 29 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6104509 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 16 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com a finalidade de conhecer novas metodologias de ações pedagógica com alternativas de conhecimentos múltiplos, no âmbito da graduação e da pós-graduação que atendam às necessidades educacionais regionais e nacionais e fortaleçam o desenvolvimento das políticas públicas da Secretária de Educação do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ROSANE SEITZ MAGALHÃES** PROFESSOR CLASSE C
- **FRANCELENA SANTOS ARRUDA** GERENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6126081** e o código CRC **0A99B7DA**.

Decreto de 29 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6129432 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 29 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião regionalizada norte do conselho nacional de assistência social - CNAS com os conselhos estaduais de assistência social - CEAS, dando ênfase sobre os desafios relacionados aos planos de assistência social (PAS), ao II Plano Decenal, À lei do suas e com a proposta de formação de uma agenda nacional que compreenda todos os entes estaduais da federação para elaboração/atualização dos PAS com a participação do controle social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUSA** CONSELHEIRO PRESIDENTE
- **MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS** CONSELHEIRA GOVERNAMENTAL
- **MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA** SECRETARIA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6133551** e o código CRC **6CE3D7D8**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6139164 a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo /SP, no período de 03 de junho de 2019 a 05 de junho de 2019, com a finalidade de realizar visita para conhecer o projeto e o funcionamento dos equipamentos de segurança pública implantado no Município de Cotia, Estado de São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6150382** e o código CRC **034E4037**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6134471 a viagem de **PAULO RENATO HADDAD**, Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Paulo / Campinas/SP, no período de 29 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, com a finalidade de Reunir com a diretoria da companhia JBS e com a equipe da Ministra de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Campinas/SP, com o objetivo de criar a zona especial para desenvolvimento agropecuário, compreendendo um território equipotencial, que integre os Estados do Sul do Estado do Amazonas, Leste do Estado do Acre e Noroeste do Estado de Rondônia (AMACRO), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6149225** e o código CRC **32383214**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6131589 a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Campinas/SP, no período de 30 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de reunir com a equipe da Ministra de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Campinas/SP, com o objetivo de criar a zona especial para desenvolvimento agropecuário, compreendendo um território equipotencial, que integre os Estados do Sul do Estado do Amazonas, Leste do Estado do Acre e Noroeste do Estado de Rondônia (AMACRO), na oportunidade, participar da solenidade comemorativa ao 30º Aniversário da Embrapa Territorial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6147269** e o código CRC **4C2D67A8**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6144593 a viagem de **DENISON TRINDADE SILVA**, Coordenador da CUC, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Técnico do Programa ARPA, com ônus somente de diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6145073** e o código CRC **530ABECC**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6128417 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de junho de 2019 a 04 de junho de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE CM
- **DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6146595** e o código CRC **06ABEC67**.

Decreto de 30 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6151143 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretora Geral da Agevisa, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 04 de junho de 2019 a 08 de junho de 2019, com a finalidade de participar do I Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente SOBRASP, que visa a qualidade do cuidado e segurança do paciente e seus familiares, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6151565** e o código CRC **0FAFC6C4**.

Portaria nº 162/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 2/2019/SUGESP-NDE, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.223708/2019-69;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FABRÍCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300149257, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **14/06/2019 a 28/06/2019**, referente ao **exercício 2018/2019**, a qual fica transferida para fruição no período de 21/06/2019 á 05/07/2019.

Porto Velho - RO, **29/05/2019**.
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 29/05/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 29/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6132515** e o código CRC **353B4C70**.

Portaria nº 163/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 121/2019/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.224610/2019-29;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA**, matrícula 300124063, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/CONAD, do período de **15/06/2019 a 30/06/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/07/2019 a 15/07/2019**. Porto Velho - RO, **29/05/2019**.

PUBLIQUE-SE.
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 29/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 29/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6135707** e o código CRC **D5DD1E72**.

Portaria nº 164/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 013/2019/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.224207/2019-98;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROGÉRIO BENTES DA MATTA**, matrícula 300131079, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Comunicação - SECOM/SETRAN, dos períodos de (15 dias) **01 a 15/06/2019 e 02 a 16/12/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de (10 dias) **03/06 a 12/06/2019 - 11/09 a 20/09/2019 e 11/12 a 20/12/2019**. Porto Velho - RO, 29/05/2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 29/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 29/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136503** e o código CRC **543CA22E**.

EPR

Portaria nº 129/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 03.06.2019, os efeitos do estagio do estudante **Lucas Gabriel de Lima Gonçalves** - Curso Superior de Sistema de Informações, da Faculdade Porto, admitido através da Portaria nº 15/2019/EPR/GADM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 31 de maio de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria Nº 3/2019/EPR-GADM

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 31/05/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6108157** e o código CRC **BC384F4F**.

SEPOG

Portaria nº 170/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			1.500,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL	339147	0100	1.500,00
	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER			60.000,00
16.004.27.811.1216.1064	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	339039	0100	60.000,00
	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			8.000,00
17.034.10.128.2023.2635		339039	0209	8.000,00
TOTAL				R\$ 69.500,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			1.500,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL	339192	0100	1.500,00
	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER			R\$ 60.000,00
16.004.27.811.1216.1064	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	339030	0100	60.000,00
	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			R\$ 8.000,00
17.034.10.128.2023.2635		339014	0209	8.000,00
TOTAL				R\$ 69.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 30/05/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6150928** e o código CRC **D8101FC5**.

SEGEP

Portaria nº 5917/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 27 de maio de 2015, constante nos autos do Processo n. 01.1601.11392-0000/2015;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUZELI DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300058045.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 18 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5871940** e o código CRC **CAEDB2F**.

Portaria nº 6471/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4807969 de 22/2/2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.075699/2019-81;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ CARLOS CORREIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300012176

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6018702** e o código CRC **3A83E703**.

Portaria nº 6488/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4633258) de 7.2.2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.054444/2019-65;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ MARIA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300013944.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6027232** e o código CRC **6F4C5AF8**.

Portaria nº 6533/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4615616 de 08 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo n. 0019.052402/2019-17;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA CLARA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022743.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6047150** e o código CRC **94B92D9C**.

Portaria nº 6536/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 19.10.2016, fls. 02, constante nos autos do Processo n. 01.1601-20916-0000/2016;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300026014.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6047989** e o código CRC **514180CF**.

Portaria nº 6545/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCAC, 5534562, Despacho PC-DGA 5553159, que consta nos autos do Processo n. 0019.159364/2019-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 27/05/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6048859** e o código CRC **959217F7**.

Portaria nº 6551/2019/SEGEPE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 28.06.2016, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601-16996-0000/2016;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **VALDECIR MUNHOS SANCHES NETO**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, matrícula n. 300010184.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6049542** e o código CRC **0F786DC7**.

Portaria nº 6589/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DGM 4951339, Despacho SESAUCR 5601773, que consta nos autos do Processo n. 0053.071230/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ROBERTO MARTINS**, Médico, Matrícula n. 300038976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 29.1.2012 a 28.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 28/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058977** e o código CRC **D91D25F2**.

Portaria nº 6591/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 22 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGPVH 5228222, Despacho SEFIN-GRH 5427888, que consta nos autos do Processo n. 0030.123999/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300049292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.11.2013 a 2.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 28/05/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6059078** e o código CRC **5449C4BC**.

Portaria nº 6601/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 22 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4961973), Despacho SEDUC-GLOT 5581853, que consta nos autos do Processo n. 0029.094440/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA SOUZA CUSTODIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 23.3.1998 a 22.3.2003, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 23.3.2003 a 22.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060913** e o código CRC **53388A44**.

Portaria nº 6610/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5445649) de 10.04.2019, constante nos autos do Processo n. 0029.149785/2019-18;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA LINA BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018294.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062539** e o código CRC **DCD23981**.

Portaria nº 6625/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 de MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6033980, Despacho HB-GRH 6033981, Despacho SESAUCR-6039570, que consta nos autos do Processo n. 0049.471844/2018-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1855/2019/SEGEF-NCSR/SEPOG, de 19.2.2019, à servidora **AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA**, Médico, Matrícula n. 300034406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019**, 1.8.2019 a 31.8.2019, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2004 a 20.11.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2019 a 31.3.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.8.2019 a 31.8.2019, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2004 a 20.11.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 27/05/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063986** e o código CRC **6A40923B**.

Portaria nº 6631/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4899944), Despacho SEDUC-GLOT 5096939, que consta nos autos do Processo n. 0029.347226/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300053589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2004 a 16.5.2009, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 17.5.2009 a 16.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 27/05/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6067635** e o código CRC **965942D7**.

Portaria nº 6632/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (2581633), de 8/8/2018, constante nos autos do Processo n. 0019.277644/2018-22;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **EVA CORRADI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Policial, Matrícula n. 300017202.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6067967** e o código CRC **FC0499D6**.

Portaria nº 6637/2019/SEGE-NCSSR

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4992426), Despacho SEDAM- CGRH- 6047421, que consta nos autos do Processo n. 0028.097886/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIRCEU DOMINICO ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D'Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 15.8.2007 a 14.8.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 27/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6071474** e o código CRC **0AD124A2**.

Portaria nº 6640/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3965303) de 6.12.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.455625/2018-24;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CARMEM RONCONI**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300015552.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6071762** e o código CRC **86183506**.

Portaria nº 6648/2019/SEGEP-CGA

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de n. 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 620/2019/SEGEP-2CSPAD, de 17 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 016/PAD/SEDUC/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 27/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6072502** e o código CRC **5B589BA4**.

Portaria nº 6649/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCVPVH 4862118, Despacho PC-DGA 4917179, que consta nos autos do Processo n. 0019.082074/2019-75,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.12573/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7/12/2016, ao servidor **MARIANO OLIVEIRA DA COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2017 a 28.2.2017, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 a 28.2.2017, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/05/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6072810** e o código CRC **66AB5B7A**.

Portaria nº 6651/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5559163), Despacho SEDUC-GLOT 5621689, que consta nos autos do Processo n.0029.161909/2019-33,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JADER PANTALEAO DOS REIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.3.1995 a 29.2.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/05/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6073083** e o código CRC **FA7329A0**.

Portaria nº 6653/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5366960), Autorização FEASE-ASGP 5533186, que consta nos autos do Processo n. 0065.134903/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMARILDO DIONISIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300105895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.8.2019, a 31.8.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.3.2011 a 14.3.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/05/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6073354** e o código CRC **19063FAA**.

Portaria nº 6655/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6023888), Despacho SEDUC-GLOT 6068237, que consta nos autos do Processo n.0029.212413/2019-35,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n.3620/2019/SEGEF/NCSR de 1.4.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **KARLA MARCELE DE SOUZA**, Professor Classe C , Matrícula n. 300099106, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.5.2019 à 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2010 a 10.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6073687** e o código CRC **6A09D1EE**.

Portaria nº 6656/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5961716 de 15/5/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.065649/2018-95;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4271/2019/SEGE-GBP, datada de 12/4/2019, publicada no DOE-RO n. 071 de 17/4/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LÚCIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300025465.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2019.

ULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6073757** e o código CRC **64130E9A**.

Portaria nº 6657/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3668015 de 08.11.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.421794/2018-61;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **DELFINA NORONHA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300017224.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6074804** e o código CRC **3DA45D80**.

Portaria nº 6658/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5686343), Autorização (5692978), que consta nos autos no Processo n. 0029.163383/2019-26 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.6.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 28/05/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075272** e o código CRC **345425BD**.

Portaria nº 6659/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFINS-PFWS-4550888, Despacho SEFIN-GRH 5140468, que consta nos autos do Processo n. 0030.044130/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TONY YUTAKA UEDA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300024011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.5.1997 a 18.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075373** e o código CRC **37D6E1A0**.

Portaria nº 6660/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3489327) de 23.10.2018, que consta nos autos do Processo n. 0036.399400/2018-91

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966 de 22/4/2002, a servidora **ANÁLIA ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, 40 horas, Matrícula n. 300017126.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 29/05/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075508** e o código CRC **FCC68937**.

Portaria nº 6661/2019/SEGE-NCNR

PORTO VELHO 23 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 6001279, Despacho SEGE-NCN-6071597, que consta nos autos do Processo n. 0033.123108/2019-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5913/2019/SEGE-NCNR, de 10.5.2019, à servidora **ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 27/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075637** e o código CRC **74E81B94**.

Portaria nº 6672/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5494886 de 05.04.2019, constante nos autos do Processo n. 0029.152423/2019-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **IRANI INÁCIO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018170.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6087245** e o código CRC **06BB404F**.

Portaria nº 6700/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5093924 de 18 de março de 2019, nos autos do Processo n. 0019.109195/2019-71;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LUCILEIDE DE FÁTIMA NERY RODRIGUES**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300021701.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6091960** e o código CRC **510150BE**.

Portaria nº 6707/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5523717 de 16.04.2019, constante nos autos do Processo n. 0029.158174/2019-61;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA PORTO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018389.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6092886** e o código CRC **14A49F97**.

Portaria nº 6713/2019/SEGE-NCNR

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5542045), Declaração SEDUC-CREJARSRH 5597647, Despacho SEDUC-GLOT 5836010, que consta nos autos do Processo n. 0029.158835/2019-58,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6349/2018/SEGE-NCNR de 18.9.2018, à servidora **NEYDE LUCIDIA RIBEIRO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ: no período de no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

LEIA-SE: no período de no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 28/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6093584** e o código CRC **01C3389B**.

Portaria nº 6751/2019/SEGEPCGA

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de n. 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 998/2019/SEGEPC1CSPAD, de 27 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 027/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor(a), em 27/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6102072** e o código CRC **D324622B**.

Portaria nº 6755/2019/SEGEPCGA

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de n. 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 999/2019/SEGEPC1CSPAD, de 27 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 028/PAD/SEAGRI/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor(a), em 27/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6102390** e o código CRC **B1FCDA95**.

Portaria nº 6763/2019/SEGEPCNCSR

PORTO VELHO 27 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc.Pessoais (5070046), Despacho SEDUC-GLOT 5579601, que consta nos autos do Processo n. 0029.106433/2019-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300001436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.3.2003 a 29.2.2008, **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 1.3.2008 a 28.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPCNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 30/05/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6103370** e o código CRC **306B2C7B**.

Portaria nº 6765/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 2325722 de 2019, constante nos autos do Processo n. 0029.245217/2018-66;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300017342.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6104339** e o código CRC **93F1FAE7**.

Portaria nº 6766/2019/SEGE-NCSSR

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6079579), Autorização SEJUS-GGP 6096600, Despacho SEJUS-GGP 6096762, que consta nos autos do Processo n. 0033.217931/2019-86,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 460/2018/SEGE-NCSSR, de 29.1.2018 ao servidor **DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2018 a 31.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

LEIA-SE: no período de 1.2.2018 a 31.3.2018, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 28/05/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6104340** e o código CRC **047A751E**.

Portaria nº 6772/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6071023), Despacho SEDUC-GLOT 6071421, que consta nos autos do Processo n. 0029.217038/2019-10,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho a partir de **1.6.2019** a servidora **HIATA ANDRESON SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 29/05/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6109151** e o código CRC **2CCBA044**.

Portaria nº 6779/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP1CJB 5933971, Despacho PC-DGPC 6000734, que consta nos autos do Processo n. 0019.092420/2018-42,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3186/2018/SEGEF/NCSR, de 11.5.2018, ao servidor **JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cujubim.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.5.2014.

LEIA-SE: no período 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 29/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6110899** e o código CRC **FF061F13**.

Portaria nº 6781/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 de MAIO de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4948121), Despacho SEDUC-GLOT 5003463, que consta nos autos do Processo n. 0029.092713/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA ALVES FERNANDES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300006192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 13.6.2003 a 12.8.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 29/05/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111339** e o código CRC **6E40958A**.

Portaria nº 6784/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0030.017748/2019-11,

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia/SINDAFISCO**, no período de **1.1.2019 a 31.12.2020**, para o Biênio 2019-2020, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MAURO ROBERTO DA SILVA	AUDITOR FISCAL	300060941
MOISES MEIRELES DA SILVA	AUDITOR FISCAL	300024029
TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL	300065875

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 29/05/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111530** e o código CRC **E7D6149C**.

Portaria nº 6785/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5154122), Despacho SEDUC-GLOT 5533804, que consta nos autos do Processo n. 0029.115808/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 29/05/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111544** e o código CRC **C6DA9002**.

Portaria nº 6789/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5120939), Despacho SEDUC-GLOT 5237549, que consta nos autos do Processo n. 0029.112149/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300073779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.2.2008 a 27.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 29/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111802** e o código CRC **C2056999**.

Portaria nº 6794/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 01.1503.00581-0000/2016 e 0031.221821/2019-39,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil, no município de Ariquemes, no período de **2.6.2016 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 29/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6113227** e o código CRC **9B25152F**.

Portaria nº 6818/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5015339), Despacho SEDUC-GLOT 5800451, que consta nos autos do Processo n. 0029.099320/2019-17,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLETE MOREIRA SAMPAIO LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 30.1.2012 a 29.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

 Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 29/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6125254** e o código CRC **E0DEA487**.

Portaria nº 6855/2019/SEGE-PCGA

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando n. 950/2019/SEGE-PCSPAD, de 27 de maio de 2019 e Despacho (6133590).

RESOLVE:

I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar n. 060/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 20/05/2019 a 17/08/2019, pelo tempo em que perdurar a Licença Médica do acusado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 29/05/2019, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6133745** e o código CRC **2D022AF8**.

Portaria nº 6857/2019/SEGE-PCNCR

PORTO VELHO 28 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCNCR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-TATE 5686652, Despacho SEFIN-GRH 6100899, que consta nos autos do Processo n. 0030.175385/2019-29,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4446/2019/SEGE-PCNCR, de 16.4.2019, ao servidor **WAGNER LUIS DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300011807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 30.3.2003 a 29.3.2008, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 30.3.2008 a 29.3.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 30.3.2003 a 29.3.2008, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.3.2008 a 29.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCNCR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 29/05/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6135450** e o código CRC **321AC71C**.

SUPEL

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 020/2019/SUPEL-CI, 08 de fevereiro de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 023/18/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 0021.262317.2018-27**. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “...decidiu **INABILITAR** as empresas: **FARQUAR ENGENHARIA** por deixar de apresentar documentação relativa a regularidade fiscal exigidos no item 16.2 nas alíneas: “**b**” – Regularidade para com a Fazenda Federal, “**c**” – Regularidade para com a Fazenda Estadual, “**d**” – Regularidade para com a Fazenda Municipal e “**e**” – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do edital, e **CG CONSTRUÇÕES LTDA** por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução anterior de obras com características semelhantes ao objeto da licitação, descumprindo a alínea “c” do item 16.4 do edital. **HABILITAR** as empresas **VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, JS ENGENHARIA EIRELLI EPP, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, CONSTRUTORA VERTICE EIRELI – EPP, LOIOLA COM. SERV. E CONTRUÇÕES EIRELLI-EPP, JC CONST. E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP ME, ARENAPORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI e TERRA FORTE EIRELI** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2019.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 30/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6125816** e o código CRC **54B148A9**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **99/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.062103/2019-25**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), com comodato do gerador de energia, visando atender as necessidades da Coordenação de cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 317.310,00**. Data de Abertura: **13/06/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 30 de maio de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 30/05/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6151866** e o código CRC **6D70E39A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.070463/2019-39/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 81/CI/SUPEL, publicada no DOE de 23.04.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerência de Compras/GCOM – SEDUC e da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços/ GEPEAP - SUPEL, quanto a pedidos de impugnação e esclarecimento impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 30 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 30/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6149625** e o código CRC **DA7FD7CB**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.029184/2017-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa VF A R VILACA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, **os itens 003** (CARNE, bovina, patinho, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.), **007** (CARNE, bovina, coxão mole, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.), **014** (LEITE UHT Integral, embalagem de 01 Litro.), **016** (ÓLEO comestível, de soja, tipo 1, lata ou frasco c/ 900 ml.), **018** (BISCOITO SUCO de fruta concentrado sabor maracujá c/ no mínimo 500ml.), **023** (AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de canadeaçúcar. Pacote c/ 2 Kg), **024** (ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg), **029** (MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g.), **030** (SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo no mínimo 01 kg), **033** (BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA embalagem, contendo no mínimo 400 g.), **035** (BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, embalagem com no mínimo 400g.), **043** (Ervilha em conserva lata com 200 gramas), **044** (Farinha de trigo com fermento pacote com 01 kg.), **045** (Molho de pimenta embalagem com no mínimo 150 m), **046** (Farinha de trigo s/fermento pacote com 01 kg) e **048** (Fermento para pão embalagem com 500 gr.), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 182/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 15.08.2018, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES LOPES
Diretora de Licitações/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 31/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 31/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142210** e o código CRC **FA248B9E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

PROCESSO Nº 0048.083219/2019-27

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Após a entrega à(s) empresa(s) detentoras (s) da Nota de Empenho; da Requisição de Fornecimento e do Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, as mesmas terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizarem o primeiro fornecimento e os demais fornecimentos deverão obedecer rigorosamente o anteriormente citado Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios.

6.3.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do órgão.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP/RO - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048.083219/2019-27

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – IDEP
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Abacate – de 1ª qualidade, casca lisa, verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	139,00	KG	SEM MARCA	R\$ 5,86	R\$ 5,49	-6,31	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0002	Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	1.734,00	KG	SEM MARCA	R\$ 1,97	R\$ 1,94	-1,52	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0003	Achocolatado em pó – solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo de 400g.	1.388,00	PACOTE	MERILU	R\$ 4,39	R\$ 3,18	- 27,56	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0004	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado	6.298,00	PACOTE	DOCE DIA	R\$ 2,59	R\$ 2,22	- 14,29	P.V.H COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

	hermeticamente, fd 30 kg- pct de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.							
0005	Alface (lisa / crespa) – 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	4.480,00	MAÇO	SEM MARCA	R\$ 3,03	R\$ 2,99	-1,32	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0006	Alho nacional branco – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 1 kg.	375,00	KG	CALDAS	R\$ 11,96	R\$ 11,95	-0,08	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0007	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 1kg, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	42,00	PACOTE	BERNARDO	R\$ 7,63	R\$ 5,85	- 23,33	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME

0008	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 1 kg.	16.646,00	PACOTE	RICAL	R\$ 3,12	R\$ 2,86	-8,33	TW SILVA COMERCIO LTDA
0009	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – pacote de 500 g.	554,00	PACOTE	CAMPILAR	R\$ 8,97	R\$ 5,89	-34,34	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0010	Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	110,00	GARRAFA	CAMPILAR	R\$ 7,33	R\$ 7,32	-0,14	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0011	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	1.387,00	KG	SEM MARCA	R\$ 3,28	R\$ 2,98	-9,15	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0012	Banana maçã/prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	3.537,00	KG	SEM MARCA	R\$ 3,68	R\$ 3,29	-10,60	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

0013	Batata inglesa/doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	2.705,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,32	R\$ 2,31	-0,43	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0014	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	832,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,77	R\$ 2,76	-0,36	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0015	Biscoito doce (tipo maisena/ leite/ maria/rosquinha) - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Embalagem 400g.	2.080,00	PACOTE	DALLAS	R\$ 3,95	R\$ 3,89	-1,52	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0016	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	5.028,00	PACOTE	BELMA	R\$ 2,85	R\$ 2,84	-0,35	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

0017	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 gramas.	1.110,00	PACOTE	JAMARI	R\$ 8,63	R\$ 5,98	-30,71	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0018	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 10g	6.900,00	PACOTE	QDELICIA	R\$ 0,97	R\$ 0,96	-1,03	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0019	Carne bovina de 2ª (bife) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	1.387,00	KG	FRIGOCAL	R\$ 17,13	R\$ 15,49	-9,57	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0020	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº	5.549,00	KG	FRIGOCAL	R\$ 15,45	R\$ 15,43	-0,13	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME

	de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.							
0021	Carne bovina de 2ª Inteira para assar - Podendo ser de acém e paleta. Não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	1.387,00	KG	FRIGOCAL	R\$ 12,93	R\$ 12,91	-0,15	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0022	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	2.622,00	KG	FRIGOCAL	R\$ 11,48	R\$ 11,46	-0,17	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0023	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	846,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,94	R\$ 2,93	-0,34	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0024	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	2.774,00	KG	SEM MARCA	R\$ 3,59	R\$ 3,58	-0,28	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0025	Cocada - Cocada de coco caseira, embalagem plástica, dados de identificação, rotulagem nutricional, data de	277,00	PACOTE	KI-SABOR	R\$ 0,83	R\$ 0,82	-1,20	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

	fabricação e prazo de validade. Embalagens individual com no máximo 35g.							
0026	Coco ralado – Desidratado, sem adição de açúcar, em flocos finos, com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente de 100g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 06 meses a contar da data de entrega).	830,00	PACOTE	LAVIOLETEIRA	R\$ 4,34	R\$ 4,34	0,00	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0027	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g.	236,00	MAÇO	SEM MARCA	R\$ 1,42	R\$ 1,41	-0,70	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0028	Colorau – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	260,00	PACOTE	QDELICIA	R\$ 1,26	R\$ 1,24	-1,59	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0029	Costela Suína / bisteca suína - congelada, com osso. Cor, aroma, sabor e textura características. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente até 2 Kg. Registro de inspeção sanitária.	2.081,00	KG	MISTER PIG	R\$ 16,59	R\$ 16,45	-0,84	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

0030	Couve – folhas de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração verde uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	1.942,00	KG	SEM MARCA	R\$ 5,23	R\$ 5,19	-0,76	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0031	Creme de Leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	695,00	PACOTE	MOCOCA	R\$ 2,02	R\$ 2,01	-0,50	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0032	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 200g.	6.935,00	PACOTE	BONARE	R\$ 1,98	R\$ 1,96	-1,01	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0033	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – fardo 30 kg – pacote 1 kg.	2.636,00	PACOTE	SUIÇO	R\$ 3,77	R\$ 3,47	-7,96	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0034	Farinha de tapioca – Acondicionada em pacotes plástica transparente atóxica, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de	416,00	PACOTE	Q-DELICIA	R\$ 4,92	R\$ 4,92	0,00	P.V.H COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

	identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.							
0035	Farinha de trigo (com fermento) - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	832,00	PACOTE	TRIGOLAR	R\$ 3,26	R\$ 3,24	-0,61	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0036	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	5.896,00	PACOTE	TIO CHICO	R\$ 4,36	R\$ 4,19	-3,90	P.V.H COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
0037	Feijão preto – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	1.110,00	PACOTE	DONA NINA	R\$ 6,38	R\$ 5,99	-6,11	TW SILVA COMERCIO LTDA
0038	Fermento químico, em pó – Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	210,00	PACOTE	DONA BENTA	R\$ 1,90	R\$ 1,89	-0,53	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

	informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.							
0039	Folha de louro – Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 10g aproximadamente. Data de fabricação e validade do produto.	70,00	PACOTE	CAMPILAR	R\$ 1,42	R\$ 1,41	-0,70	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0040	Frango congelado (coxa e sobrecoxa) – cortes congelados e não temperados, de 1ª qualidade, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	2.081,00	KG	GLOBO ALVES	R\$ 6,19	R\$ 6,16	-0,48	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0041	Frango congelado (inteiro/peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	1.665,00	KG	MACEDO	R\$ 5,76	R\$ 5,76	0,00	TW SILVA COMERCIO LTDA

0042	Frango congelado (peito) – em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	2.220,00	KG	AVE NORTE	R\$ 6,36	R\$ 6,34	-0,31	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0043	Iogurte – com polpa de fruta, em sabores variados de fruta, consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Garrafas, frasco de plástico ou pacotes de 1 litro, e validade do produto (mínima de 30 dias a partir da data de entrega).	5.549,00	LITRO	REAL	R\$ 3,52	R\$ 3,23	-8,24	TW SILVA COMERCIO LTDA
0044	Laranja/ tangerina– da região, fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	4.578,00	KG	SEM MARCA	R\$ 2,25	R\$ 2,23	-0,89	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0045	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem	3.815,00	PACOTE	VITA COCO	R\$ 2,91	R\$ 2,89	-0,69	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 200ml.							
0046	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	30.864,00	LITRO	TRADIÇÃO	R\$ 2,99	R\$ 2,97	-0,67	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0047	Limão – de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	222,00	KG	SEM MARCA	R\$ 1,37	R\$ 1,36	-0,73	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0048	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	277,00	KG	SEM MARCA	R\$ 5,06	R\$ 5,05	-0,20	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0049	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	3.606,00	PACOTE	MADRE MASSAS	R\$ 3,34	R\$ 2,40	-28,14	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0050	Macarrão tipo parafuso – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas	1.110,00	PACOTE	SANTA CLARA	R\$ 2,60	R\$ 2,58	-0,77	P.V.H COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

	e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500 g.							
0051	Macaxeira in natura – (com casca) fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Transportados em caixa plástica vazada	2.774,00 KG		SEM MARCA	R\$ 3,06	R\$ 3,05	-0,33	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0052	Mamão (Havaí / papaia) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	2.774,00 KG		SEM MARCA	R\$ 2,77	R\$ 2,76	-0,36	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0053	Margarina vegetal – cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans., enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	1.332,00 UND		CREMOSY	R\$ 3,72	R\$ 3,71	-0,27	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0054	Melancia/Melão - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser	1.387,00 KG		SEM MARCA	R\$ 2,08	R\$ 2,07	-0,48	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.							
0055	Milho para canjica (amarelo / branco) – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos. Embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Pacote de 500g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten. Com data de fabricação e validade (mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	1.110,00	PACOTE	QDELICIA	R\$ 3,06	R\$ 3,04	-0,65	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0056	Milho verde em conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g.	2.430,00	UND	PREDILECTA	R\$ 1,22	R\$ 1,21	-0,82	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0057	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.524,00	UND	CONCORDIA	R\$ 3,52	R\$ 3,51	-0,28	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0058	Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 50g; com data de fabricação e validade e rotulagem	56,00	PACOTE	QDELICIA	R\$ 2,93	R\$ 2,86	-2,39	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

	obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.							
0059	Ovos de galinha (Branco ou de cor) – Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	4.368,00	DZ	SEM MARCA	R\$ 4,25	R\$ 4,21	-0,94	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0060	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	6.659,00	KG	KIPAO	R\$ 8,22	R\$ 8,20	-0,24	ARNOLDO MURF EIRELI - ME
0061	Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	6.936,00	KG	KIPAO	R\$ 9,97	R\$ 8,65	-13,24	ARNOLDO MURF EIRELI - ME
0062	Peixe, filé de Pirarucu/Tambaqui- 1ª qualidade, limpo, sem couro, sem espinha, congelado a (-12°C), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de	4.994,00	KG	SEM MARCA	R\$ 19,76	R\$ 19,76	0,00	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME

	microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto, marca/ procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.							
0063	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	28,00	KG	SEM MARCA	R\$ 7,54	R\$ 7,53	-0,13	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0064	Pimentão (verde/ vermelho/ amarelo) - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	83,00	KG	SEM MARCA	R\$ 4,82	R\$ 4,81	-0,21	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0065	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	2.081,00	KG	SEM MARCA	R\$ 8,42	R\$ 8,40	-0,24	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0066	Polpa de Cajá (congelada) – embalagem de 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data	694,00	KG	SEM MARCA	R\$ 7,31	R\$ 7,30	-0,14	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

	de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.							
0067	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	1.387,00	KG	SEM MARCA	R\$ 6,99	R\$ 6,98	-0,14	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0068	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	2.774,00	KG	SEM MARCA	R\$ 6,89	R\$ 6,88	-0,15	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0069	Polpa de Graviola (congelada) – embalagem de 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	694,00	KG	SEM MARCA	R\$ 11,38	R\$ 11,37	-0,09	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0070	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	3.468,00	KG	SEM MARCA	R\$ 8,44	R\$ 8,43	-0,12	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

0071	Queijo tipo Muçarela fatiada – embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 1 kg.	1.248,00	KG	REALEZA	R\$ 20,51	R\$ 19,95	-2,73	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0072	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	832,00	KG	SEM MARCA	R\$ 4,07	R\$ 4,06	-0,25	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0073	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	240,00	KG	UNIÃO	R\$ 1,34	R\$ 1,33	-0,75	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0074	Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.	3.232,00	KG	SEM MARCA	R\$ 4,59	R\$ 4,58	-0,22	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0075	Vinagre de vinho (tinto) – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	84,00	UND	GALO DE BARCELOS	R\$ 4,12	R\$ 4,10	-0,49	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.536.170/0001-49	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA	RUA CARLOS GOMES, 1176 - NOVA PIMENTA	PIMENTA BUENO - RO	REGIANE VIANA DE ARAUJO SOARES	830.374.542- 53	(69) 3451- 3434
29.331.151/0001-04	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA	Rua: Elias Gorayeb, 1821 - São Cristovão	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	020.802.742- 44	(69)99289- 5008 /3223- 8377 / 3224- 751
18.173.080/0001-42	P.V.H COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	av. Agenor de Carvalho , 999 - Agenor de Carvalho	PORTO VELHO - RO	Sharles Pereira Lima		(69)3222-1743
21.921.760/0001-01	M. DO S. BRAGA EIRELI - ME	Rua México, SALA B, 2539 - Embratel	PORTO VELHO - RO	DIEGO MOREIRA BRAGA	018.479.592- 37	(69)3225-1171
11.721.022/0001-67	TW SILVA COMERCIO LTDA	José Vieira Caúla , 5942 - Cuniã	PORTO VELHO - RO	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	522.659.512- 34	(69) 99282- 6701/8412-0102/ 3223-7871
13.504.249/0001-86	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME	AV TURIBIO ODILON RIBEIRO, 694 - APEDIA	PIMENTA BUENO - RO	DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES	709.643.272- 87	(69) 3451-2625 / 99991-1259
08.463.668/0001-87	ARNOLDO MURF EIRELI - ME	RUA CARLOS GOMES, 957 - VILA NOVA	PIMENTA BUENO- RO	ARNOLDO MURF	572.039.032- 49	(69) 3451-3928 / 9986-8577 /99902-2012



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 31/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 31/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6161287** e o código CRC **6BEABB32**.

IPERON

Portaria nº 313/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 550/2018/IPERON-EQPFP, de 28/11/2018, concessão de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 559/2018/IPERON-EQPFP de 03/12/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-PROGER datado de 29/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 13 (treze) dias de fruição de férias da servidora **TAMIRES MELO DE ARAÚJO**, matrícula **300141942**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 03/06/2019 a 15/06/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 22/05/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5715484** e o código CRC **EEC34F64**.

Portaria nº 357/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP de 20/05/2019, publicada no DOE nº 93 de 22/05/19, que designou o servidor **RONEY DA SILVA COSTA** em substituição a titular **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: para responder **cumulativamente** pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

LEIA-SE: para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Porto Velho, 27 de maio de 2019
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, Diretor, em 29/05/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6088455** e o código CRC **0A02D3F1**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 69 DE 28/05/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.089020/2019-61**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 340/PGE/IPERON/2019**, de 21/03/2019; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 30/04/2019; **INFORMAÇÃO Nº 557/PROGER/IPERON/2019**, de 06/05/2019; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 07/05/2019, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/ativo **OMAR FIGUEREDO DE MENDONÇA**, portador do **RG nº 000151917-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 113.494.842-53**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, grupo **TAF 402**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000441**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/01/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I, § 3º; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a e c”, § 1º; 33, § 2º; 34, I a III e VI, §§ 2º e 3º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IVENE ALBRIGO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 485.336-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 418.780.602-44**, no percentual correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/01/2019** e **MARIA ERETUSIA SODRÉ LIMA (ex-companheira)**, portadora do **RG nº 275507-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 422.565.502-49**, no percentual correspondente a 10% (dez por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/04/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **BARBARA LORHANE LIMA DE MENDONÇA (filha)**, portadora do **RG nº 1348119-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 034.589.722-69**, no percentual correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **14/03/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 30/05/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6109606** e o código CRC **40367CF7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 470 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.21135-0000/2016

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLY APARECIDA CAMARGO MARCOLINO**, portadora do **RG nº 278289-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 360.560.819-15**, ocupante do cargo de **Analista Educacional**, referência **16**, matrícula nº **300016234**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5681182** e o código CRC **4F0ADF9B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 471 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.02057-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA DE ANDRADE**, portadora do **RG nº 1210079-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 391.272.739-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300011421**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em a

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5681332** e o código CRC **BA18E5DF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 472 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.19178-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA MARIA DE ASSIS E ASSIS CARMO**, portadora do **RG nº 1398142-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 454.206.026-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300025578**, com

carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5681451** e o código CRC **FE87E601**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 473 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00317-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLEIDE HIPOLITO**, portadora do **RG nº 248923-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 219.950.602-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019291**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5681618** e o código CRC **190530B3**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 474 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.07895-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLENE DOS SANTOS BARBOSA**, portadora do **RG nº 312.528-SSP/RO**, inscrita no **CPF**

nº 312.292.982-15, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300016197**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5681851** e o código CRC **A6B53C40**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 475 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1503.00013-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IRIS MARIA NERI DE CASTRO**, portadora do **RG nº 257645-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 219.910.732-91**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022630**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5682004** e o código CRC **A4D9BC13**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 476 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.15180-0000/2015.

RESOLVEM:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARCIA CECILIA FORTUNATO DA SILVA MARQUES**, portadora do **RG nº 222309-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 219.811.242-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300016346**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5682204** e o código CRC **2EB3232F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 477 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00495-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLAUDIA DA SILVA MIRANDA NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 605952-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 626.096.296-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300012193**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5682429** e o código CRC **11524E7E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 478 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.00754-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVANILDE TAUFMANN SILVA**, portadora do **RG nº 000527834-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 258.162.252-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300018806**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5682609** e o código CRC **E66513D4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 479 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00364-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MIRIAN GOMES DA SILVA**, portadora do **RG nº 1.719.656-SSP/PE**, inscrita no **CPF nº 198.841.174-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300028063**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5682768** e o código CRC **AB2F6FAA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 481 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.00203-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LOURINALDO LUCIANO DE LUCENA**, portador do **RG nº 92002079358-SSP/CE**, inscrito no **CPF nº 128.296.844-00**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **218**, matrícula nº **300003795**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5683180** e o código CRC **A62ADC4D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 482 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1420.00469-0001/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANASTACIO PARENTE SALES**, portador do **RG nº 654.948-SJSP/CE**, inscrito no **CPF nº 078.394.303-25**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, nível **Fundamental**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300008083**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5683373** e o código CRC **68DF61C2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 483 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09694-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ZENAIDE PARMIGIANI**, portadora do **RG nº 4.239.429-7-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 580.805.389-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014222**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5683595** e o código CRC **3B30F8F6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 484 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13675-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIMAR ARAUJO DA SILVA DINIZ**, portadora do **RG nº 514.069-SSP/PI**, inscrita no **CPF nº 307.722.812-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300025958**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5683957** e o código CRC **99AF0FCC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 485 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14102-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DAMAREN**, portadora do RG nº 1205034-SSP/RO, inscrita no CPF nº 633.650.149-34, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº 300013237, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5684280** e o código CRC **43DED952**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 486 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17513-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ELISMAR LUIZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 242888-SSP/RO, inscrita no CPF nº 204.754.702-49, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº 300020781, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5684423** e o código CRC **11DF3CF8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 487 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00367-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **IVETE VARGAS DE OLIVEIRA FRANCISCO**, portadora do **RG nº 281.329-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 286.566.012-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300026703**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5684567** e o código CRC **2E2EB834**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 488 DE 29/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01120-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **ALEXIO RADAELE**, portador do **RG nº 0013363765-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 327.696.366-34**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **3ª**, referência **C**, matrícula nº **300014686**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5684855** e o código CRC **3DAAA9E6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 499 DE 30/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00074-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade ao servidor **ENISVALDO FELÍCIO DE LIMA**, portador do **RG nº 83326-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 107.257.842-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300006126**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5702646** e o código CRC **F326C801**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 500 DE 30/04/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00295-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **VANIA MARIA SOARES**, portadora do **RG nº 866.009-SSP/ES**, inscrita no **CPF nº 979.043.507-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300013874**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 30/04/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5702667** e o código CRC **86379BDD**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 501 DE 03/05/2019

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.082637/2017-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA MARIA MEDEIROS**, portadora do **RG nº 336.361-SSP/ES**, inscrita no **CPF nº 450.754.337-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300016954**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5747953** e o código CRC **2DB182FF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 502 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.15713-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELZA WILL**, portadora do **RG nº 342.618-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 813.348.507-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300016057**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5755433** e o código CRC **785F3B97**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 503 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04411-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ**, portadora do **RG nº 1607233-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 453.372.099-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300027105**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5755650** e o código CRC **A1EB4F9F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 504 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.09011-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IRANA APARECIDA CORDEIRO VIANA**, portadora do **RG nº 563.643-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 587.841.872-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300008734**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756909** e o código CRC **A5719B03**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 505 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.09185-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JUCELEIDE ESTENIER DA CRUZ**, portadora do **RG nº 769.456-SSPI/ES**, inscrita no **CPF nº 940.399.097-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019234**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757141** e o código CRC **11BCB87C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 506 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16384-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA**, portadora do **RG nº 257297-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 286.373.212-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014253**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757417** e o código CRC **782A6813**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 507 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.06431-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **AURENICE SOARES LIMA**, portadora do **RG nº 16.294.860-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 063.076.138-82**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300017158**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5762847** e o código CRC **638DE9CA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 508 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00496-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUSIA FRANCISCA COSTA**, portadora do **RG nº 00000139163-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 421.531.742-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300020875**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5763155** e o código CRC **8E67B1C7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 510 DE 03/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.288141/2018-74.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LUCIA BARBOSA**, portadora do **RG nº 053859682-SSP/RJ**, inscrita no **CPF nº 540.744.367-87**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, nível **2**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300014882**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5767591** e o código CRC **C45357C9**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 511 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1503.00519-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LUCIO DE SOUSA OLIVEIRA**, portador do **RG nº 30170-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 022.913.553-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300020098**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794385** e o código CRC **5F5760E5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 512 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.17705-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DILMA DA SILVA MENDANHA**, portadora do **RG nº 311346-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 210.520.421-04**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300020839**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794459** e o código CRC **C77958F8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 513 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.05970-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES**, portadora do **RG nº 202.580-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.891.702-44**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300027610**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794599** e o código CRC **91B39F8D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 514 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00900-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZABETH BENTES DE ANDRADE**, portadora do **RG nº 142.068-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 103.098.292-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300017946**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794829** e o código CRC **0AD87E77**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 515 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00304-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSA DA SILVA BATISTA**, portadora do **RG nº 16.312.886-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 307.596.922-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018218**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794931** e o código CRC **E3A31A26**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 516 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.11157-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ELIAS HAMMER**, portador do **RG nº 00059397-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 089.672.023-34**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300004586**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15/02/2015**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795125** e o código CRC **6F6234DE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 517 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14748-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ELFIZA COSTA DE SANTANA**, portadora do **RG nº 415482-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 338.082.013-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013804**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795437** e o código CRC **A68AEDE3**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 518 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07099-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **IVANA AREDES HERMSDORFF SILVA**, portadora do **RG nº 409795-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 335.696.066-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300011438**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795635** e o código CRC **B8A4CA64**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 519 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17514-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LENIR INACIO DE AMORIM**, portadora do **RG nº 324824-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 884.110.107-59**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019927**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795787** e o código CRC **FEFCAF02**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 520 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00842-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIDALVA DA SILVA LINDOSO**, portadora do RG nº **469.778-SSP/MA**, inscrita no CPF nº **197.216.683-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019189**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795980** e o código CRC **D6CDE5D0**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 521 DE 07/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06629-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ ALVES**, portadora do RG nº **M-4.513.720-SSP/MG**, inscrita no CPF nº **620.356.656-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300014664**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5796115** e o código CRC **853E3E46**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 522 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08455-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SALETE MALANCHEN**, portadora do **RG nº 4.063.514-9-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 219.947.222-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300013878**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5828918** e o código CRC **5BF9E620**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 523 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.12008-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA NILCE FOERSTE**, portadora do **RG nº 345.219-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 307.672.962-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013580**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5829168** e o código CRC **1C928335**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 524 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00715-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 4.165.860-6-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 496.041.719-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300015725**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5829455** e o código CRC **A0C1FD10**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 525 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09475-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **LEONCIO RIBEIRO CORREA**, portador do **RG nº 965.440-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 165-526.360-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300058458**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17/03/2015**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5829713** e o código CRC **B41461CE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 526 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08451-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ESMERALDA NUNES DE SOUZA**, portadora do **RG nº 265.654-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 251-073.562-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **11**, matrícula nº **300013480**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15/05/2013**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5829967** e o código CRC **CAE438FA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 527 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02298-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais pelas médias à servidora **THAIS TORISCO ROY**, portadora do **RG nº 27.556.009-0-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 273.314.628-90**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível **1**, classe **B**, referência **04**, matrícula nº **300062434**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, § 9º; 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5830263** e o código CRC **7FBA03A1**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 529 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14100-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **NEIVA APARECIDA SOARES DA SILVA**, portadora do **RG nº 197.292-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 183.241.182-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013986**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833233** e o código CRC **6D89A251**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 530 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10941-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARCIA REGINA SOUZA DE MORAIS BRITO**, portadora do **RG nº 310.266-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 269.619.622-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013618**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833381** e o código CRC **FD99309B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 531 DE 08/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.02885-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do **RG nº 4.299.632-7-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 522.331.202-30**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300036000**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833562** e o código CRC **C0D35AAA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 533 DE 10/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21766-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ADRIMAR COSTA**, portadora do **RG nº 1407796-SSP/DF**, inscrita no **CPF nº 209.723.001-63**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300036579**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5872022** e o código CRC **B48B7CF1**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 534 DE 10/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15717-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA AMELIA SCHNEIDER SANTANA**, portadora do **RG nº 319.085-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 315.614.622-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013523**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5872288** e o código CRC **9CBD78EB**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 535 DE 10/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1734.00595-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIZELIA DE MORAIS ARCIVERDE FONSECA**, portadora do **RG nº 8144974-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 251.669.214-53**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível **1**, classe **B**, referência **14**, matrícula nº **300011833**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5872849** e o código CRC **136BDA24**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 536 DE 10/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04855-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BEATRIZ MIRANDA**, portadora do **RG nº 212949-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 207.800.442-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300019076**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5873364** e o código CRC **49E0BA7C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 537 DE 10/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16414-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IZILDA PIMENTEL FELIX**, portadora do **RG nº 145.499-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 469.702.312-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300017121**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874466** e o código CRC **EB2EA4B5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 538 DE 10/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04840-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUIZA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do **RG nº 244.387-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 183.275.322-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300014146**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874718** e o código CRC **A40A9570**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 539 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15176-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **HELENA KREUZBERG**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300022037**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884000** e o código CRC **9C8FE796**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 540 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04847-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **VALERIA MAIRA ALVES SANTOS**, portadora do **RG nº 10.712.043-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 191.212.612-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300017323**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884176** e o código CRC **B23D0E12**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 541 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.13022-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **RECILDA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 292281-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 326.772.512-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **06**, matrícula nº **300054788**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884345** e o código CRC **849B546B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 542 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21967-0000/2016.

RESOLVEM

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ZILDA DA COSTA LARA**, portadora do **RG nº 385854-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 340.597.682-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019070**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884485** e o código CRC **9691B47E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 543 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16819-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HELENA FRISSE FERRARI**, portadora do **RG nº 001056500-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 917.743.227-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300013089**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885995** e o código CRC **6F5D5071**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 544 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.09608-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **OLAVO PAULINO DA SILVA**, portador do **RG nº 896.710-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 143-414.339-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **11**, matrícula nº **300016531**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05/04/2013**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886185** e o código CRC **FE181908**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 545 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2101.01838-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HERMINIA DOS SANTOS PANTOJA**, portadora do **RG nº 71646-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 106.818.172-91**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciária**, grupo **ATPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300016974**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886471** e o código CRC **CD84E8BE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 546 DE 13/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00436-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **PEDRO ADEMAR WARKEN**, portador do **RG nº 1269386-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 336.429.749-53**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017015**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0007576-13.2014.8.22.0601**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5886787** e o código CRC **F879ABC8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 547 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.01137-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RENATO MARCOLIN**, portador do **RG nº 1014858995-SSP/RS**, inscrito no **CPF nº 274.322.970-53**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **A**, matrícula nº **300014671**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5901908** e o código CRC **6A4EF76D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 548 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.01565-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANTONIO MUNIZ FIALHO DE CARVALHO**, portador do **RG nº 10.152.101-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 003.203.068-10**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300016774**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5901976** e o código CRC **BA32133B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 549 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10877-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ADENIS SIQUEIRA DE SOUZA**, portador do **RG nº 053433751-SSP/RJ**, inscrito no **CPF nº 451.260.467-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300013266**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902038** e o código CRC **2078879E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 550 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00094-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SILVIA DIAS DA SILVA COSTA**, portadora do **RG nº 384-482-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 454.063.409-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300012855**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902097** e o código CRC **39CE08A2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 551 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.18000-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ANA TEREZA RODRIGUES BUENO**, portadora do **RG nº 1287537-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 514.728.646-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300051048**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902262** e o código CRC **DE86E5E6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 552 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02903-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **MERENCIA SARAIVA DE VASCONCELOS**, portadora do **RG nº 179.595-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 509.160.502-97**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300063529**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902371** e o código CRC **482B31C7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 553 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06428-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **DIANA VASCONCELOS MAGALHÃES**, portadora do **RG nº 540.196-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 578.484.592-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300063163**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902480** e o código CRC **B030EBC4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 554 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17408-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ZULEIDE RAMOS DA SILVA**, portadora do **RG nº 00001095045-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 569.682.304-10**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300019197**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902619** e o código CRC **5ABF5621**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 555 DE 14/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06986-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **IVETE MARIA PIUCO DA SILVA**, portadora do **RG nº 81086-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº**

408.742.652-15, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300021924**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902825** e o código CRC **41C693E7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 556 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00018-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSE GILBERTO ALVES PEIXOTO**, portador do **RG nº 551.137-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 488.401.654-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017001**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946396** e o código CRC **306F9245**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 557 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00073-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **RINALDO DE ARAUJO SILVA**, portador do **RG nº 000676037-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 332.701.204-00**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300020744**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946595** e o código CRC **B6182B05**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 558 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00238-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **ANANIAS ALVES CABRAL**, portador do **RG nº 121210-SSP/AC**, inscrito no **CPF nº 188.747.702-00**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300019202**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946841** e o código CRC **4928E88F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 559 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.22073-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **FÁTIMA APARECIDA RIBEIRO**, portadora do **RG nº 272213-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 251.083.102-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300015843**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947026** e o código CRC **B5806E05**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 560 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00876-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SILVA**, portadora do **RG nº 247.331-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 219.791.972-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300007006**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947207** e o código CRC **56FA6F77**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 561 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02829-0000/2016.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **BENEDITA CÉLIA MAIA**, portadora do **RG nº 29657-80-SSP/CE**, inscrita no **CPF nº 209.802.643-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300050727**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947615** e o código CRC **977626F2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 562 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00935-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **NELSON KLUTCHEK**, portador do **RG nº 81.331-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 219.921.692-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **11**, matrícula nº **300024885**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947809** e o código CRC **2FDC3DA5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 563 DE 16/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04875-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com integrais (integralidade das médias) à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GERÔNIMO DE LIMA**, portadora do **RG nº 00000510680-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 479.033.842-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300063514**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, **bem como no artigo 20, § 9º; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5948102** e o código CRC **7EAE4307**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 564 DE 17/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00711-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **MEIRE DE SOUZA**, portadora do **RG nº 185.116-SSP/MS**, inscrita no **CPF nº 390.706.622-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300016193**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5964936** e o código CRC **45E1490E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 565 DE 17/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00722-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA**, portadora do **RG nº 1430116-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.649.722-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300012560**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5965322** e o código CRC **8E76A663**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 566 DE 17/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17048-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ZILDA ROCHA BRITO ALVES**, portadora do **RG nº 317.110-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 292.835.662-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300011541**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5965520** e o código CRC **B1402FEA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 567 DE 17/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01930-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **FRANCISCO PAULINO DE SOUZA**, portador do **RG nº 24027-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF nº 040.439.792-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018759**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5965694** e o código CRC **F810AD6C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 568 DE 17/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02239-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **VALDOMIRA NUNES CALAÇA**, portadora do **RG nº 1180477-SSP/GO**, inscrita no **CPF nº 287.370.751-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300026217**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5969148** e o código CRC **4C925748**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 569 DE 20/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15032-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZABETH FATIMA FERREIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 77324-SSP/AC**, inscrita no **CPF nº 179.898.172-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **300008569**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998258** e o código CRC **349D689D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 570 DE 20/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.11173-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NILZA TREMEA**, portadora do **RG nº 1.411.016-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 204.069.672-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300009960**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998513** e o código CRC **B515D432**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 571 DE 20/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16265-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 37128-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 106.587.772-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **14**, matrícula nº **300018523**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999017** e o código CRC **A8549D21**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 572 DE 20/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09805-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **NILCE ALVES DA SILVA MACEDO**, portadora do **RG nº 251151-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 421.000.381-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019215**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999414** e o código CRC **EAE77BC4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 573 DE 20/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00021-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **BRAZ LEITE RIBEIRO**, portador do **RG nº 049.266-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 096.275.612-15**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022610**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999669** e o código CRC **48F56F58**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 574 DE 21/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.04525-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DORVINA NERY BAIA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 1.745.386-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 248.184.886-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300013269**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014756** e o código CRC **5DF6DBBA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 575 DE 21/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21876-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidor **VALTER LEANDRO GOMES**, portador do **RG nº 438.502-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 170.173.512-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300039416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015175** e o código CRC **991F5F96**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 576 DE 21/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21992-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIMAR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO**, portadora do **RG nº 1461721-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 830.641.177-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300013824**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015678** e o código CRC **C9C22C95**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 577 DE 21/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.04463-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JACIRA FERREIRA DA SILVA CRUZ**, portadora do **RG nº 1594014-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 366.167.531-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300025412**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020430** e o código CRC **80704BFE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 578 DE 21/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.03187-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA DANTAS**, portadora do **RG nº 452290-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 085.347.722-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300022366**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020659** e o código CRC **89E87338**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 579 DE 21/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00288-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade à servidora **SUELI MARA LOURENÇO CARRIS**, portadora do **RG nº 264.673-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 539.004.729-04**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300011655**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6020998** e o código CRC **B79DAD12**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 580 DE 23/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00114-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA**, portadora do **RG nº 251.319-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 360.200.879-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300020501**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6059413** e o código CRC **35F33FFE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 581 DE 23/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.03961-0001/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANTONIO MARCELINO DE SALES**, portador do **RG nº 94807-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 090.518.482-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300004292**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6059733** e o código CRC **592C1BCE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 582 DE 23/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01527-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **RAIMUNDA NONATA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **11**, matrícula nº **300024416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060078** e o código CRC **6ED82DB2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 583 DE 23/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03145-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível **2**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300100919**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060301** e o código CRC **99F8E4EC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 584 DE 23/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10230-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ANA MARIA MIRANDA PASSOS**, portadora do **RG nº 174.524-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.383.542-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300018290**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e parágrafo único do 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15/05/2013**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061060** e o código CRC **8EA7D70C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 588 DE 23/05/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16815-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANGELA DOMINGOS**, portadora do **RG nº 178.417-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 115.297.502-10**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300011737**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063009** e o código CRC **E30A6C26**.

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 10 DE 27/05/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00007-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Reformar o **CB PM AMARILDO SANTANA DA CONCEIÇÃO**, portador do **RG nº 293.898-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 289.793.202-30**, **RE 100036891**, com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, IV; artigo 101, VIII, § 2º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, todos da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

4 – O militar faz jus ao soldo de **3º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reforma.

5 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/05/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 28/05/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6104398** e o código CRC **26BBED0**.

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 8 DE 16/05/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00448-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Reformar o **2º SGT PM JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do **RG nº 378.348-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 390.562.602-00**, **RE 100048985**, com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, I; caput do artigo 101, VII, § 2º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

4 – O militar faz jus ao soldo de **2º TEN PM**, a contar da publicação da transferência para reforma, de acordo com o previsto no artigo 101, VII, § 2º do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

5 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5953516** e o código CRC **EAD190FF**.

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 9 DE 16/05/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00133-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Reformar o **SOLDADO PM GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS ALMEIDA**, portador do RG nº 689.065-SSP/RO, inscrito no CPF nº 744.465.682-72, RE 10009241-2, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, IV; caput do artigo 101, VIII, § 2º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

3 – O militar faz jus ao soldo de **3º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para reforma.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5953752** e o código CRC **D7DD6FDB**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 46 DE 16/05/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00528-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **3º SGT PM ALUCIMAR MENDES DA SILVA MORAES, RE 10006244-8**, com fulcro no com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 - Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5952992** e o código CRC **E5595EA9**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 47 DE 16/05/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00007-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUBTENENTE PM JOSÉ CARLOS INÁCIO**, portador da **RG nº 323.652-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 797.536.987-04, RE 100038162**, com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5953170** e o código CRC **C3DB378B**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 48 DE 16/05/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00011-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **3º SGT PM SEARLE SANDRA BARROS DA COSTA**, portadora do **RG nº 186078-SSP/AC**, inscrita no **CPF nº 308.615.432-20, RE 100064903**, com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5953334** e o código CRC **AD063E34**.

SESDEC

Portaria nº 222/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a necessidade de aprimorar a disponibilização de dados no Portal Transparência;
Considerando teor da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE/RO;
Considerando teor da Lei Estadual nº 3.166/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para atualizar, inserir e monitorar dados no Portal da Transparência, no âmbito desta Secretaria, com o intuito de obedecer à legislação vigente correlata à transparência institucional ativa, nos termos seguintes:

Presidente:

DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 200002113, e

Membros:

ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Coordenadora de Controle Interno-CCI/SESDEC, Matrícula nº 300134731;

ANDERSON ASSUNÇÃO, Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SESDEC, Matrícula nº 300073112;

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, CAP PM, Gerente de Recursos Humanos-GRH/SESDEC, RE 09300-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 30/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6128763** e o código CRC **CD474713**.

PM

Portaria nº 3368/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061365 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA**, por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n.

01.1505.00192.0000/2019, de 06 de maio de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 81/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido Oficial PM em conformidade com o Art. 10º, da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Solicitar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 28/05/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 30/05/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779314** e o código CRC **48DA77C9**.

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 1758/2019/PM-CORREGDCORR (4928316)

ONDE SE LÊ:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 47 do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, que aprovou o RDPM c/c o inciso III, do art. 48, do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos do processo judicial nº **0000077-41.2015.8.22.0019**, da 1ª Vara criminal de Machadinho D'oeste-RO.

LEIA-SE:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos do processo judicial nº **0000077-41.2015.8.22.0019**, da 1ª Vara criminal de Machadinho D'oeste-RO.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 29/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6122497** e o código CRC **49F225D5**.

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003233/2017-01, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 30/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142009** e o código CRC **D2987D1B**.

CBM

Portaria nº 553/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009; inciso II, § 1º do art. 5º; art. 2º c/c inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando que a sede do 4º GBM possui apenas 2 oficiais e está OBM possui a maior demanda administrativa no âmbito de sua atuação.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de **30 de maio de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
1º TEN BM	0168- 8	FRANCISCO DE ASSIS MARCONE FERREIRA DO NASCIMENTO	SAT-PIB PIMENTA BUENO	4º GBM CACOAL	15 dias	15 de junho de 2019

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 29 de maio de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Respondendo pelo Comando**, em 29/05/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111755** e o código CRC **83E53118**.

Portaria nº 564/2019/CBM-CORREGEBOM

Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Conselho de Disciplina no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo CB BM RE 0756-5 EDUARDO PEREIRA POLONI, por meio de seu Procurador Dr. Julio dos Santos Tiné OAB/RO n. 2507, fls. 253/285, inconformado com o resultado do julgamento do Conselho de Disciplina - Portaria nº 117/2019/CORREGEBOM, o qual culminou na sanção administrativa militar de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** para o recorrente, conforme Sentença Administrativa fls. 243-251.

DECIDE

1. Negar provimento do presente recurso, mantendo-se na íntegra a sanção administrativa militar de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** imposta ao CB BM RE 0756-5 EDUARDO PEREIRA POLONI, conforme Sentença Administrativa fls. 243/251.

1. Determino à Corregedoria Geral, ao 4º GBM e à Coordenadoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

2. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho - RO, 30 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 30/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6145491** e o código CRC **26479682**.

PC

Portaria nº 697/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.141305/2019-90;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022685	SAMARA FRANCISCA TENÓRIO	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022685	SAMARA FRANCISCA TENÓRIO	Agente de Polícia	01/07/2019	10/07/2019	21/10/2019	30/10/2019	11/12/2019	20/12/2019		

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 23/05/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5942507** e o código CRC **0587DF20**.

POLITEC

Portaria nº 108/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea “a” do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016 e considerando o que restou apurado na Sindicância nº 01/2019/CORR/POLITEC,

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor Maxsuel Ribeiro Silva, Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula nº 300148541, CPF 937.683.891-20, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 02/2019/CORR/POLITEC/RO, uma vez que não restou caracterizado fato típico para aplicação de punição administrativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor

Documento assinado eletronicamente por **JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Corregedor(a), em 30/05/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6155104** e o código CRC **3B3EEC22**.

DETRAN

Portaria nº 1071/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto

no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº Registro
49371/2015	20/09/2015 01:17 Ariquemes	10B0471015	SIDENI BATISTA NOLASCO	585.818.472-34	5229681515
49383/2015	19/09/2015 00:01 Ariquemes	10B0471046	MARCOS ROGERIO GOMES PATRIARCHA	421.227.242-34	2416264928
49370/2015	19/09/2015 00:24 Ariquemes	10B0471004	JOSE REGINALDO PIRES DE ALMEIDA	667.130.132-87	2614550208
49367/2015	26/07/2015 00:08 Ariquemes	10B0462914	VALDOMIRO MOREIRA	076.564.728-19	2126022756
41899/2015	30/10/2015 03:17 Porto Velho	10B0027434	SERGIO BARROS BENTES	725.295.202-91	1686331302
41904/2015	30/10/2015 02:49 Porto Velho	10B0027432	LUCAS JOSE SCARMUCIN FERNANDES	791.293.072-87	4353306018
15212/2015	27/09/2015 01:42 Porto Velho	10B0478688	ALIF ANDREW DE SOUZA	017.822.042-61	6178795156
49369/2015	05/09/2015 02:12 Ariquemes	10B0463057	PABLO RODRIGUES NAVAS	957.262.922-00	4232780710
62786/2015	07/11/2015 23:14 Ouro Preto do Oeste	10B0018065	FRANCISCO WANDERLEI NASCIMENTO ALVES	727.500.222-15	4935813470
49314/2015	04/07/2015 19:10 Ministro Andreazza	10B0424258	JOVACI ALVES DOS SANTOS	639.469.042-20	4486291541
11125/2015	26/07/2015 21:33 Porto Velho	10B0449500	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	820.808.102-78	2780642870
15163/2015	25/09/2015 01:25 Porto Velho	10B0476663	MARCELO NASCIMENTO DA CONCEICAO	808.817.932-72	5277270725
62731/2015	27/12/2015 18:38 Porto Velho	10B0023665	RAIMUNDO FERREIRA FERNANDES	312.464.192-20	4998334310
62733/2015	27/12/2015 17:35 Porto Velho	10B0023655	ADAO DE SA COSTA	514.438.562-15	5063328377
62785/2015	07/11/2015 02:25 Ouro Preto do Oeste	10B0470012	MAGNOVALDO DE CARVALHO BARROS	336.951.211-49	666200175
62732/2015	27/12/2015 22:30 Porto Velho	10B0030608	ROGER CARDOSO DOS SANTOS	004.865.802-29	5109695875
62817/2015	03/10/2015 01:10 Jaru	10B0455677	CLEBER JUNIOR CREVELARO	710.400.212-04	4961679238
62842/2015	28/12/2015 21:30 Porto Velho	10B0023562	WELITON FERREIRA ROCHA	720.598.002-00	1753192050

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto

no **artigo 277 § 3º, Código da Infração 7579**, cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
49387/2015	05/09/2015 00:43 Ariquemes	10B0463051	ADEUSAIR FERREIRA DOS ANJOS	177.915.961-72	3302160115

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
61484/2015	17/10/2015 23:29 Ariquemes	10B0067297	REGINALDO FAUSTINO DA SILVA	027.417.942-35	6207264872

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060923** e o código CRC **8B4F5BE0**.

Portaria nº 1072/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
23414/2014	28/10/2014 09:30 Porto Velho	RO207819	ANA CAROLINE SOUZA BATISTA	009.872.342-18	5751558323

23336/2014	27/10/2014 22:4 Porto Velho	RO106424	JOSE DA SILVA VINHORTE	638.016.202-04	1110068221
23256/2014	14/10/2014 21:05 Buritis	10B0388341	RUDNEI RIBEIRO GARCIA	019.728.832-40	5176929916
23380/2014	23/10/2014 07:41 Porto Velho	RO207198	WILLIAN DEYVID FERREIRA DA SILVA	855.469.412-00	5470637704
13580/2017	10/11/2017 11:40 Ouro Preto do Oeste	10B0060650	ADEILSON DE OLIVEIRA CALHEIRO	004.590.532-05	6247306682
13537/2017	15/11/2017 02:09 Porto Velho	RO257158	CLEITON ANTONIO PERKOSKI	026.162.732-50	5827926320
13590/2017	06/11/2017 09:20 Machadinho do Oeste	10C0094971	MARCOS ANTONIO DA SILVA	709.946.922-34	4386835837
13616/2017	11/11/2017 11:20 Ouro Preto do Oeste	10C0142833	JEFERSON BERNARDINO DE ARAUJO	538.351.312-49	5206581971

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
34281/2016	09/06/2016 09:53 Ariquemes	10C0086594	REGINALDO FAUSTINO DA SILVA	027.417.942-35	6207264872

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CODUTOR	CPF	Nº Registro
14344/2017	02/12/2017 14:45 Porto Velho	10B0187913	FERNANDO FERNANDES DE ASSIS JUNIOR	010.967.922-90	5096995878
13532/2017	15/12/2017 14:40 Porto Velho	10C0191401	MANUEL RIBEIRO DOS REIS NETO	840.353.312-87	5376893111
12847/2017	31/10/2017 22:50 Porto Velho	10B0205863	RODISNEY BALBINO MARTINS	001.472.682-30	5029835606
13109/2017	07/11/2017 16:00 Porto Velho	10B0180776	CARLOS MAGNO DE CARVALHO	242.159.882-68	3026311610

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060927** e o código CRC **17A1CCA1**.

Portaria nº 1073/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13039/2017	24/09/2017 01:17 Jaru	10C0051980	JOSE ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA	326.225.462-20	3014628206
13037/2017	08/10/2017 02:35 Ariquemes	10B0072399	LEONE DOUGLAS DA SILVA	877.705.472-53	4288982889
13038/2017	08/10/2017 01:42 Ariquemes	10B0072395	ADEMIR DE OLIVEIRA MACHADO	422.796.662-00	2471928065
13030/2017	07/10/2017 01:38 Ariquemes	10B0072632	DOUGLAS VINICIUS WERNER DOS SANTOS	007.509.972-14	5880980610
13040/2017	24/09/2017 02:26 Jaru	10C0051946	IVO DA ROCHA FORTUNATO	622.216.982-15	4455323620
13016/2017	06/10/2017 23:50 Ariquemes	10B0072249	RINALDO RAMOS DE SOUSA	009.890.043-92	4935527351
13010/2017	07/10/2017 23:52 Ariquemes	10B0072221	BRENO ALEX FERNANDES	821.989.502-00	5483137922
13044/2017	23/09/2017 23:59 Jaru	10C0051877	HERCULLYS SILVEIRA REGIS	003.413.522-76	4340124843
13024/2017	07/10/2017 01:27 Ariquemes	10B0072420	DENIS FERNANDO HERMINIO LIMA	884.659.502-53	3396464504
12456/2017	14/10/2017 22:24 Buritis	10B0072049	MARCELO PEREIRA DA SILVA	007.113.032-23	4970042106
13019/2017	08/10/2017 02:24 Ariquemes	10B0072160	DAVID SIQUEIRA CAMPOS	348.816.202-82	1507689450
13041/2017	24/09/2017 02:14	10C0051894	IVANILDO RODRIGUES DE MORAIS	737.474.242-87	4668293600

	Jaru				
13029/2017	01/10/2017 00:09 Ariquemes	10B0072231	CARLAINE FERNANDES MAGALHAES	022.129.492-94	5593611200
13006/2017	08/10/2017 01:30 Ariquemes	10B0072137	MARCOS XAVIER RIBEIRO	737.043.772-87	6114044798
12264/2017	21/10/2017 04:03 Porto Velho	10B0067012	WILSON JOSE TELES DE CARVALHO	421.606.182-68	2857138127
12261/2017	21/10/2017 03:48 Porto Velho	10B0240404	EDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	529.751.182-87	3444932357
12273/2017	21/10/2017 03:48 Porto Velho	10B0240426	EVERTON SEMBARSQUI ASFURY DE OLIVEIRA	010.596.642-83	4875477085
12266/2017	21/10/2017 03:26 Porto Velho	10B0240383	ANDREI LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	088.026.067-06	1385309112
12276/2017	21/10/2017 03:23 Porto Velho	10B0240403	JOEL DANTA DA SILVA	887.730.862-15	4150228886
13043/2017	24/09/2017 02:01 Jaru	10C0051944	PEDRO MARQUES DA SILVA	290.514.282-00	718868737
13038/2017	02/09/2017 23:35 Jaru	10B0056357	AGEAN CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	608.056.682-68	6397778035
13027/2017	08/10/2017 02:57 Ariquemes	10B0072165	JOAO MARCOS AJALA	558.642.361-87	3489148124
424/2018	13/01/2018 02:49 Porto Velho	10C0083318	JOSE BONIFACIO MELO DE OLIVEIRA	080.328.232-04	1881831068
11423/2017	30/09/2017 04:24 Porto Velho	10B0123089	FABIO LIRA DE QUEIROZ	013.537.391-39	3477968901

Art. 2º- Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060935** e o código CRC **E3998F89**.

Portaria nº 1074/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12869/2017	07/10/2017 08:16 Ariquemes	10BO068064 10BO068067 10BO068066	FABIO ALVES DE SOUSA	042.057.961-37	6689475325

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e o **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
45179/2016	16/08/2016 22:00 Ariquemes	10BO014731 10BO014733 10BO014734	ALISON LOPES DA SILVA	007.510.032-04	5756042555

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e o **artigo 210, Código da Infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15575/2018	18/03/2018 04:06 Porto Velho	10C0081618 10C0081685 10C0081471 10C0081470	JENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	994.161.902-68	5476140683

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10050/2017	27/08/2017 01:28 Ouro Preto do Oeste	10BO185353 10BO185385	LUCIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	019.018.292-00	5703290511

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060941** e o código CRC **96FAFF30**.

Portaria nº 1075/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da publicação desta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
17994/2014	165	612/2019	ALIZEU DOS SANTOS SOUZA	05470397423
24043/2014	165	440/2019	LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	01984229171
12839/2014	165	442/2019	JEFERSON RIBEIRO MARTINS	04397479327
7060/2014	165	459/2019	DIEGO FABIANO RODRIGUES OLIVEIRA	05219719669
24088/2014	165	449/2019	IVANILDO CONCEIÇÃO MALTA	04795351579
2758/2015	165	541/2019	MATEUS DOS SANTOS BRAGA	04618815000
12045/2014	165	540/2019	ROBSON CLEY MARINHO FALCAO	01535381142
24060/2014	165	448/2019	RUBENS GALVAO MODESTO	03362828462
12833/2014	165	445/2019	DAVID OLIVEIRA SANTOS	01584975240
19310/2014	165	447/2019	RAIONE GONÇALVES DA SILVA	05221097025
15408/2014	165	610/2019	RANDI VANEI MOREIRA DE ALENCAR	04325788600
17997/2014	165	609/2019	APARECIDO MIGUEL DE SOUZA	01262114394
17571/2014	165	611/2019	AFONSO RONIVALDO FERREIRA LIMA	02444880239
5341/2014	165	607/2019	PEDRO DE CARVALHO NETO	03737144294
5320/2014	165	608/2019	PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS	04306247403

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060952** e o código CRC **4EE988E4**.

SEJUS

Portaria nº 1947/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 58/2019/SEJUS-2ªCPPAD de 20 de maio de 2019, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo **SEI nº 0033.122836/2019-03/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 1188/2019/SEJUS-COGER de 11 de abril de 2019, no qual responde como acusado o servidor LEONILSON LIRA QUEIROZ findará no dia 31.05.2019, será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de junho de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para que a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, agente penitenciário, matrícula nº 300.093.269, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 20/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5997257** e o código CRC **CCB1230A**.

Portaria nº 1952/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 59/2019/SEJUS-2ªCPPAD de 20 de maio de 2019, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo **SEI nº 0033.130342/2019-94/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 1255/2019/SEJUS-COGER de 11 de abril de 2019, no qual responde como acusado o servidor BRUNO PEREIRA FERNANDES findará no dia 31.05.2019, será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de junho de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para que a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, agente penitenciário, matrícula nº 300.093.269, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 20/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998719** e o código CRC **DEC1534E**.

Portaria nº 1954/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.187196/2019-79

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300088772, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.05.2019 à 20.05.2019** e converter dez dias em abono que serão trabalhados 21.05.2019 à 30.05.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 à 20.05.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.08.2019 à 30.08.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999205** e o código CRC **DFFAB161**.

Portaria nº 1955/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 60/2019/SEJUS-2ªCPPAD de 20 de maio de 2019, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo **SEI nº 0033.125075/2019-33/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 1211/2019/SEJUS-COGER de 11 de abril de 2019, no qual responde como acusados os servidores **JOÃO CARLOS NERY JUNIOR** e **FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA** findará no dia 31.05.2019, será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de junho de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para que a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, agente penitenciário, matrícula nº 300.093.269, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 20/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999317** e o código CRC **1EC5D09C**.

Portaria nº 1958/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 61/2019/SEJUS-2ªCPPAD de 20 de maio de 2019, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo **SEI nº 0033.144300/2019-31/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER de 11 de abril de 2019, no qual responde como acusados os servidores Elisson Lemos de Lima, Alessandra Suelen da Silva, Eric Aislan Nascimento Silva, Eclian da Silva Ferreira, João Arisson Ferreira de Oliveira, André Luiz Ferreira da Silva, Carlos Magno Paiva Costa, Crispiniano da Silva, Gledson Quim Pedroza de Santana, José Carlos dos Santos, Paulo Ricardo Teixeira Moura, Roberval Silva Rodrigues, Uagiton Ferreira Maciel e Yuri Bezerra Carvalho da Silva findará no dia 31.05.2019, será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de junho de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para que a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, agente penitenciário, matrícula nº 300.093.26, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 20/05/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 27/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5999991** e o código CRC **A924ECC1**.

Portaria nº 1967/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.194255/2019-65.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/sejus-ggp de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MADSON BELEM MARTINS**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300116429, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6006148** e o código CRC **755A6A12**.

Portaria nº 1969/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.192069/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/sejus-ggp de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109425, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.11.2019 a 30.11.2019."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.09.2019 a 10.10.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6006655** e o código CRC **E4964DEF**.

Portaria nº 1978/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.170717/2019-59

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JULIANA OENNING**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300037905, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **23.12.2019 a 21.01.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 21/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6015756** e o código CRC **6449ED77**.

Portaria nº 1996/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº0033.200017/2019-04.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1050/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 27/03/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CRISANARA MAZA DE TOLEDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300041411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **20/05/2019 a 29/05/2019; 20/08/2019 a 29/08/2019; e 18/11/2019 a 27/11/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 22/05/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6035068** e o código CRC **AF9D987E**.

Portaria nº 1997/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.137931/2019-01

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1339/2019/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 23/04/2019, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EZEQUIAS MARTINS LIMA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300131854, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 22/05/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6035398** e o código CRC **5AF8F68E**.

Portaria nº 1999/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.137931/2019-01

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 686/2019/SEJUS-GGP de 21.02.2019, publicada no Diário Oficial de 01/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EZEQUIAS MARTINS LIMA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300131854, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 20.04.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.04.2019 a 30.04.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 20.04.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **13.05.2019 a 01.06.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 22/05/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6035987** e o código CRC **5462F046**.

Portaria nº 2020/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0036.169205/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300109531, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de **01.07.2019 a 10.07.2019** e para serem gozados os dias de **11.07.2019 a 30.07.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 23/05/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058730** e o código CRC **1F7B1BE7**.

Portaria nº 2054/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.088615/2019-91

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES**, Cargo psicólogo, matrícula 300147076, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **13.06.2019 à 22.06.2019 e 09.09.2019 à 18.09.2019** e converter dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados dos dias 03.06.2019 à 12.06.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **13.06.2019 à 22.06.2019 e 09.09.2019 à 18.09.2019** e trabalhados dos dias 03.06.2019 à 12.06.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **03.06.2019 à 12.06.2019 e 09.09.2019 à 18.09.2019** e trabalhados dos dias **13.06.2019 à 22.06.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 28/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6106952** e o código CRC **A2CA9090**.

Portaria nº 2058/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.214347/2019-79.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO JOSÉ NAVECA DE LIMA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300093237, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2016, referente ao exercício de 2016 para serem gozadas no período de **15.08.2019 a 13.09.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Gerente, em 29/05/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6108374** e o código CRC **C88BE973**.

Portaria nº 2072/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 86/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a PRORROGAÇÃO de prazo, para que, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que no prazo de 30 (trinta) dias concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.146343/2019-51, instaurado através da Portaria nº 1.423/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 067, de 11/04/2019, onde figuram como acusados os servidores **A. E. DOS S. DA R.**, agente penitenciário, matrícula nº 300132203, **W. R. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300089946, **M. A. F. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137113, **H. M. L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131297, **M. R. DE S. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300140388, **A. M. DOS S.**, agente

penitenciário, matrícula nº 300116398, **G. A. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116602, **A. G. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088733, **D. R. L. G.**, agente penitenciário, matrícula nº 300087739, **C. N. DOS S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300096312, **G. DA S. M.**, agente penitenciário, matrícula nº 300131693, **W. F. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098877, **L. A. E.**, agente penitenciário, matrícula nº 300116531, **A. I. DE S. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300099143, **R. F. DE L.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136970, **C. L. DE S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300136108, **A. S. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300129600, **A. B. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098855, **M. M. C. A.**, agente penitenciário, matrícula nº 300093232, **M. R. X. DA S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300060439, **R. C. V.**, agente penitenciário, matrícula nº 300098871, **E. M. N.**, agente penitenciário, matrícula nº 300137888, **J. C. N. J.**, agente penitenciário, matrícula nº 300092869 e **R. C. S.**, agente penitenciário, matrícula nº 300088416, tendo em vista que o prazo inicial fora insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2019, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural 1.423/2019/SEJUS-COGER, para que, a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Corregedor(a), em 30/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 30/05/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6126692** e o código CRC **58A2BF9A**.

ERRATA

Portaria nº. 1161/GAB/SEJUS/2015

Publicado no D.O.E Nº. 71 de 19/04/2016, conforme o Memorando nº 174/2019/SEJUS-CDGUM (5510140) referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO GUAJARÁ MIRIM** bem como dos fiscal do Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adriano de Lima dos Santos

Matrícula 300087925

II – Douglas Bomfim Firmino

Matrícula 300087732

III – Duberti Oreay

Matrícula 300087733

IV– Elito dos Santos Nascimento

Matrícula 300116536

V – Gilmar Mendes Soares

Matrícula 300117212

VI– Pedro Marcelino R. da Costa

Matrícula 300097805

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alex Félix Monte

Matrícula 300116304

II – Élito dos Santos Nascimento

Matrícula 300060996

III – Frankicharles Cardoso Dos Santos

Matrícula 300098882

IV– Kássio Michael Dos Reis Maia

Matrícula 300116422

V – Lindomar Medeiros da Silva

Matrícula 300097646

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Vânia Denise Vilaforte do Nascimento

Matrícula 300099247

II – Aldir Gomes Assunção

(Suplente) Matrícula 300042286

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO**, Assistente, em 02/05/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, Técnico(a), em 28/05/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 28/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5725231** e o código CRC **1B90B2E9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.040099/2018-32

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (equipamentos para instalação e funcionamento de oficinas de serralheria) para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP).

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 406/2018/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 foi adjudicado para a empresa **ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65**, no valor de **R\$ 24.610,68** (vinte e quatro mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), e os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 foi adjudicado para a empresa **ARIADNER DA SILVA MESSIAS - CNPJ: 27.204.689/0001-22**, no valor de **R\$ 6.444,44** (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA

PRESIDENTE -FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 29/05/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6117992** e o código CRC **29D981E8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02155-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS

Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO N. 320/2019/ACI/SEJUS-RO(6073899)**, concernente ao 1º repasse de 2017, do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral Ana Carla Andreola**, matrícula n.º 300.109508, da **Centro Socioeducativo de Vilhena**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 23/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 28/05/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 29/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6073214** e o código CRC **72BB9357**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02368-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS

Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO N. 320/2019/ACI/SEJUS-RO (6067405)**,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

concernente ao 2º repasse de 2017, do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral Marcio Alves Scoppel**, matrícula n.º 3000.93396 e **Diretora Administrativa Edivaldo José Dias**, da **Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 23/05/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 28/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 29/05/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065108** e o código CRC **CA8D6990**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI
PROCESSO: 01-0121.00022-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme Despacho nº 316/2019/SEJUS-ACI(6064228), concernente ao 1º repasse de 2014, do(s) beneficiário (s) **Diretor CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 300.038.478, da **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 23/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 28/05/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 29/05/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061896** e o código CRC **BAD6F8E7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI
PROCESSO: 01-2101.03050-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme Despacho nº 298/2019/SEJUS-ACI(5950270), concernente ao 1º repasse de 2017, do(s) beneficiário (s) **Diretor MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO**, matrícula n.º 30015877, da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.
Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 16/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 28/05/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 29/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5949495** e o código CRC **93A33B50**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO
PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA – PROGESFI
PROCESSO: 01-2101.01187-0000/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO N. 318/2019/ACI/SEJUS-RO(6070213)**, concernente ao 1º repasse de 2015, do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral HEBER CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300116609 E Diretora Administrativa RUBIA STÉFANIA MEZABARRA, da **Casa de Detenção de Ariquemes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 23/05/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 28/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 29/05/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6070247** e o código CRC **52F5DF13**.

SESAU

Portaria nº 1012/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0059.205306/2019-01 e Considerando teor do Ofício nº 272/2019/HRE-GRH de 16 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **GRACE MONICA ALVIM COELHO**, ocupante do cargo de Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300131277, **Diretora Técnica do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, visando Atuar com Objetividade na Manutenção da Qualidade da Assistência Médica e Garantia de Condições Técnicas para o Exercício Ético da Profissão, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. – Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 23/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 30/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6064295** e o código CRC **20271E82**.

Portaria nº 1016/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.214383/2019-11 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 02 de Outubro de 2016, 07 e 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **ELI FAGNER DA SILVA BRITO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134765, lotado no Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU, no período de **27, 28, 29, 30 e 31.05.2019; 03, 04, 05, 06 e 07.06.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2016, 02.10.2016, 12.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 23/05/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 30/05/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6072290** e o código CRC **622F42CF**.

Portaria nº 1018/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 85/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.182002/2019-19.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	40
Florinda Alves da Silva Oliveira	300139881	40
Izabel Martins Bicalho	300139297	40
Maria de Fatima Antelo Machado	300151327	40
Maria Irlêda Pereira dos Santos	300151375	40
Maria Lucineide Pereira dos Santos	300009504	40
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300144435	40
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 23/05/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 30/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6073387** e o código CRC **5EE45E23**.

Portaria nº 1020/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 25.05.2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.010702/2019-02, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 06 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a(o) Servidor(a) **ANA ALICE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300119345, lotado(a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL- CEMETRON/SESAU**, no período de **25.06.2019 a 02.07.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.04.2018, 04.08.2018 e 06.11.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Walilza Caculakis Trindade Santos**, Agente, em 29/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 30/05/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6127568** e o código CRC **38DAA11E**.

Portaria nº 1022/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 29.05.2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 146/2019/LACEN-NRH e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0046.182235/2019-01.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2019**.

<u>SERVIDOR EFETIVO</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Rosane Neves Barros	Biomédica	300126610	72

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Walilza Caculakis Trindade Santos**, Agente, em 29/05/2019, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 30/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6138744** e o código CRC **3173B4B4**.

Portaria nº 1023/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 29.05.2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 365, 366/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.179214/2019-19.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Walilza Caculakis Trindade Santos, Agente**, em 30/05/2019, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 30/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6139019** e o código CRC **EBFACD25**.

EDITAL Nº 25/2019/SESAU-CERM
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DA
COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica/HBAP, comunica a todos os profissionais médicos do corpo clínico deste Hospital, que a eleição para Coordenação da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base Ary Pinheiro, biênio 2019/2021, realizar-se-á no dia 24 de junho de 2019, das 08 às 12 horas na COREME/HBAP:

1. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

1.1 - Ser Médico, Especialista, Supervisor eleito no último Pleito Eleitoral, para Supervisão dos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro, de acordo com Capítulo III - Art. 14 - caput, do Regimento Interno da COREME/HBAP.

2. INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 03 a 18 de Junho de 2019

2.2 - Local: COREME/HBAP

2.3 - Horário: 08 às 13 horas

3. DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA

3.1 - A Chapa deverá ser composta de um candidato a Coordenador da COREME e um candidato a Vice-coordenador da COREME, devendo ambos preencher os pré-requisitos do item 1 deste edital.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 - A votação será secreta e individual, a realizar-se na COREME/HBAP, no dia 24 de junho de 2019, horário das 08 horas às 12 horas.

4.2 - Terá direito a voto (Cap. III, Art. 14, Parágrafo Único - Regimento Interno):

- Supervisores de Programas de Residência Médica do HBAP;
- 01 (um) representante da Direção Geral do HBAP;

- O representante Chefe dos Médicos Residentes.
- 4.3 - O processo de apuração dos votos transcorrerá logo após o término da votação pelos membros da COREME.

5. DO RESULTADO

- 5.1 - O resultado da eleição deverá ser publicado no mural da COREME/HBAP após o término da apuração.
- 5.2 - O Resultado deverá ser homologado pela direção geral do HBAP e publicado no Diário Oficial do Estado, e enviado para conhecimento da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2019.

Dra Lucia de Fátima Viana R. Maiorquin
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho, Chefe de Unidade**, em 30/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin, Coordenador(a)**, em 30/05/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6145932** e o código CRC **66262C20**.

RESOLUÇÃO N. 111/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Aprova a recomposição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar a recomposição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO), conforme quadro abaixo:

Membro Titular	Órgão
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	SESAU
Aline dos Anjos Vilela Coordenadora da CAIS	SESAU
Marta Maria Oliveira Duarte Coordenadora da COSAD	SESAU
Carlos Eduardo R. Araújo Diretor do HEPSJP II	SESAU
Ana Flora Camargo Gerhardt Diretora da AGEVISA	SESAU
Annelise Soares C. Lins de Medeiros Gerente da GPES	SESAU
Mirlene Moraes de Souza Coordenadora da CRECSS	SESAU
Kênia Ribeiro Marinho	SESAU

Gerente de Regulação	
Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS	COSEMS
Rubi Ferreira da Costa Secretário Municipal de Saúde de Presidente Médici	COSEMS
Afonso Emerick Dutra Secretário Municipal de Saúde de Vilhena	COSEMS
Edimara da Silva Secretária Municipal de Saúde de Monte Negro	COSEMS
Eliana Pasini Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	COSEMS
Ismael Moreira Secretário Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	COSEMS
Eglin Thaís da Penha Representante do COSEMS	COSEMS

Art. 2º Revogar a Resolução nº 002/2019/SESAU-CIB de 07 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002056** e o código CRC **6664BBCA**.

RESOLUÇÃO N. 112/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Aprova o cronograma das Oficinas Regionalizadas para a pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021 e reza em seu Art. 6º: "A definição de metas para os indicadores deverá ser finalizada até o dia 31 de março de cada ano";

Considerando que a pactuação interfederativa consiste em um processo de definição e pactuação de metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde e;

Considerando que o planejamento de ações e metas devem ser definidos no ano anterior da execução.

RESOLVE:

Aprovar o cronograma das Oficinas Regionalizadas para a pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2020.

Cronograma de Oficinas Regionalizadas do SISPACTO			
	DATA	LOCAL	PÚBLICO-ALVO
Oficina SISPACTO – Etapa Estadual	08 e 09/10/19	Porto Velho	Técnicos das GRSS
Oficinas SISPACTO Regionalizadas			
Zona da Mata	21 e 22/10/19	Rolim de Moura	Técnicos das GRSS e Municipais
Vale do Jamari	24 e 25/10/19	Ariquemes	Técnicos das GRSS e Municipais
Central e Vale Guaporé	28 e 29/10/19	Ji-Paraná	Técnicos das GRSS e Municipais
Madeira-Mamoré	31/10 e 01/11/19	Porto Velho	Técnicos das GRSS e Municipais
Cone Sul	04 e 05/11/19	Vilhena	Técnicos das GRSS e Municipais
Café	07 e 08/11/19	Cacoal	Técnicos das GRSS e Municipais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037231** e o código CRC **014F3FF0**.

RESOLUÇÃO N. 113/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Aprova a Nota Técnica do Tratamento Gestacional da Toxoplasmose.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Aprovar a Nota Técnica do Tratamento Gestacional da Toxoplasmose, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Anexo da Resolução nº 113/2019/SESAU/CIB de 17 de maio de 2019

NOTA TÉCNICA Nº 01/2019/GPES/CAIS/SESAU/RO

Assunto: TRATAMENTO TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

Considerando a melhoria da qualificação da assistência ao pré-natal;

Considerando a redução da mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal;

Considerando a necessidade de prevenir sequelas importantes no feto;

Considerando a Planificação de Atenção a Saúde a qual apoia a integração da Atenção Básica e Vigilância em Saúde;

Considerando a Nota Técnica Nº 005/2018/AGEVISA/SESAU/RO a qual se refere ao tratamento da gestante;

Considerando que o fluxo da distribuição da medicação para o tratamento da toxoplasmose acontece através da coordenação estadual de toxoplasmose/AGEVISA;

Fica estabelecido que a partir da presente data **DESCONSIDERE-SE** o tratamento da gestante descrito na página nº 106 do “Protocolo Estadual de Assistência ao Pré-Natal, Puerpério e Recém-Nascido” – SESAU/RO (2018), e **ADOpte-SE o tratamento para Toxoplasmose Gestacional conforme Nota técnica Nº005/AGEVISA/SESAU:**

Protocolo Terapêutico para Toxoplasmose Gestacional

Período Gestacional	Tratamento	Dose	Via de administração
Primeiro trimestre até 18 semanas.	Espiramicina 500 mg	2 comprimidos de 8 em 8 horas.	Via oral
Após 18 semanas (até o parto): esquema tríplice.	Pirimetamina 25mg	Dose de Ataque: 2 comprimidos de 12 em 12 horas, por 2 dias. Dose de Manutenção: 2 comprimidos em dose única, diariamente.	Via oral
	Sulfadiazina 500mg	2 comprimidos de 6 em 6 horas.	Via oral
	Ácido Fólnico 15mg (Leucovorin ou manipulado)	1 comprimido, ao dia.	Via oral

Fonte: Esquema terapêutico para toxoplasmose adquirida na gestação para pacientes com infecção aguda. (REMLINGTON et al., 2010).

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

Wanessa Carvalho Prado
Coordenação Estadual de Pré-Natal
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros
Gerente de Programas Estratégicos de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037976** e o código CRC **2896FDD7**.

RESOLUÇÃO N. 114/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta nº 20665.259000/1160-05 no valor de R\$ 181.117,00, para aquisição de equipamentos ao Hospital Sandoval de Araújo, CNES 2808609, no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de prorrogação de prazo de convênio referente à Proposta nº 20665.259000/1160-05, sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R\$ 181.117,00 (cento e oitenta e um mil cento e dezessete reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizada na R. Florianópolis, 1710, St. 7, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6038939** e o código CRC **764E46C3**.

RESOLUÇÃO N. 115/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 034/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização do saldo financeiro com rendimentos, sendo da Proposta nº 20665.259000/1160-05 para Aquisição de Equipamentos ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo em Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 034/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização do saldo financeiro com rendimentos da Proposta nº 20665.259000/1160-05, oriunda de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizado na R. Florianópolis, 1710, St. 7, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039242** e o código CRC **647C6187**.

RESOLUÇÃO N. 116/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 035/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta nº 20665.259000/1160-03 no valor de R\$ 400.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente ao Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia CNES: 2806746 e ao Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira CNES: 3179362 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 035/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta nº 20665.259000/1160-03, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 37250005 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 30960002 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES: 2806746 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira, CNES: 3179362, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039472** e o código CRC **569A9EE2**.

RESOLUÇÃO N. 117/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização do saldo financeiro com rendimentos existente em conta, oriunda da Proposta nº 20665.259000/1160-03, para aquisição de equipamentos e material permanente ao Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira, CNES 3179362 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização do saldo financeiro com rendimentos existente em conta, referente à Proposta nº 20665.259000/1160-03, de valor inicial total de R\$ 400.000,00, com recurso financeiro oriundo da Emendas Parlamentares nº 37250005 e nº 30960002, para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES: 2806746 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira, CNES: 3179362 no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039878** e o código CRC **8BB4FC93**.

RESOLUÇÃO N. 118/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 037/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de recurso financeiro no valor de R\$ 60.816,00 do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 20/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 037/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de recurso financeiro no valor de R\$ 60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais) do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018, para exclusiva aquisição de equipamentos e material permanente à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e farmácias do âmbito da Atenção Básica do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6040314** e o código CRC **3274B8F9**.

RESOLUÇÃO N. 119/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 039/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 0036.2477175/2018, convênio nº 442/PGE-2018 de 21/12/2018, no valor de R\$ 179.666,67, para aquisição de um veículo tipo furgão, para atender a demanda de pacientes submetidos à hemodiálise, Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, CNES: 2744406, no município de Teixeiraópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 039/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 0036.2477175/2018, Convênio nº 442/PGE-2018 de 21/12/2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de emenda parlamentar e R\$ 29.666,67 (vinte nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida municipal, somando-se um total de R\$ 179.666,67 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de um veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 (quinze) assentos, para atender a demanda de pacientes submetidos à hemodiálise, Hospital de Pequeno Porte HPP Daniel Heringer, CNES: 2744406, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, no município de Teixeiraópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6040791** e o código CRC **4DB068AD**.

RESOLUÇÃO N. 120/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1190-01, no valor de R\$ 238.000,00, para aquisição de equipamento ao Hospital de Pequeno Porte HPP, CNES: 4003357 do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 075/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1190-01, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 37080004, para aquisição de equipamento/material permanente que visa atender o Hospital de Pequeno Porte HPP, CNES: 4003357, situado na Av. Pres. Jânio Quadros, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045221** e o código CRC **FD50CAD7**.

RESOLUÇÃO N. 121/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 041/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249408/2019-00, no valor de R\$ 69.239,00 para incremento do PAB do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 076/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 041/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249408/2019-00, no valor de R\$ 69.239,00 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 37060005, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045422** e o código CRC **EE59A396**.

RESOLUÇÃO N. 122/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 042/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249377/2019-00, no valor de R\$ 600.000,00 para incremento ao PAB do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 077/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 042/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249377/2019-00, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 37080003, para o incremento ao Piso da Atenção Básica (PAB), no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045591** e o código CRC **09D764DE**.

RESOLUÇÃO N. 123/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249398/2019-00, no valor de R\$ 300.000,00 para incremento do PAB do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 078/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249398/2019-00, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 26330009, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045720** e o código CRC **F8E87CD3**.

RESOLUÇÃO N. 124/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 044/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249392/2019-00, no valor de R\$ 200.000,00 de incremento do PAB do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 079/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 044/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249392/2019-00, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 30960008, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058366** e o código CRC **95AABC1B**.

RESOLUÇÃO N. 125/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 045/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249382/2019-00, no valor de R\$ 100.000,00 de incremento do PAB do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 080/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 045/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249382/2019-00, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 20480016, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058606** e o código CRC **60D74349**.

RESOLUÇÃO N. 126/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 046/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.237229/2018, no valor de R\$ 300.000,00 de incremento do PAB do município de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 046/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.237229/2018, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 81785125, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 06.016.618/0001-26, do município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058716** e o código CRC **8F18585F**.

RESOLUÇÃO N. 127/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 049/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 19314.027000/1180-08 no valor de R\$ 199.940,00 para aquisição de equipamento ao Centro de Saúde de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 049/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 19314.027000/1180-08, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender o Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde de Vale do Paraíso, localizado na Av. Paraná, setor 01, CNES: 7863799, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058933** e o código CRC **2DD609C3**.

RESOLUÇÃO N. 128/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 312/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Plano Regional de Fortalecimento da Atenção à Saúde 1) dos 07 (sete) municípios da Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 312/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o encaminhamento do Plano Regional de Fortalecimento da Atenção à Saúde, consolidado conforme Plano Municipal dos 07 (sete) municípios da Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060545** e o código CRC **3DF55093**.

RESOLUÇÃO N. 129/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 313/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto para Educação Continuada da Secretaria Municipal de Cerejeiras, referente ao exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 313/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto para Educação Continuada da Secretaria Municipal de Cerejeiras, referente ao exercício de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060648** e o código CRC **F78D15FB**.

RESOLUÇÃO N. 130/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 314/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 1 do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 314/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 1, CNES 2496380, Rua Fernando de Noronha, Lote 51, nº74, Bairro Floresta, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060965** e o código CRC **83506160**.

RESOLUÇÃO N. 131/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 315/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), CNES nº. 2334801, Localizado na Rua Nova Zelândia, nº. 1192, Bairro Primavera, Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 315/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), CNES nº 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº. 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061126** e o código CRC **B4142267**.

RESOLUÇÃO N. 132/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 316/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Manual de Procedimento Operacional Padrão - POP dos setores do Hospital Municipal São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da

CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 316/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Manual de Procedimento Operacional Padrão - POP dos setores do Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061297** e o código CRC **906E3674**.

RESOLUÇÃO N. 133/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 23/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-02, para aquisição de equipamentos para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 23/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-02, recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29470003 no valor R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Centro de Atenção Psicossocial, CNES 3600254, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061454** e o código CRC **E5B7F658**.

RESOLUÇÃO N. 134/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 24/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-04, para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as seguintes Unidades de Saúde do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 24/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-04, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29470002 no valor total de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as seguintes Unidades de Saúde: UBS Centro Norte, CNES 2495171, UBS Eni Correia da Silva – Nova Estrela, CNES 2497409, UBS Jardim Tropical, CNES 3459411, UBS José Ferreira Martins – Planalto, CNES 7437064, UBS Albert Sabin – Ref. Hanseníase, CNES 2497395, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061969** e o código CRC **126A8DE4**.

RESOLUÇÃO N. 135/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 25/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-05, para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as seguintes Unidades de Saúde do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 25/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-05, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37250003 no valor total de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as seguintes Unidades de Saúde: UBS Boa Esperança Policlínica, CNES 2497417, UBS Eni Correia da Silva – Nova Estrela, CNES 2497409, UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha – Cidade Alta, CNES 2495198, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062159** e o código CRC **24F1D187**.

RESOLUÇÃO N. 136/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 26/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-03, para aquisição de equipamentos e material permanente ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228 de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES

BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 26/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-03, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29470003 no valor total de R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062320** e o código CRC **851F15A8**.

RESOLUÇÃO N. 137/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2620472/01-900, de incremento temporário da MAC para custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2620472/01-900, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29170004, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de incremento temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) para o custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, a fim de atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5591201, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062478** e o código CRC **DFE69DF0**.

RESOLUÇÃO N. 138/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 28/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2620582/01-900 de incremento temporário do PAB para custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 28/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2620582/01-900, recurso oriundo das emendas parlamentares nº 34300019 (R\$ 300.000,00) e nº 29470001 (R\$ 200.000,00), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) para o custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, a fim de atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5591201, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062583** e o código CRC **3DA19E5F**.

RESOLUÇÃO N. 139/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.218199/2018-00 do incremento PAB para atender a Atenção Básica do município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.218199/2018-00, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 81785125, no valor de R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais), de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), para atender a Atenção Básica do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062782** e o código CRC **18FE7488**.

RESOLUÇÃO N. 140/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 30/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 923045/19-002, para Reforma do Hospital de Pequeno Porte HPP, CNES nº 2806738 do município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 30/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 923045/19-002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 34300017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforma da Unidade de Saúde – Hospital de Pequeno Porte HPP, CNES nº 2806738 do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062857** e o código CRC **BA4CB193**.

RESOLUÇÃO N. 141/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 33/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2570182/01-900, recurso de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 33/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2570182/01-900, recurso oriundo de emenda parlamentar/funcional nº 20480016/1030120152E890011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio do Piso de Atenção Básica (PAB), do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063039** e o código CRC **3255361E**.

RESOLUÇÃO N. 142/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 34/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2570172/01-900, recurso de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 34/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.2570172/01-900, oriundo de emenda parlamentar/funcional nº 34990012/1030120152E890113, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio do Piso da Atenção Básica (PAB), do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063257** e o código CRC **EACD57EB**.

RESOLUÇÃO N. 143/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 35/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2577092/01-900, recurso de incremento Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 35/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2577092/01-900, recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar/funcional nº 29170002/1030220152E900113, no valor de R\$ 429.850,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Brasilândia d'Oeste/RO,.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063655** e o código CRC **C35C52EF**.

RESOLUÇÃO N. 144/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova as Propostas nº 23085.6550001/19-001 para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova as Propostas nº 23085.6550001/19-001, no valor R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde Setor 13, CNES 6825796 e Proposta nº 23085.6550001/19-002, no valor R\$ 34.630,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde Súlivam, CNES 4000889, CNES 4000889, totalizando R\$ 179. 950,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), recurso da Emenda Parlamentar/Funcional nº 37250003/10301201585810011, no município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063836** e o código CRC **6A93F5A2**.

RESOLUÇÃO N. 145/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 14/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11079.071000/1190-01 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Centros de Saúde de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento

Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 14/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11079.071000/1190-01 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960005 no valor de R\$ 399.980,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Centro de Saúde de Buritis, CNES: 2806630, localizado na Avenida Porto Velho, Setor 03, CEP: 76880-000; para o Centro de Saúde São Gabriel, CNES: 7416695, localizado na Rua Helenita Ferreira de Sousa nº 2411, Setor 07, CEP: 76880-000 e para a Unidade Básica de Saúde Setor 04, CNES: 9277927, localizada na Rua Parecis, Prédio, Setor 04, CEP: 76880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6064561** e o código CRC **DE167CB4**.

RESOLUÇÃO N. 146/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 15/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478.439000/1190-06, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Unidade Básica de Saúde Vila União no município de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 15/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478.439000/1190-06 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470002 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Unidade Básica de Saúde Vila União, CNES: 5599989, localizada na LINHA C 18 Zona Rural, CEP: 76887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6064716** e o código CRC **EFB009A6**.

RESOLUÇÃO N. 147/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 16/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478.439000/1190-05 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Paccas Novos, CNES: 5599970 em Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 16/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478.439000/1190-05 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Unidade Básica de Saúde Paccas Novos, CNES: 5599970, localizada na Rua 15 de Outubro, Prédio, Setor 01, CEP: 76880-000 no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6064896** e o código CRC **6A7EEF2E**.

RESOLUÇÃO N. 148/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 17/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249350/2019-00 no valor de R\$ 100.000,00, para custeio de incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 17/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249350/2019-00 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 20470001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065195** e o código CRC **FAAE6CDD**.

RESOLUÇÃO N. 149/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 18/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249343/2019-00 valor de R\$ 100.000,00, para custeio de incremento de Piso de Atenção Básica (PAB) de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 18/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249343/2019-00 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 20480016 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Incremento de Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065324** e o código CRC **956AEE91**.

RESOLUÇÃO N. 150/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 19/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249342/2019-00 no valor de R\$ 150.000,00 para custeio do incremento Piso de Atenção Básica (PAB) no município de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 19/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249342/2019-00 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Incremento Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065542** e o código CRC **20AB5258**.

RESOLUÇÃO N. 151/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-01 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Nova Esperança no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 57.207,26 (cinquenta e sete mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES 2496518, situada na Rua Ana Lúcia, Novo Cacoal, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6067135** e o código CRC **1ACACE85**.

RESOLUÇÃO N. 152/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-05 no valor de R\$ 52.643,93, para aquisição de equipamentos à UBS Princesa Isabel no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-05, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 52.643,93 (cinquenta e dois mil seiscientos e quarenta três reais e noventa e três centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Princesa Isabel, CNES 2496526, situada na Rua Afonso Pena, Princesa Isabel, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6067529** e o código CRC **5A13D2C7**.

RESOLUÇÃO N. 153/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-07 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-07, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no

valor de R\$ 25.488,41 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Liberdade, CNES 3944182, situada na Travessa 1º de Maio, nº 1161, Liberdade, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068212** e o código CRC **C7E17ACC**.

RESOLUÇÃO N. 154/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-06 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-06, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 27.577,15 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES 3944182, situada na Rua das Mangueiras, Vista Alegre, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068358** e o código CRC **782D84DC**.

RESOLUÇÃO N. 155/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-08 no valor de R\$ 26.927,58, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão

Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-08, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 26.927,58 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Joaquim Gonçalves Ledo, CNES 698829, situada na Santo André, Jardim Industrial, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068539** e o código CRC **67E08260**.

RESOLUÇÃO N. 156/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1130-04 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1130-04, referente à Emenda Parlamentar nº 26850009 no valor de R\$ 207.689,92 (duzentos e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, CNES 2496496, situada na Rua Antônio de Paula Nunes, Floresta, para a Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu, CNES 2496488, situado na Rua José Marques de Oliveira e para a Unidade de Saúde da Família Vilage do Sol, CNES 5791790, situada na Rua Carlos Henrique de Oliveira Motta, Vilage do Sol, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068711** e o código CRC **152349FE**.

RESOLUÇÃO N. 157/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1140-01 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1140-01, referente à Emenda Parlamentar nº 26850010 no valor de R\$ 141.301,14 (cento e quarenta e um mil trezentos e um reais e quatorze centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Luiz Moreira de Freitas, CNES 2370107, situada na Rua Fagundes Varela, Parque Fortaleza, para a Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES 2496518, situada na Rua Ana Lúcia e a Unidade de Saúde da Família Edmur José Marchioli, CNES 3944182, situada na Travessa 1º de Maio, Liberdade, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068828** e o código CRC **5710A71C**.

RESOLUÇÃO N. 158/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 19112.323000/1140-09 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 19112.323000/1140-09, referente à Emenda Parlamentar nº 22130004 no valor de R\$ 21.357,58 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de

equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu, CNES 2496488, situada na Rua José Marques de Oliveira, Distrito de Riozinho e para a Unidade de Saúde da Família Vilage do Sol, CNES 5791790, situada na Rua Carlos Henrique de Oliveira Motta, Vilage do Sol, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068991** e o código CRC **E8E88228**.

RESOLUÇÃO N. 159/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00 no valor de R\$ 100.000,00 de incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00, referente à Emenda Parlamentar nº 20480016 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, situada na Avenida Pau Brasil, nº 5577, Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069127** e o código CRC **D129F5D1**.

RESOLUÇÃO N. 160/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 2500.224954/2018-65 81785125 no valor de R\$ 73.530,00 para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 0006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 2500.224954/2018-65, referente à Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil quinhentos e trinta reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, situada na Avenida Pau Brasil, nº 5577, Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069259** e o código CRC **080EC123**.

RESOLUÇÃO N. 161/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o encaminhamento do Plano de Ação proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, elaborados pelas Secretarias Municipais de Saúde da Região de Saúde do Café.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o encaminhamento do Plano de Ação proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, elaborados pelas Secretarias Municipais de Saúde da Região de Saúde do Café: Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069472** e o código CRC **41553651**.

RESOLUÇÃO N. 162/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova o Grupo Técnico Regional do PRI da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova o Grupo Técnico Regional do PRI da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Titular	Matricula	Função	Formação	Órgão
Maria do Carmo Lacerda Nascimento	1126-3	Assessora Técnica	Medica Veterinária	ASTEC/SEMUSA /PVH
Denise Marques de Azevedo	5762	Coordenadora Do Programa Saúde Da Família	Enfermeira	SEMSAU/GUAJARÁ MIRIM
Marlene Alves dos Santos Leite	10060	Coordenadora da ABS	enfermeira	SEMUSA/CANDEIAS DO JAMARI
Luciene Pacheco	092	Secretaria Adjunta	Enfermeira	SEMUSA/ITAPUÃ DO OESTE
Geane dos Santos Teixeira lemos	620.975.122-91	Apoiadora Técnica em Atenção a Saúde Indígena di Dsei-PVH		DSEI
Suplente	Matrícula	Função	Formação	Órgão
Kaio Henrique Nortenis Queiroz	244690	Gerente de Divisão Regulação	Administrador	ASTEC/SEMUSA/PVH
Romes Bastos Mamede	3774	ENFERMEIRO SEMSAU e sistema penitenciário	ENFERMEIRO	SEMSAU/GUAJARÁ MIRIM
Maria Conceição de Oliveira	305	Auxiliar de Enfermagem	Administradora	SEMUSA/CANDEIAS DO JAMARI
Ana Cassia da Silva Gomes	5665	Coordenadora da Epidemiologia	Enfermeira	SEMUSA/ITAPUÃ DO OESTE
Ione da silva santos	997.972.751-91	Enfermeira	Enfermeira	DSEI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069786** e o código CRC **5B83FAF2**.

RESOLUÇÃO N. 163/2019/SESAU-CIB

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Ordem de Serviço para a contratação de empresa especializada em serviços de obras e instalações para a construção e ampliação do Hospital de Pequeno Porte de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Ordem de Serviço a partir desta data em favor da empresa Construir Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.264.342/0001-35, conforme processo Administrativo nº 489-05/2018 e tomada de preço nº 002/2018 nos termos elencados na Carta Contrato nº 002/2019, para a contratação de empresa especializada em serviços de obras e instalações para a construção e execução de ampliação do Hospital de Pequeno Porte no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069934** e o código CRC **7AFCD13**.

RESOLUÇÃO N. 164/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Homologa Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de recurso financeiro no valor de R\$ 24.000,00 do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS para aquisição de material de consumo ao município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de recurso financeiro no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, conforme a Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018, para a aquisição exclusiva de material de consumo a fim de se empregar na manutenção de serviços das ações de assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6093451** e o código CRC **1705A8FD**.

AGEVISA

Portaria nº 91/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando Notificação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 300014789, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2019 para 10 a 19/06/2019 e o restante (20) dias, para 01 a 20/02/2020 referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120215** e o código CRC **2ECAE71D**.

CETAS

Portaria nº 65/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 27/2019/CETAS-NSE de 31/05/2019 (6157595),

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para no período de **03/06/2019 a 14/06/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo temporário, para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, para o município de **Espigão do Oeste/RO**:

NOME	FUNÇÃO
André Felipe Sousa Santos	Presidente
Danusi Freitas dos Anjos	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Keila Regina Gomes dos Santos	Membro
Luciana Pontes de Matos Silva	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 31/05/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6157737** e o código CRC **4476DB40**.

EDITAL Nº 24/2019/CETAS-NSE
DE 31 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4, do Edital nº. 010/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 16/2019/CETAS-NSE de 27 de maio de 2019, homologado pelo Edital nº. 23/2019/CETAS-NSE, de 30 de maio de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Alvorada do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Alvorada do Oeste - RO : Sede SEMSAU Rua 05 de setembro, nº. 4690, Centro.	03/06/2019 (das 14h às 18h) 04/06/2019 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 24/2019/CETAS-NSE.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**
Localidade: **ALVORADA DO OESTE-RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	1180247 SSP/RO
2º.	ROSICLÉIA FERREIRA	948293 SSP/RO

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	DIONEI PEREIRA	972557 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 30/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6143925** e o código CRC **3E4219C4**.

EDITAL Nº 25/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4, do Edital nº. 12/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 17/2019/CETAS-NSE de 27 de maio de 2019, homologado pelo Edital nº. 20/2019/CETAS-NSE, de 30 de maio de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Cuidador de Idoso**, no município de **Theobroma – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:
Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Comprovante de tipagem sanguínea;
y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Theobroma - RO : Sede SEMSAU Av. 13 de fevereiro, S/n. Centro.	05/06/2019 (das 14h às 18h) 06/06/2019 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 25/2019/CETAS-NSE.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **Cuidador de Idoso**
Localidade: **Theobroma-RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Talita Damasceno Vieira	1104100 SSP/RO
2º.	Aline Almeida da Silva	1243487SSP/RO

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Fernanda Alves de Carvalho	1099782 SSP/RO

Área de atuação: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Maria Nilda da Silva Souza	1231474 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 30/05/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6146736** e o código CRC **669E590A**.

EDITAL Nº 26/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 31 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste/RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período vespertino (tarde), duas semanas/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem na cidade de **Colorado do Oeste/RO** na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, consistindo em 06 (seis) vagas para Instrutoria**, sendo **03 (três) vagas** para a contratação imediata e **03 (três) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II;

1.1.2 **Tutores** para atuarem na cidade de **Colorado do Oeste/RO** na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, consistindo em 03 (três) vagas para Tutoria**, sendo **01 (uma) vaga** para a contratação imediata e **02 (duas) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II-A.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender as Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada**, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A – Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 03/06/2019 a 14/06/2019 (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. **Horários:** das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Colorado do Oeste):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

a. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;

c. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e. Para candidato que não seja servidor público, deverá apresentar declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto às unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargos exercidos);

f. Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

- g. Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- h. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- i. Cédula da Identidade;
- j. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l. Certificado de Reservista;
- m. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
- o. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor;
- p. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- q. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- r. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses) atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
- s. Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII-A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- t. Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
- u. Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- v. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporários pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual (www.certidao.segep.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- x) Comprovante de tipagem sanguínea;
- y) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- z) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- w) Comprovante de tipagem sanguínea.
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será de 02 (duas) semanas/mês (tarde);

7.3. O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2940, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, Resolução nº 131/CIB/RO de 03 de dezembro de 2015.

9.3. Para pagamento de **Instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I);

9.4. Para pagamento de **Tutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com diploma, devidamente registrado, de Curso de Nível Superior em **ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA ou BIOLOGIA**, reconhecido pelo Ministério da Educação, para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde** na condição de **Instrutor**:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	6,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor	5,0 pontos

Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	de Protesto de Títulos e Documentos.	
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
g) Graduação em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com **Nível Superior em PEDAGOGIA** para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde** na condição de **Tutor**:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1. Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela dos itens 10.3 e 10.4.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Instrutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;

- c. Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área de Vigilância em Saúde, conforme o curso;
- d. Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- e. Maior Idade; e
- f. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- b. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- c. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- d. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- e. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- f. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- g. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- h. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- i. Maior Idade; e
- j. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **25 de junho de 2019** no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho e no município de Colorado do Oeste).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (**26 de junho de 2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **28 de junho de 2019**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso (anexo XI);
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- x) Comprovante de tipagem sanguínea;
- y) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (anexo X);
- z) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- w) Comprovante de tipagem sanguínea.
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS,

dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

Anexo I-A - Componente Tutorial;

Anexo II – Quadro de Vagas Previstas;

Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.

Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2

Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Anexo X – Declaração que não ocupa Cargo Comissionado.

Anexo XI – Declaração de Disponibilidade de horas.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO I

EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	40
2	Vigilância Epidemiológica	40
3	Vigilância em Saúde Ambiental	40
4	Vigilância Sanitária	40
5	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Sistema Nac. de Laboratórios de Saúde Pública	40
6	Dispersão	20
	Carga horária total	220

ANEXO I-A
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
COMPONENTE TUTORIAL

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.	135h/a durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do relatório de dispersão ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;	

ANEXO II
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
QUADRO DE VAGAS PREVISTAS

INSTRUTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Colorado do Oeste	01	Enfermeiro Médico Veterinário Farmacêutico Biomédico Biólogo	03	03
TOTAL			03	03

TUTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Colorado do Oeste	01	Pedagogo	01	02
TOTAL			01	02

ANEXO III
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	31/05/2019
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	03/06/2019 a 14/06/2019 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
Inscrições em Colorado do Oeste: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Av. Paulo de Assis, nº 4132, Centro	03/06/2019 a 14/06/2019 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 12:00h)
Análise de Currículos e Títulos	21/06/2019
Divulgação do Resultado Final	25/06/2019
Prazo para entrega de Recursos	26/06/2019
Homologação do Resultado Final	28/06/2019

ANEXO –IV
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso: Formação Inicial e Continuada **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** LOCAL: **COLORADO DO OESTE/RO**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato

Endereço Completo

Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade		Dependentes Menores	

Situação Funcional (marque com um x):

☐ Servidor Público Federal	☐ Servidor Público Estadual
☐ Servidor Público Municipal	☐ Outros - setor privado (autônomo)

II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)

Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde

Descrição	Período

(____/____/2019)			
Local	data	_____ Assinatura do (a) Candidato (a)	
		_____ Assinatura do Procurador(a)	

ANEXO V
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

NOME DO
CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG
Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____ -

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, **como Docente** nesta _____, nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso: _____, período(dias ou meses ou anos) _____.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, **como Coordenador ou Tutor ou Supervisor Escolar** nesta _____, nome da Instituição onde atuou ou atua) durante o Curso: _____, período (dias ou meses ou anos) _____.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura

ANEXO VIII
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____ -

CURSO(que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO(que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ de _____ de 2019.
Local data

Assinatura

ANEXO IX
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura do candidato

ANEXO X
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que não ocupo Cargo Comissionado, no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura do candidato

ANEXO XI
EDITAL Nº. 26/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____, SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) / Tutor(a) do curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 31/05/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6155221** e o código CRC **7626FCFA**.

EDITAL Nº 27/2019/CETAS-NSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 31 DE MAIO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde**, no município de **Espigão do Oeste/RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEF de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período vespertino (tarde), duas semanas/mês. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem na cidade de **Espigão do Oeste/RO** na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, consistindo em 06 (seis) vagas para Instrutoria**, sendo **03 (três) vagas** para a contratação imediata e **03 (três) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II;

1.1.2 **Tutores** para atuarem na cidade de **Espigão do Oeste/RO** na execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, consistindo em 03 (três) vagas para Tutoria**, sendo **01 (uma) vaga** para a contratação imediata e **02 (duas) vagas** para a reserva técnica, conforme o anexo II-A.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender as Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e **dispersão supervisionada**, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A – Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 03/06/2019 a 14/06/2019 (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870. **Horários:** das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2 (Espigão do Oeste):** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.sesau.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor ou Tutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

a. Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de Graduação e Pós-Graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;

c. Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d. Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e. Para candidato que não seja servidor público, deverá apresentar declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto às unidades de saúde com

gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargos exercidos);

- f. Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- g. Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- h. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- i. Cédula da Identidade;
- j. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l. Certificado de Reservista;
- m. Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n. Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;
- o. Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor;
- p. Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- q. Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- r. Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses) atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
- s. Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII-A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- t. Atestado médico comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;
- u. Apresentar Declaração pessoal que não exerce cargo Comissionado;
- v. Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporários pelos **servidores públicos estatutários**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- x) Comprovante de tipagem sanguínea;
- y) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- z) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2 Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- w) Comprovante de tipagem sanguínea.
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será de 02 (duas) semanas/mês (tarde);

7.3. O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no respectivo município para o qual for inscrito, constante do Anexo II.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 2940, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 0209, Resolução nº 131/CIB/RO de 03 de dezembro de 2015.

9.3. Para pagamento de **Instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I);

9.4. Para pagamento de **Tutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo de Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos;

10.2. Para os critérios pré-estabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com diploma, devidamente registrado, de Curso de Nível Superior em **ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA ou BIOLOGIA**, reconhecido pelo Ministério da Educação, para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde** na condição de **Instrutor**:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	6,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Saúde Pública,	Certificado ou comprovante de conclusão de	5,0 pontos

Saúde Coletiva, Ciências da Saúde, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou Vigilância em Saúde.	curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Vigilância em Saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
g) Graduação em Enfermagem, Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina ou Biologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de candidatos com **Nível Superior em PEDAGOGIA** para atender ao **Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde** na condição de **Tutor**:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação ou Ciências da Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1. Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela dos itens 10.3 e 10.4.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Instrutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área de Vigilância em Saúde, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e

f. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- b. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- c. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- d. Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar;
- e. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da Saúde;
- f. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- g. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- h. Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico;
- i. Maior Idade; e
- j. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **25 de junho de 2019** no Diário Oficial, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho e no município de Espigão do Oeste**).

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (**26 de junho de 2019**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **28 de junho de 2019**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações e Parecer nº1223/PGE/SEGEPI/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação (anexo XI);

- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso (anexo XI);
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.sege.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- x) Comprovante de tipagem sanguínea;
- y) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (anexo X);
- z) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação (anexo XI);
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação (anexo XI);
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- w) Comprovante de tipagem sanguínea.
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeita-se ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

Anexo I-A - Componente Tutorial;

Anexo II – Quadro de Vagas Previstas;

Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.

Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.

Anexo VII-A – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão itens 3.1 e 14.2

Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Anexo X – Declaração que não ocupa Cargo Comissionado.

Anexo XI – Declaração de Disponibilidade de Horas.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

ANEXO I

EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

QUADRO DE HORAS-AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	40
2	Vigilância Epidemiológica	40
3	Vigilância em Saúde Ambiental	40
4	Vigilância Sanitária	40
5	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Sistema Nac. de Laboratórios de Saúde Pública	40
6	Dispersão	20
Carga horária total		220

ANEXO I-A
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

COMPONENTE TUTORIAL
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: - Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.	135h/a durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância da Saúde
Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do relatório de dispersão ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;	

ANEXO II
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS
INSTRUTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Espigão do Oeste	01	Enfermeiro Médico Veterinário Farmacêutico Biomédico Biólogo	03	03
TOTAL			03	03

TUTORIA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Espigão do Oeste	01	Pedagogo	01	02
TOTAL			01	02

ANEXO III
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	31/05/2019
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	03/06/2019 a 14/06/2019 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
Inscrições em Espigão do Oeste: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro	03/06/2019 a 14/06/2019 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 12:00h)
Análise de Currículos e Títulos	21/06/2019
Divulgação do Resultado Final	25/06/2019
Prazo para entrega de Recursos	26/06/2019
Homologação do Resultado Final	28/06/2019

ANEXO –IV
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO de Formação Inicial e Continuada: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** LOCAL: **ESPIGÃO DO OESTE/RO**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS			Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)		
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato					
Endereço Completo					
Bairro	Cidade		UF	CEP	
Telefone Residencial	Telefone Comercial		Telefone Celular		
E-mail	RG	CPF		Idade	
Dependentes Menores		Situação Funcional (marque com um x):			
() Servidor Público Federal		() Servidor Público Estadual			
() Servidor Público Municipal		() Outros - setor privado (autônomo)			
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)					
Órgão de origem	Cargo ou Função		Data Admissão		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde					
Descrição				Período	
_____ Local (____ / ____ /2019) data _____ Assinatura do (a) Candidato (a) _____ Assinatura do Procurador(a)					

ANEXO V
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

NOME DO
CANDIDATO: _____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG _____
Nº. _____
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)
() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
() OUTRO: _____
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.
Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetassr@gmail.com.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4

NOME _____ DO _____ CANDIDATO: _____
Nº. _____ DE _____ INSCRIÇÃO: _____ RG _____ Nº. _____
CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
(Papel timbrado da Instituição)
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, **como Docente** nesta _____, nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso: _____, período(dias ou meses ou anos) _____.

_____, _____/_____/2019.

Local Data

Assinatura

ANEXO VII-A
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
(Papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM COORDENAÇÃO/TUTORIA/SUPERVISÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, **como Coordenador ou Tutor ou Supervisor Escolar** nesta

_____, nome da Instituição onde atuou ou atua) durante o Curso: _____, período (dias ou meses ou anos) _____.

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME _____ DO
CANDIDATO: _____
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____ -

CURSO(que atuará no CETAS) _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO(que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA(que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE(no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ de _____ de 2019.
Local data

Assinatura

ANEXO IX

EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura do candidato

ANEXO X

EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que não ocupo Cargo Comissionado, no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2019.
Local Data

Assinatura do candidato

ANEXO XI
EDITAL Nº. 27/2019/CETAS-NSE DE 31 DE MAIO DE 2019.
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____
SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de
Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar
como Instrutor(a) / Tutor(a) do curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde.

_____, _____/_____/2019.

Local

Data

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 31/05/2019, às 08:38, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6157595** e o código CRC
F72C5FA1.

FHEMERON

Portaria nº 162/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por
Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **DEZEMBRO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Maio de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 29/05/2019, às 18:11, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6128849** e o código CRC
F2A9DC0A.

Portaria nº 163/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por
Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JANEIRO /2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	36
02	Radames Kovalski	300073695	38
03	Vera Lucia da Silva Simões	300019005	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 29/05/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134821** e o código CRC **CF4864E9**.

Portaria nº 164/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	André Luiz Ferreira	300142532	20
02	Antonio Evangelista de Souza	300154360	36
03	Miguel Alves da Rocha	300151918	22
04	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
05	Valmir Ferreira da Silva	300151919	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 29/05/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6135038** e o código CRC **CBB54BC2**.

Portaria nº 165/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO /2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Gilberto Alves	300015052	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 30/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6149538** e o código CRC **629D3B11**.

Portaria nº 166/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Orlando Jose de Souza Ramires	300141720	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 30/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6149818** e o código CRC **7D792D19**.

HICD

Portaria nº 170/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 235/2018/GAB/HICD, publicada no DOE Nº2550 do dia 25 de setembro de 2014 que trata sobre Comissão de Avaliação de Desempenho Mensal (GAD) dos Profissionais Médicos lotados nesta Unidade de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se**

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

Sérgio Pereira
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Pereira, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142556** e o código CRC **3C391F58**.

HRC

Portaria nº 134/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 330/2019/HRC-NRH/SESAU de 20 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº 0051.210941/2019-72

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

<i>Nível Fundamental</i>			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	36

Cacoal, 29 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6138469** e o código CRC **5847AC42**.

CEMETRON

Portaria nº 158/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2019 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300143202	Maria Simone Alves Bezerra	Técnico em Enfermagem	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121704** e o código CRC **561A2FF0**.

Portaria nº 160/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300142904	Francilene Franco de Almeida	2019	17/08/2019 a 31/08/2019 e 01/09/2019 a 15/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121757** e o código CRC **AEB135FE**.

Portaria nº 161/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	2019	11/07/2019 a 20/07/2019	01/02/2020 a 10/02/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121798** e o código CRC **37B332A8**.

Portaria nº 162/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar do servidor a seguir relacionado:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300135037	Pedro Henrique da Silva Prudêncio	2019	01/11/2019 a 30/11/2019	16/11/2019 a 30/11/2019 01/12/2019 a 15/12/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121825** e o código CRC **85010BD3**.

Portaria nº 163/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300136774	Larissa Fritsch Lemos	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	15/07/2019 a 30/07/2019 e 01/01/2020 a 15/01/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121995** e o código CRC **2057DBCA**.

Portaria nº 164/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar do servidor a seguir relacionado:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300097204	Milton César de Aquino Almeida	2018	01/07/2019 a 30/07/2019	15/07/2019 a 15/07/2019 e 01/10/2019 a 15/10/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6122022** e o código CRC **75842F3E**.

Portaria nº 82/2019/CEMETRON-NRH

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 1º de janeiro de 2019 e publicado no DOE edição 006 página 16 de 10 de janeiro de 2019;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 099 - 31 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2184>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 31/05/2019, às 10:00

Considerando a Lei nº 2.475 de 26 de maio de 2011; Lei nº 2.754 de 05 de junho de 2012; Lei nº 2.957 de 26 de dezembro de 2012 que alteram e acrescentam dispositivos da Lei nº 1.993 de 02 de dezembro de 2008, que tratam sobre o Plantão Especial:

RESOLVE

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 74/2018/CEMETRON-DG, publicada no DOE nº 135, Página nº 107, de 26 de julho de 2018 nomeando os membros para compor a Comissão de Plantão Especial do CEMETRON.

Art. 2º - **CONSIDERAR** a partir de 1º de maio de 2019 os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

RUI RAFAEL DURLACHER, Médico Infectologista, Mat. nº 300038902, Membro Titular;
SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO, Médico Infectologista, Mat. nº 300028361, Membro Suplente;
DENILDE DA CRUZ CUNHA, Enfermeira, Mat. nº 300124687, Membro Titular;
CLÁUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS, Enfermeira, Mat. nº 300069360, Membro Suplente;
MILTON CÉSAR DE AQUINO ALMEIDA, Administrador Hospitalar, Mat. nº 300097204, Membro

Titular; e

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA, Administrador Hospitalar, Mat. nº 300006042, Membro

Suplente.

Esta Portaria é retroativa a 1º de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2019.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5626680** e o código CRC **D3299DE9**.

SEDUC

Portaria nº 2745/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Paralímpica/2019, no município de Vilhena/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Anandréia Trovó, matrícula nº 300100825;
2. Sâmia Silva de Souza Juvenal, matrícula nº 300142749;
3. Selma Ribeiro Barbosa Sgamate, matrícula SIAPE nº 3052200.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6132842** e o código CRC **3C24964E**.

Portaria nº 2748/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Modalidades Coletivas/2019, no município de Porto Velho/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Joana Darc Brasil de Carvalho, matrícula nº 300036531;
2. Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh, matrícula nº 300017572;
3. Ângela do Socorro Prestes Menezes, matrícula nº 300014812.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6133884** e o código CRC **E4AD0FB1**.

Portaria nº 2749/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Modalidades Individuais/2019, no município de Jí-Paraná/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Rosilene Rodrigues Rosa de Freitas, matrícula nº 300071895;
2. Rosilene de Souza Pimentel, matrícula nº 300057447;
3. Leila Cristina Macedo dos Santos Souza, matrícula nº 300012804.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134261** e o código CRC **3336C8AF**.

Portaria nº 2750/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção ao Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Etapa Estadual, no município de Porto Velho/RO em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074;
2. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793;
3. Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6134920** e o código CRC **A0D24663**.

Portaria nº 2753/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 29 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2019, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Vilhena/RO, a servidora **Noemi Bezerra da Silva Heidmann**, Professora classe "C", 40 horas, matrícula nº 300027634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 29/05/2019, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136971** e o código CRC **32D4CD6D**.

Portaria nº 2754/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Arbitragem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019, Etapa Estadual Paralímpica/2019, no município de Vilhena/RO, Etapa Estadual Modalidades Coletivas/2019 no município de Porto Velho/RO e Etapa Estadual Modalidades Individuais/2019 no município de Jí-Paraná, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ascânio Marcos Santos, matrícula nº 300146781;
2. Paulo Roberto dos Santos, matrícula nº 300005341;
3. Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6139814** e o código CRC **5A9CB598**.

Portaria nº 2759/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção ao Festival Estudantil Rondoniense de Arte- Fera/2019 - Fase Estadual, no município de Porto Velho/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194;
2. Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho, matrícula nº 300126999;
3. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6141852** e o código CRC **ACD9B66D**.

Portaria nº 2760/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura para Eventos em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 – Etapa Estadual Paralímpica/2019, no município de Vilhena/RO, Etapa Estadual Modalidades Coletivas/2019 no município de Porto Velho/RO e Etapa Estadual Modalidades Individuais/2019 no município de Jí-Paraná/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;
2. João Bosco de Assis, matrícula nº 300044263;
3. Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6142214** e o código CRC **80D22AB5**.

Portaria nº 2761/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 – Etapa Estadual Paralímpica/2019, no município de Vilhena/RO em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Cleuza Aparecida Rosa, matrícula nº 300028130;
2. Vadeilza Castilho Araújo Bernert, matrícula nº 300058349;
3. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Clenio Marcelo Pereira Araujo, matrícula nº 300128731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142456** e o código CRC **798B7B50**.

Portaria nº 2762/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 – Etapa Estadual Modalidades Coletivas/2019, no município de Porto Velho/RO em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Jair Alves dos Santos Filho, matrícula nº 300125666;
2. Patrícia Nascimento de Souza Lucena, matrícula nº 300063559.
3. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Clenio Marcelo Pereira Araujo, matrícula nº 300128731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142573** e o código CRC **D67E3936**.

Portaria nº 2763/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 – Etapa Estadual Modalidades Individuais/2019, no município de Jí-Paraná/RO em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Lanuzia Celestrini, matrícula nº 300054790;
2. Janaira Alves de Santana Soares, matrícula nº 300063222;
3. Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Clênio Marcelo Pereira Araujo, matrícula nº 300128731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6142696** e o código CRC **36282F4C**.

Portaria nº 2764/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura para Eventos em atenção ao Festival Estudantil Rondoniense de Arte - FERA/2019, Etapa Estadual, no município de Porto Velho/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho, matrícula nº 300126999;
2. João Bosco de Assis, matrícula nº 300044263;
3. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6143585** e o código CRC **A44AB80D**.

ERRATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria N. 2376/2019-SEDUC-GEFECE de 08 de maio de 2019, publicada no DOE nº 86 de 13 de maio de 2019, página 80, onde designa o Fiscal de Contrato e os Certificadores das Notas Fiscais da Contratação dos dos Serviços de Arbitragem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Fase Macrorregional Zona da Mata no município de Rolim de Moura, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Cláudio Roberto Gonçalves, matrícula nº 300012912;
2. Adeso da Silva, matrícula nº 300024899;

Lê-se:

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Daniele Ramos da Rocha, matrícula nº 300125356;
 2. Alberto Pereira Soares, matrícula nº 300013433;
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6130473** e o código CRC **A031497F**.

ERRATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria N. 2378/2019-SEDUC-GEFECE de 08 de maio de 2019, publicada no DOE nº 86 de 13 de maio de 2019, página 80, onde designa o Fiscal de Contrato e os Certificadores das Notas Fiscais da Contratação dos dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Fase Macrorregional Zona da Mata no município de Rolim de Moura, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Marenilda Terezinha Silva, matrícula nº 300054751;
3. Marly da Rosa, matrícula nº 300112286.

Lê-se:

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Marenilda Terezinha Silveira Valentim, matrícula nº 300054751;
3. Janice Daiane Lira, matrícula nº 300099149.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 29/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6130653** e o código CRC **5F9CFB97**.

IDEP

Portaria nº 36/2019/IDEP-GADM

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e e do Decreto de 11.01.2019, publicado no Doe nº 009 de 15.01.2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, §8º, e o Art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade junto ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural - CENTEC- ABAITARÁ, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo IDEP por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir Relatórios dos Serviços prestados.

Art. 2º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento.

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Ricardo Issamu kanazawa	Professor Classe C – 40 h	300124447
1º Membro	Lucinara de Lurdes Cichorski Bambulin	Professor Classe C – 40 h	300099125
2º Membro	Renato Oliveira	Técnico Educacional Nível 2 – 40 h	300137399

Art. 3º – ESTABELECE as competências à Comissão de que trata o artigo 1º :

Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 5º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 6º – DETERMINAR que nenhum material ou bem serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/05/2019.

Art. 8º – Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2018/IDEP-GAB.

Dê Ciência, Publique-se, e Cumpra-se

Porto Velho 28 de maio de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente- IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 30/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120705** e o código CRC **0FDD4AFE**.

SEAS

Portaria nº 386/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019,

RESOLVE:

1º. **DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINE CIELO CARDOSO**, Assessor Técnico, matrícula nº 300157169, para responder pela Gerência de Divisão de Atendimento da Unidade do Tudo Aqui do município de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 30/05/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6141961** e o código CRC **7527DFF2**.

IDARON

Decreto n. XX de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.448916/2018-15,

RESOLVE:

Cessar o Aceite de cedência, a contar **de 14 de abril de 2019**, para Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, da servidora MEIRE ANDRÉA GOMES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades na Sede Administrativa/Projur.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/05/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/05/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5827281** e o código CRC **EE04EA9A**.

Portaria nº 434/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento, do Processo nº 0015.200808/2019-44,

RESOLVE:

ALTERAR ALTERAR Portaria nº 82/2017/IDARON-GERH que alterou a Portaria Nº 477/GAB/IDARON, de 31 de agosto de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **QUELE COSTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300111502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV JARU, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Fevereiro/2018, Julho/2018 e **Julho/2019**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de Fevereiro/2018, Julho/2018 e **Julho/2020**, referente ao 1º quinquênio.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 27/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 30/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6090341** e o código CRC **CFF6D96**.

Portaria nº 436/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº0015.167897/2019-18,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor **JOAO JOSE DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE NOVA UNIAO, nos meses de **AGOSTO/2019, AGOSTO/2020 E AGOSTO/2021**, referente ao 3º quinquênio de **04/08/2012 à 02/08/2017**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 27/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 30/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6094458** e o código CRC **B3980B53**.

Portaria nº 437/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o teor contido no Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 262/GAB/IDARON de 17 de Julho de 2017;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo proferido pelo Presidente desta Autarquia, no qual decide pela penalização do servidor nos moldes do artigo abaixo citado;

Considerando que nos autos do referido processo administrativo disciplinar, verifica-se que restam comprovadas as condutas do servidor **CLEIDALTO DA SILVA ALVES**, matrícula nº. 300113816, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, tipificadas no inciso VII do Art. 168 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que transcrevo *in verbis*:

"Art. 168. São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina ou insubordinação;"

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro Pessoal de corpo Jurídico Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por um período de 10 (dez) dias, o servidor **CLEIDALTO DA SILVA ALVES**, matrícula nº. 300113816, diante das irregularidades apuradas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Art. 202, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta penalidade deverá ser cumprida durante os dias 19/06/2019 à 28/06/2019.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/05/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6115015** e o código CRC **83B8112F**.

Portaria nº 438/2019/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da portaria nº 265/2019/IDARON-CORREGEDORIA, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 28 dias do mês de maio de 2019, sob o memorando Nº 31/2019 do processo SEI Nº processo SEI-RO 0015.095004/2019 - 17 em que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Geferson Orlei Schock Lugtenburg solicitou sobrestamento, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 265/2019, de 29 de março de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Art.2 º O Sobrestamento é devido o encerramento da 46ª campanha de Vacinação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/05/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6118589** e o código CRC **6EC4A1EF**.

EDITAL Nº 10/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, **R E S O L V E M**:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 29 de maio de 2019

FABIANO BENITEZ VENDRAME

Julgador Oficial da IDARON
CRMV-RO 0441
Matrícula funcional 300042691

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

EDITAL N. 10.GABINETE.IDARON								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	150005074031 16	EDER ROSA	77547284272	74031	09/06/2016	SERINGUEIRAS	LINHA 105 KM 12	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2	106050588701 8	LUIZ CARLOS CAO	35021470272	588870	30/05/2018	GUAJARÁ MIRIM	AV. 10 DE ABRIL N °1767	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3	150005076901 16	ADEMAR SALES MOREIRA	55530311920	76901	18/06/2016	SERINGUEIRAS	LINHA 13 KM 09 LT 151 GB BOM PRINCIPIO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4	150005076902 16	MIRIVAL PEREIRA	77921038204	76902	18/06/2016	SERINGUEIRAS	LINHA 10 KM 06 LT 93-	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA

							STR SERRA	LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
5	205050813351 7	ELIESIO FEITOSA BEZERRA	29027560200	81335	16/06/2017	PORTO VELHO	BR 364 KM 18- FAZENDA MONTE NEGRO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
6	205500653021 5	MATIAS RODRIGUES DA SILVA	1825596298	65302	09/01/2015	PORTO VELHO	LINHA 06 KM 3,5/ LINHA P.O KM 01 (RESIDENCI AL)	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
7	110025405749 5017	RAFAEL SOARES RAMOS	715.895.382- 34	74950	13/06/2017	PRESIDENTE MEDICI	AV.ARACAJ U, 2437, B. NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8	110025405749 4917	VALDINEI DOS SANTOS	843.830.382- 04	74949	19/06/2017	PRESIDENTE MEDICI	4ª LH, LT 14, CHICO MENDES I, AG.I	ART.16,INCISO I, ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9	110025405749 4817	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	283.731.202- 97	74948	06/06/2017	PRESIDENTE MEDICI	4ª LH, LT 14, GB I	ART.16,INCISO I,ALINEA "G" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
10	110025405749 4717	KLERISON TIMM	698.653.882- 00	74947	19/06/2017	PRESIDENTE MEDICI	LH 118, LT 38, GB 46	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
11	110025405749 2916	JUARES JULIO DE SOUZA	246.737.906- 00	74929	06/12/2016	PRESIDENTE MEDICI	BR 425, KM 40	ART.16,INCISO I,ALINEA "E" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 29/05/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6133494** e o código CRC **BE1B459B**.

EDITAL Nº 2/2019/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

Adeilton Ricardo da Silva
Julgador Oficial
CRMV RO N°0002Z

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 1ª INSTANCIA -MARÇO -2019								
ITEM	AUTUADO	PROCESSO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	ANTONIO BERTOLA	14920505388712	272.289.592-72	53887	04/06/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 3, CHACAREIRO, KM 2,5	ART.16, INCISO I, ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
2	DIANA CARLA DE ARAUJO TESTLAW DE SOUZA	1220508284416	914.982.102-44	82844	28/11/2016	JI-PARANÁ	BR 364. KM 14, LT119, SENTIDO CUIABA	ART.16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU A LEI 982/01.
3	JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	2050507640315	284.791.579-68	76403	17/11/2015	PORTO VELHO	FDA MONTE NEGRO, BR 364, KM 18, SENTIDO ACRE	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
4	JOSUÉ PEREIRA COSTA	2050507644915	787.428.972-20	76449	01/12/2015	PORTO VELHO	SÍTIO AÇAI, LH C10, KM 06	ART.16, INCISO I, ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
5	JOSÉ RAMALHO DE LIMA	2050506776215	115.852.857-49	67762	04/03/2015	PORTO VELHO	LH 17, KM 05, SETOR SUL	ART.16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU A LEI 982/01.
6	JOSÉ MOREIRA DE LIMA	18905066137714	114.149.102-82	66137	12/06/2014	CACOAL	RUA 21 DE NOVEMBRO, Nº 1321	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
7	OLIVIA GONÇALVES MARISCAL	640507799417	326.723.499-91	77994	04/12/2017	VILHENA	AV. BENO LUIZ GRAIBIN, 5103, BAIRRO: JARDIM EL	ART.16, INCISO I, ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16

							DORADO	DA LEI 982/01.
8	EVA MARIANO GOLDNER	1220505612514	471.008.002-00	56125	08/08/2014	JI-PARANÁ	LH 90, KM 02, LY 60, GB 39	ART.16, INCISO I, ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
9	EVA MARIANO GOLDNER	1220507726017	471.008.002-00	77260	15/12/2016	JI-PARANÁ	LH 90, KM 02, LY 60, GB 39	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'A' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
10	EVA MARIANO GOLDNER	1220507866817	471.008.002-00	78668	14/12/2017	JI-PARANÁ	LH 90, KM 02, LY 60, GB 39	ART.16, INCISO I, ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
11	DIANA CARLA DE ARAUJO TETSLAW DE SOUZA	1220508284316	914.982.102-44	82843	28/11/2016	JI-PARANÁ	BR 364, KM 11, LT 76-A E 76-B	ART.16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU A LEI 982/01.
12	GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA	50205007130915	627.060.982-87	71309	25/05/2015	NOVO HORIZONTE	LH 140 SUL, KM 12,0	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'A' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
13	DEVAIR DUARTE SANCHES	1220508284816	039.105.888-67	82848	31/11/2016	OURO PRETO DO OESTE	CH 16/37, LT 21 E 22, GB 16-C	ART.16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU A LEI 982/01.
14	DEVAIR DUARTE SANCHES	1220507053215	039.105.888-67	70532	23/11/2015	JI-PARANÁ	RUA: ANGELIM, 1648, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA	ART.16, INCISO I, ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
15	DEVAIR DUARTE SANCHES	1220506914715	039.105.888-67	69147	03/02/2015	JI-PARANÁ	RUA: ANGELIM, 1648, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
16	JOSÉ XAVIER DE LUCENA (ESPÓLIO)	1220507727117	009.193.734-53	77271	01/06/2017	JI-PARANÁ	AV. JI-PARANÁ, 463	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
17	CAIOLANE GAMA FRNANDES	1220508284616	025.293.332-03	82846	30/11/2016	JI-PARANÁ	EST. DO AEROPORTO, STR 04, 1.100 M A DENTRO DO AEROPORTO	ART.16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
18	JOSEMAR SANTOS CORDEIRO	1220508284116	520.761.302-25	82841	25/11/2016	PRESIDENTE MEDICI	BR 364, KM 20, LT 04/05/05-C	ART.16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
19	DARCI DA SILVA FILHA	1480506791517	694.326.512-15	67915	04/01/2017	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	LH 118 NORTE, KM 09	ART.16, INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
20	ARLINDO JOAQUIM ALVES	1480506790716	021.273.114-93	67907	14/12/2016	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	AV. JK, Nº 3085	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.

2 1	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	148050694 9816	008.818.232- 01	69498	13/06/2016	NOVA BRASILÂNDIA A D'OESTE	LH 134 NORTE, KM 16	ART.16, INCISO IV , ALINEA 'I' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
2 2	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	148050694 9716	008.818.232- 01	69497	13/06/2016	NOVA BRASILÂNDIA A D'OESTE	LH 134 NORTE, KM 16	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
2 3	CLAUDIO NATAL DA SILVA	122050691 3514	341.019.772- 91	69135	17/12/2014	JI-PARANÁ	EST. DO AEROPORTO, STR 04 – LADO ESQUERDO	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
2 4	HELYOENNAY OLIVEIRA FRAGA LEMES	262050728 642017	024.903.702- 51	72864	01/12/2017	RIO CRESPO	RO 205, LT 37, GL 02	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
2 5	JÚLIO SERGIO DOS SANTOS	403050718 6816	876.111.552- 53	71868	14/06/2016	PORTO VELHO	LHC 95, RIO PARDO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
2 6	JOSE CARVALHO DOS SANTOS	403050718 9817	192.138.082- 91	71898	14/06/2017	ALTO PARAÍSO	LHC-80, TB- 10, LOTE 30, GL 69	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
2 7	VALDIR JOSÉ LIMBERGGER	403050718 7716	420.872.792- 68	71877	14/12/2016	ARIQUEMES	LHC-70, LT-43, GL-72	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
2 8	DEISLEI NOBRE DA SILVA	403050718 9717	006.058.532- 31	71897	14/06/2017	ALTO PARAISO	LHC-105, TB-40, LOTE 03 – 6B - 40	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
2 9	OSCAR PEREIRA MONEGATE	403050716 8215	473.405.179- 87	71682	23/11/2015	ALTO PARAISO	LINHA C-115, TB-20, MARCAÇÃO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
3 0	LEONARDO ANDRÉ RODRIGUES	403050690 8117	626.661.852- 49	69081	15/12/2017	ALTO PARAISO	LHC-90, B-30, LT 75-A	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
3 1	FAGNER FARIAS VON RONDOW	403050718 6716	011.251.642- 47	71867	13/06/2016	PORTO VELHO	LHC-85 (RIO PARDO), KM 40	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
3 2	VALDECIR APARECIDO DA COSTA	403050477 3612	422.401.072- 00	47736	28/05/2012	ALTO PARAISO	LHC -90, TR -0, ZONA RURAL	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
3 3	JOÃO BATISTA CARDOSO	403050476 8912	933.333.076- 34	47689	13/12/2012	ALTO PARAISO	LHC-90, B-0	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16

								DA LEI 982/01.
3 4	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	148050654 4814	277.032.822- 00	65448	16/12/2014	NOVA BRASILÂNDIA A D'OESTE	LH 124 NORTE, KM 14	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
3 5	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	148050654 4914	277.032.822- 00	65449	16/12/2014	NOVA BRASILÂNDIA A D'OESTE	LH 124 NORTE, KM 14	ART.16, INCISO I , ALINEA 'D' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
3 6	GILIARD DA SILVA LA PORTI	148050679 2117	001.477.512- 33	67921	22/06/2017	NOVA BRASILÂNDIA A D'OESTE	LH 122 SUL, KM 08	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
3 7	JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA	001506017 4201808	76656934668	67688	26/01/2018	NOVO HORIZONTE D'OESTE	LH 25, KM 5 SUL	ART. 16º, I, ALINEA A DA LEI 1367/04.
3 8	DEISE MARIA SILVA DOS SANTOS ALVES	001531316 3201828	81975643291	82068	24/07/2018	COSTA MARQUES	LH 7, KM 42	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
3 9	ISAIAS FERREIRA DE LIMA	001533755 0201850	203.412.452- 91	71441	30/11/2017	MACHADINH O D'OESTE	LH C 09, RAMAL BOA ESPERANÇA, KM 50, LT 24, GL 02	ART. 16, I, B, DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
4 0	DILSON GOMES DA SILVA	001533135 0201893	027.343.971- 53	71604	07/06/2018	ALTO PARAISO	LH-C 85, TB-10, LT-79, GL69, KM12	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
4 1	FRANCK ANTONIO RODRIGUES RAMOS	001527081 5201822	768.047.392- 72	74369	30/08/2018	JARU	LH617, KM 20,0	ART.16,INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.

Documento assinado eletronicamente por **Adeilton Ricardo da Silva, Fiscal**, em 30/05/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6139992** e o código CRC **C3B2E7CF**.

EDITAL Nº 3/2019/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

Adeilton Ricardo da Silva
Julgador Oficial
CRMV RO N°0002Z

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 1ª INSTANCIA - ABRIL -2019								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	98055106214	ADALTO DA SILVA CAMPOS	93430710944	51062	24/07/2013	ESPIGÃO DO OESTE	SETOR CHOCARIEIRO-CHACARÁ 163	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2	1140505788212	MANOEL GONÇALO MAGALHÃES	35261463149	57882	26/11/2012	JARU	LH C 70 KM DE- LT 147/149 GB 17	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3	1060507040715	CARLOS JOSÉ STORCK	983701709	70407	19/10/2015	GUAJARÁ MIRIM	AV MENDONÇA LIMA N° 3736	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
4	1060505877312	OSCARITO SOARES DA SILVA	40884406253	58773	28/11/2012	GUAJARÁ MIRIM	7 KH DO IATA KM 18	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
5	1060504667711	MARI LANZA RODRÍGUES	6576540272	46677	29/11/2011	GUAJARÁ MIRIM	AV MARECHAL DEODORO N° 827	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
6	1060505894617	FRANCISCO CHAVES SOBRINHO	7954182215	58946	08/07/2017	GUAJARÁ MIRIM	RAM L DA CAMARA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04 ,
7	1060505878413	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	11521074291	58784	04/06/2013	GUAJARÁ MIRIM	RAMAL DA 7 CRIZI	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04

9	1060507041415	JOSÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA	11531347215	70414	20/11/2015	GUAJARÁ MIRIM	AV 1 DE MAIO Nº4381 LIBERDADE	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
1 0	1060507040615	MARIA ESTELA ARAUJO DE MESQUITA	11532319215	70406	13/10/2015	GUAJARÁ MIRIM	AV Q 30 CAIUVA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1	1060505876612	LOURIVAL FERNANDES DE SOUZA	7903502204	58766	08/11/2012	GUAJARÁ MIRIM	AV MASCARENHAS DE MORAIS	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
1 2	1060505878613	SEBASTIÃO ABEL KROHLING	97899607787	58786	22/07/2013	GUAJARÁ MIRIM	RUA GUILHERME SANCHES	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 3	1060504666611	MARIA COLAR LELY DE CASTRO	7900856234	46666	20/06/2011	GUAJARÁ MIRIM	AV PORTO CARREIRO, 1341	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 4	1060507037515	MARIA COLAR LELY DE CASTRO	7900856234	70375	01/06/2015	GUAJARÁ MIRIM	RAMAL DO BRITO STR 3	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
1 5	1060505875812	MARIA DA CONCEIÇÃO	9.628.290.21 5	58758	12/06/2012	GUAJARÁ MIRIM	AV MASCARENHAS DE MORAIS. ESTADO PALHETA KM 03	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
1 6	1060505894417	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES BEZERRA	20416075215	58944	01/06/2017	GUAJARÁ MIRIM	AV 8 DE DEZEMBRO 1868	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 7	1060507042616	JOSÉ PAIVA	10659188287	70426	26/11/2015	GUAJARÁ MIRIM	AV TOOFIC MELHEM BOUCHRKI	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
1 8	1060507041015	RUBENS GOMES FERREIRA	6547494187	40410	11/11/2015	GUAJARÁ MIRIM	AV MENDONÇA LIMA Nº 3736	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
1 9	1060505879413	MARCELINO PESSOA MACHADO	11521481253	58794	20/11/2013	GUAJARÁ MIRIM	ESTRADA NA PALHETA- RAMAL P7 L 25	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
2 0	1060507035414	MARCELINO PESSOA MACHADO	11521481253	70354	28/11/2014	GUAJARÁ MIRIM	RENAL DA ALAIDE/ CAMARA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04

2 1	1060507037615	LUIZ CARLOS CAO	35021470272	70376	02/06/2015	GUAJARÁ MIRIM	AV 10 DE ABRIL Nº 1767, SÃO JOSÉ	ART.16,INCISO VIII,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2 2	1060505876412	PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA	7881061200	58764	03/12/2012	GUAJARÁ MIRIM	AV. TIRA OSRTE N º 562	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
2 3	1060505876312	PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA	7881061200	58763	03/12/2012	GUAJARÁ MIRIM	AV TIRADENTES Nº562	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
2 4	1060505875312	CRISANTO ALMEIDA BRITO	31562795287	5853	04/06/2012	GUAJARÁ MIRIM	B7, 7, CO 97	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2 5	1060504667911	ROGERIO TEXEIRA RODRIGES DA COSTA	98298682734	46679	29/11/2011	GUAJARÁ MIRIM	AV PRESIDENTE DTRA, Nº 108	ART.16,INCISO VIII,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2 6	1060505876912	MARIA DAS GRAÇAS REGIS ANDRADE	10659862204	58769	22/11/2019	GUAJARÁ MIRIM	RAMAL LAGO DAS GARÇAS, KM 35, SETOR 03	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2 7	1060505878913	FRANCISCO BRAGA DE BARROSO	6811183268	58789	15/11/2013	GUAJARÁ MIRIM	BR 425 KM 15	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
2 8	1060507043615	MARIA ONELIA CARDOSO	32588534287	70436	23/11/2015	GUAJARÁ MIRIM	LH 26 KM 21 STR 4- DISTRITO DE SURPRESA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
2 9	1492150721131 6	WEMERSON ASSIS RIBEIRO	87767244253	72113	18/05/2016	SÃO DOMINGO S	LH 16 KM 07 SÃO DOMINGOS	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
3 0	1492150721141 6	GILBERTO GONÇALVES DA COSTA	69175560259	72114	19/05/2016	SÃO DOMINGO S	LH 08 C LH 52 KM 04 - SÃO DOMINGOS	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
3 1	1492150721621 5	ALINE RAMOS ZENI	74568655234	72162	23/11/2015	SÃO DOMINGO S	LINHA S 2 KM 04	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3 2	1492150814121 7	CATIANE PEREIRA DOS SANTOS	76176304253	81412	14/06/2017	SÃO DOMINGO S	LH 62 KM 12 GH 3	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
3 3	1492150721281 6	EVA PEREIRA DE SOUZA	82152454200	72128	13/06/2016	SÃO DOMINGO	LH 07 K 03- SITIO NASCIMENTO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI

						S		982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3 4	1492150721321 6	CATIANE PEREIRA DOS SANTOS	76176304253	72132	13/06/2016	SÃO DOMINGO S	LH 62 K 12- STR CONCEIÇÃO	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3 5	1492150721851 5	DAVID RIBEIRO DE BRITO	60221682287	72185	28/11/2015	SÃO DOMINGO S	LH S 8 KM S	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3 6	1492150721351 6	ANTÔNIO DEVAIR VOLPIN	17296099968	72135	28/06/2016	SÃO DOMINGO S	RUA RUI BARBOSA , N° 1577	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
3 7	1492150721301 6	PAULO CEZAR ROSA	35640065168	72130	13/06/2016	SÃO DOMINGO S	LINHA 25 K- 09 LT 62 GLEBA BOA PRINCIPIO B	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3 8	1492150721331 6	PAULO CEZAR ROSA	35640065168	72133	13/06/2016	SÃO DOMINGO S	LH 08 (BR 429 KM 33) K - 07	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
3 9	1492150814111 7	ELISANDRO BEZERRA DOS SANTOS	81444834215	81411	14/06/2017	SÃO DOMINGO S	LH 04 (16/52) KM 05	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4 0	1492150721271 6	MARCELO ALVES SANTOS	747057257	72127	13/06/2016	SÃO DOMINGO S	LH 07 KM 02 - CHACARA SÃO VITOR	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4 1	1492150747361 6	OSMAR MORAIS DE FRANCA FILHO	89307240	74736	13/06/2016	SÃO DOMINGO S	RUA TOLEDO, N° 712- BAIRRO JARDIM DO IMIGRANTE	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4 2	1492150747371 6	IRON FELIX DE OLIVEIRA	69656150287	74737	13/06/2016	SÃO DOMINGO S	LH 06, KM 2,5, SETOR CONCEIÇÃO	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4 3	1492150814011 6	MARIO JOSÉ FERRI	36891835968	81401	15/12/2016	SÃO DOMINGO S	LH 10 (CONCEIÇÃO) KM 25	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4 4	1492150721211 6	LAILSON RODRIGUES DE SOUZA	17836575888	72121	27/05/2016	SÃO DOMINGO S	LH 04 (16/52) KM 06 -SÃO DOMINGOS	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4 5	1492150721561 5	VALCY PEREIRA DA SILVA	22124403249	72156	17/11/2015	SÃO DOMINGO S	LH 23 KM 17- SÃO DOMINGOS	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
4 6	1492150721481 6	JOSÉ CLEBIO SERAFIN	48359041172	22/11/2016	SÃO DOMINGO S	TRAV 04 CL 52 KM 04 STR CALTANEN HO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERA DA PELA LEI	

							1367/04	
47	14921507213116	PAULO CEZAR ROSA	35640065168	72131	13/06/2016	SÃO DOMINGOS	LH 02 MAIO KM 11 LT 40 GLEBA BANANEIRA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
48	2050507870117	GUSTAVO VOLPATO SARBINO	26663263811	78701	09/03/2017	PORTO VELHO	RUA FOZ DO IGUAÇU 236 BAIRRO ELETRONORTE	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
49	2050508127817	JOSIVAN BARROS DA COSTA	1257575228	81278	15/10/2017	PORTO VELHO	EST AREIA BRANCA S/N KM 2,5- FRIGORIFICO AREIA BRANCA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
50	2050507873517	JOSÉ PRUDÊNCIO DE CARVALHO	18008640510	78735	26/04/2017	PORTO VELHO	RUA VENEZUELA, N° 1585, (FG BOA VISTA)	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
51	2050506779915	EZEQUIEL B. DA SILVA NETO	92550860810	67799	09/06/2015	PORTO VELHO	FDA KAXARARI-BR 364, KM 81	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
52	2050507654316	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	11320281249	76543	01/06/2016	PORTO VELHO	RUA IDDO VIEIRA CAULA, N° 4181	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
53	2050507656116	JÚLIO CÉSAR FERNANDES MARTINS BONACHE	35127325268	76561	14/06/2016	PORTO VELHO	EST. JAPONÊS KM 10 STR SUL-FAZENDA GARÇA	ART.16,INCISO VIII,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
54	2050507702416	JÚLIO CESAR FERNANDES MARTINS BONACHE	35127325268	77024	02/12/2016	PORTO VELHO	AV. RIO MADEIRA, 5780, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
55	2050507870417	JÚLIO CESAR ALVES BULHANTE	38382118272	78704	26/05/2017	PORTO VELHO	RUA SERRA DA COTIA N°9	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
56	2050507645115	MIGUEL ALVES FERREIRA	2828170268	76451	01/12/2015	PORTO VELHO	FAZENDA SANTO INÁCIO- BR 319 KM 42	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
67	2050506455113	JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	77523857868	64551	30/01/2013	PORTO VELHO	FDA. PEPITA-BR 364 KM 130 S/RIO BRANCO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
68	2050506455413	JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	77523857868	64554	30/01/2013	PORTO VELHO	FDA. PEPITA-BR 364 KM 130 S/RIO BRANCO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
6	2050506455213	JOÃO	77523857868	64552	30/01/2013	PORTO	FDA. PEPITA-BR	ART.16,INCISO

9		CARLOS GONÇALVES RIBEIRO				VELHO	364 KM 130 S/RIO BRANCO	I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
60	2050506455313	JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	77523857868	64553	30/01/2013	PORTO VELHO	FDA. PEPITA-BR 364 KM 130 S/RIO BRANCO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
61	2050507644715	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	30331960397	76447	27/11/2015	PORTO VELHO	BR 364, KM 33, LH 32	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
62	2050507654716	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	56812906204	76547	16/12/2016	PORTO VELHO	RUA ORION, 2828	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
63	20505076577166	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	14958570268	76577	20/09/2016	PORTO VELHO	BR 364 KM 51, STR 06 MINAS PARANÁ	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
64	205055165810	LEONORA DADL SANTO SANTANA	31313981249	51658	16/12/2010	PORTO VELHO	SITIO DAL SANTO- BR 364, KM 32 SENT. ACRE	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
65	2050507650416	MARLENE DOS PASSOS SAGEORATT O	66598940206	76504	24/05/2016	PORTO VELHO	AV GUANABARA 2753, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
66	2050507655516	MAMED PAULINO DA SILVA	40971228272	76555	13/06/2016	PORTO VELHO	LH 31 DE MARÇO KINA7	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
67	2050507660016	ADY ALVES DE ANDRADE	7986530278	76600	21/11/2016	PORTO VELHO	LH 31 DE MARÇO KM 7	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
68	2050506501715	ADY ALVES DE ANDRADE	7986530278	65017	23/11/2015	PORTO VELHO	LH 31 DE MARÇO KM 7	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
69	2050506534517	LUCAS HENRIQUE DONADON	256775273	65345	21/11/2017	PORTO VELHO	ALIPO DA SILVA, Nº 5816, BAIXO CURIÃ	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
70	2050507653716	MARLENE BALESTRE	69107912234	76537	28/06/2016	PORTO VELHO	LH 05 KM 02, 1.6	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
71	2050507655316	MAMED PAULINO DA SILVA	40971228272	76553	13/06/2016	PORTO VELHO	RUA PORTELA, 3572- BAIRRO CUNIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI

								1367/04
7 2	2050508368817	ROMULO RAMALHO ROSSI	52957640287	83688	30/11/2017	PORTO VELHO	CHÁCARA 12R, EST/JAPONÊS, RM 20, LT 19 E 32, GB GARCO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
7 3	2050508365417	GUSTAVO VOLPATO SABRINO	26663263811	83654	24/11/2017	PORTO VELHO	LH TRAUSPURS KM 13 JATUARANA	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
7 4	2050507647016	JESSÉ APARECIDO BONFIM SACRAMENT O	55867545504	76470	01/11/2016	PORTO VELHO	LH CARACOL , KM 25 - FAZENDA RIO PARDO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
7 5	720505226512	GUSTAVO MAIA	31664890297	52265	05/12/2012	CORUMBI ARA	SÍTIO DOIS IRMÃOS,KH 04,KM 4,LT 103,G301,PASSVI TÓRIA D.U	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
7 6	7205006335413	EDSON ORTIZ	31269508253	63354	22/11/2013	CORUMBI ARA	LH 02 B, P.A. VISTORIN D A UNIÃO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
7 7	7205006335713	DAYANE GUIMARÃES DA SILVA	97552097272	63357	03/12/2013	CORUMBI ARA	SÍTIO NOVA CONQUISTA,LH 03, KM 10, ENTRE 3° E 4°EIXO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
7 8	720505225913	DAYANE GUIMARÃES DA SILVA	97552097272	52259	29/05/2013	CORUMBI ARA	4 °EIXO, LT04 4R, GB 01, ENRE LH 03 E 02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
7 9	720505228513	DAYANE GUIMARÃES DA SILVA	97552097272	52285	27/05/2013	CORUMBI ARA	SÍTIO NOVA CONQUISTA, LH 03, KM 10, LT11- B1, GB25.	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 0	720505228613	DAYANE GUIMARÃES DA SILVA	97552097272	52286	27/05/2013	CORUMBI ARA	SÍTIO NOVA CONSQUISTA, LH 03, KM 10, LT M1. GB25/	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 1	720505228213	DERMY MOREIRA	40865789991	52282	24/09/2013	CORUMBI ARA	LH 02, KM 1, VITÓRIA DA UNIÃO	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 2	72054657411	CATARINA MARTINS SOARES	47080094291	46574	24/11/2011	CORUMBI ARA	LH 03, KM 10, STR INHA 03 NTRE 4° E 5° EOXP	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 3	720505226312	RONELSON TERRES PORTELA	20373619200	52263	05/02/2012	CORUMBI ARA	LH 03 20, P. ASSENTAMRNT0 VITÓRIA DA UNIÃO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 5	310507315615	ADILSON DA SILVA VIEIRA	1255923105	73156	25/04/2015	CORUMBI ARA	LH 03 KM 11, 5 3°EIXO P/ 2° EIXO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI

								982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 6	150506971615	ANTÔNIO OTOVICZ	78116619268	69716	17/11/2015	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH 148 KM 65- SÍTIO BOM PLANO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 7	150506973415	ELIAS DE SOUZA	40875725287	69734	03/12/2015	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH 85 KM 50	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 8	2055006095713	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	87002531204	60957	03/06/2013	UNIÃO BANDEIRA NTES	LINHA 09 KM 08	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8 9	2055006097313	SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA	35098767253	60973	20/05/2013	UNIÃO BANDEIRA NTES	LINHA 04 KM 04	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
9 0	2055005199012	VILSON MARQUES DE OLIVEIRA	33301840515	51990	15/06/2012	UNIÃO BANDEIRA NTES	LINHA TRIÂNGULO KM 07	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9 1	2059006512016	ROSELI ALVES DA SILVA	55795072249	65120	13/06/2016	UNIÃO BANDEIRA NTES	LH LINHA 0 KM 12	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9 2	2059006511716	ROSELY PEREIRA DE MELLO LIMA	38698978215	65117	13/06/2016	UNIÃO BANDEIRA NTES	TRAVESSÃO UNIÃO DA VITÓRIA	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9 3	2059006511916	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	53272200282	65119	13/06/2016	UNIÃO BANDEIRA NTES	TRAVESSÃO UNIÃO DA VITÓRIA	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9 4	2055006096413	MOISES PEREIRA MOULAZ	59021047268	60964	10/05/2013	UNIÃO BANDEIRA NTES	LINHA 11 KM 10	ART.16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982/2001 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9 5	2059006509415	GABRIELA BRASIL DE SOUZA	88792072291	65094	11/06/2015	UNIÃO BANDEIRA NTES	LINHA KM 16/ ARRENDAMENT O LINHA 08 KM 05 UNIÃO BANDEIRANTES	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9 6	2055006096613	ROBSON DOS SANTOS SIQUEIRA	1757503277	60966	16/05/2013	UNIÃO BANDEIRA NTES	LINHA KM 32	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
9 7	2059006509115	JULIANI ANTONIO DE OLIVEIRA	1889758299	65091	11/06/2015	UNIÃO BANDEIRA NTES	LINHA 07 KM 16- UNIÃO BANDEIRANTES	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
9	2059006509015	FABIANO DE	86117270291	65090	11/06/2015	UNIÃO	LINHA 02 KM 18-	ART.16,INCISO

8		OLIVEIRA SANTOS				BANDEIRANTES	UNIÃO BANDEIRANTES	I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
99	2059006511816	SEBASTIÃO PEREIRA DA CUNHA	1177245213	65118	13/06/2016	UNIÃO BANDEIRANTES	LH DO FERRUGEM, KM 02	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
100	2059006511216	JESIEL DA SILVA GERMANO	55375278200	65112	13/06/2016	UNIÃO BANDEIRANTES	LH 07, KM 08, STR UNIÃO BANDEIRANTES	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
101	2059006509215	JOÃO NETO DE OLIVEIRA	84516500230	65092	11/06/2015	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 07 KM 14- SETOR UNIÃO BANDEIRANTES	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
102	2059006509615	GESSI ANTUNES MORAIS	661370208	65096	11/06/2015	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 08 KM 16- UNIÃO BANDEIRANTES	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
103	2055005198712	IVEONEI DE OLIVEIRA	1696135265	51987	15/06/2012	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 101 KM 36 SITIO PAPALEGAS	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
104	2055005196312	ELIAS CORRA DOS SANTOS	31271251272	51963	14/12/2012	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 101 KM 43 LADO ESQUERDO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
105	2055006097613	RUILANA FARIAS DE QUEIROZ	84472200287	60976	22/05/2013	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA TRIÂNGULO KM 08	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
106	2055004022210	CLAUDIR FRIGHETTO	60509279953	402222	15/02/2010	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 08 KM 03 LADO DIREITO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
107	2055005197410	ALADINHO JORGE	8393186854	51974	16/12/2010	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA F KM 20 TRAV DA VITORIA	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
108	2055005197211	EDIMAR DE ALMEIDA CARVALHO	62862022268	51972	15/08/2011	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 0 KM 28 LADO DIREITO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
109	2055005197011	SERGIO DE ASSIS CAMPOS	70142661104	51970	15/08/2011	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA KM 30	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
110	2055005195411	MAURICIO VILELA	95453830204	51954	30/05/2011	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 07 KM 06 DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
111	2055004023009	CLAUDIR FRIGUETTO	60509279953	40230	13/12/2009	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 08 KM 03 LADO DIREITO	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA

								PELA LEI 1367/04
1 1 2	2055005197811	PAULO JOSE MOURA	36028320900	51978	30/11/2011	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 101 KM 55 FAZ 6 IRMÃOS	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1 3	2055005197711	PAULO JOSE MOURA	36028320900	51977	30/11/2011	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 101 KM 55	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1 4	2055005196911	SERGIO DE ASSIS CAMPOS	70142661104	51969	15/08/2011	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA KM 30 LADO ESQUERDO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1 5	2055004022009	CLAUDIO KILPPEL	59031638234	40220	08/12/2009	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 04 KM 01	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1 6	2055005195011	ADÃO GERLACH	84553200287	51950	13/05/2011	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHA 01 KM 04	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1 7	2055006097513	WALDIR DE OLIVEIRA SILVA	33652112920	60975	21/05/2013	UNIÃO BANDEIRANTES	LINHÃO KM 01 LADO ESQUERDO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1 8	1060507043817	ROGÉRIO SALOMÃO FERREIRA	1284833267	70438	07/04/2017	GUAJARÁ MIRIM	AV. MARIO PEIXE DE SOZA N° 2656- ST° LUZIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 1 9	1060507044017	MARIA OLIVEIRA CARDOSO	32588534287	70440	28/04/2017	GUAJARÁ MIRIM	LINHA 26, KM 20,6 , SETOR 04, ZONA RURAL, DISTRITO DE SURPRESA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 2 0	1060507043615	MARIA OLIVEIRA CARDOSO	32588534287	70436	23/11/2015	GUAJARÁ MIRIM	LH 26 KM 21 STR 4- DISTRITO DE SURPRESA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 2 1	1060507043315	JOSÉ HERMES SOLIS	9626271272	70433	21/08/2015	GUAJARÁ MIRIM	DISTRITO DE SURPRESA - 6 MIRIM	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 2 1	1890507460114	ADEMELSON BATISTA	7220761775	74601	16/06/2014	PIMENTA BUENO	RUA PRESIDENTE EPETÁCIO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 2 2	1060504055815	IVANEIDE GLOVAK SOARES	99530180225	40558	07/04/2015	SURPRESA	AV GUAPORÉ, S/N. DISTRITO DE SURPRESA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI

								1367/04
1 2 3	1060507043215	AFONSO NOVAIS CAYRES	28525817953	70432	19/05/2015	SURPRES A	DISTRITO DE SURPRESA - CENTRO	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
1 2 4	1062207044117	JOSÉ HERMES SOLIS	9626271272	70441	23/11/2017	SURPRES A	LINHA 14, KM 3,3- DISTRITO DE SURPRESA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
1 2 5	2052004023609	JOEL VIANA DE OLIVEIRA	31697823807	40236	24/07/2009	SURPRES A	LINHA 01 KM 2,5	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 2 6	1609054536008	JOSIAS DE PAULA	529.393.751	45360	05/12/2008	THEOBRA MA	LH 0 KM 15 LT 13 6LO1	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
1 2 7	1609050453680 9	ERLI BERNANDES DA SILVA	74109693691	45368	09/12/2009	THEOBRA MA	LINHA 605; TRAVESSÃO 04 KM 2	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 2 8	2050508374617	ANTÔNIO MARCOS DE BRITO ANTÔNIO	79924271220	83746	25/11/2017	PORTO VELHO	EST. SANTO ANTÔNIO, CONJ STA BÁRBARA, AP 102, BLOCO 13	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 2 9	205355126511	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	57527750600	51265	28/11/2011	NOVA CALIFÓRNI A	RUA CAFELÂNDIA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
1 3 0	150506261514	CECÍLIO MAKURAP	1370801238	62615	12/04/2014	ALTA FLORESTA D'OESTE	ALDTIA INDIGENA	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
1 3 1	1100080072290 17	DEUSIMAR DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	79705391220	72290	29/12/2017	COSTA MARQUES	BR 429 KM 15, LH 16	ART.16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERAD A PELA LEI 1367/04
1 3 2	800507476817	EDUARDO GIL HURTADO	23719680215	74768	02/05/2017	COSTA MARQUES	AVENIDA 05 DE MAIO N ° 704 SETOR 02	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
1 3 3	800507485016	NEUCLEVIS JONAS DA SILVA	59313145200	74850	13/12/2016	COSTA MARQUES	BR 4299, KM 15, LH 20	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
1 3 4	1100080074773 16	IRON FELIX DE OLIVEIRA	69656150287	74773	16/12/2016	COSTA MARQUES	LH 16, KM 21 - SETOR SERRA GRANDE	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO

								ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
1 3 5	1101476068623 18	SIDRONI ROSA AMORIN	32610750153	68623	23/05/2018	PRIMAVER A DE RONDÔNIA	SITIO ROSA BRACA, LH 100, KM 65, LT 87	ART.16,INCISO I, ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
1 3 6	5021506170214	GESIANE DAS GRAÇAS BATISTA DE MELO	004.465.842- 74	61702	27/11/2013	NOVO HORIZONT E	LH 144, KM 1.5 LADO/SUL	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 3 7	2053508306517	VANDERLEI DA SILVA BAZERRA(ES POLIO)	952.025.952- 04	83065	14/11/2017	NOVA CALIFÓRNI A	SITIO VISTA ALEGRE-RAMAL CASCALHO KM13	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 3 8	1890500837981 8	UESLEI SANTOS MENDES	024.527.212- 71	83798	15/12/2017	PIMENTA BUENO	RUA FRANCISCO MENEZES	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 3 9	1890500837951 8	PAULO CARLOS VIEIRA	390.532.022- 34	83795	15/12/2017	PIMENTA BUENO	AV.MARECHAL RONDON,915	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 0	1890500837971 8	JEAN MARCOS OLIVEIRA DE PAULA	027.144.272- 78	83797	15/12/2017	PIMENTA BUENO	RUA FRANCISCO MENEZES 3477	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 1	1890500680791 8	JOÃO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	013.593.002- 28	68079	15/12/2017	PIMENTA BUENO	RUA PINHEIRO MACHADO	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 2	1890500680781 8	ADRIANO GUILHERME DOS SANTOS MELO	017.676.532- 80	68078	15/12/2017	PIMENTA BUENO	AV.ANISIO SERRÃO CARVALHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 3	1890500837961 8	WELINGTON NABUCO AGUIAR	040.420.972- 60	83796	15/12/2017	PIMENTA BUENO	AV.PINHEIRO MACHADO,4935	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 4	1890500680851 8	JOSE APARECIDO RAMOS DA SILVA	844.737.542- 00	68075	15/12/2017	PIMENTA BUENO	LN 94,LT 07/08	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 5	205355127412	CARLAYLE RODRIGUES CAMPOS	735.190.816- 87	51274	22/03/2012	NOVA CALIFÓRNI A	BR364,KM5,98 M.D SENTIDO N.CALIFORNIA/A CRE	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 6	205355127612	CARLAYLE RODRIGUES CAMPOS	735.190.816- 87	51276	11/07/2012	NOVA CALIFÓRNI A	BR364,KM5,98 M.D SENTIDO N.CALIFORNIA/A CRE	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'C' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1 4 7	490504733112	OLIVAL PRAZERES QUEIROZ	090.821.232- 15	47331	15/06/2012	CACOAL	RUA JOSÉ DE ALENCAR,2960	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
1	1890500682201	RODRIGO	909.454.842-	68220	29/01/2018	PIMENTA	RUA GARÇA, Nº	ART.16, INCISO I

48	8	ANTONIO ALBINO BRITO	91			BUENO	2255, JARDIM DAS PALMEIRAS-ARIQUEMES	,ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
149	490507803717	CLEITON DA COSTA BARBOSA	687.512.302-91	78037	11/12/2017	CACOAL	LH E, KM 2, LT 24	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
150	490507804117	SIDNEY APARECIDO MONTANI	567.171.482-68	78041	12/12/2017	CACOAL	LH 196, LT 39 A, 43, 54, 61, 65, 02 STR. Prosperidade	ART 16,INCISO I,ALINEA "G",DA LEI 982/01, ALT PELA LEI 1367/04
151	110147606629417	WEDER TEIXEIRA SOARES	737.051.872-87	66294	30/05/2017	PRIMAVERA DE RO	LH FP 03, LT 86-R, CHACARA BABILONIA	ART 16,INCISO I,ALINEA "G",DA LEI 982/01, ALT PELA LEI 1367/04
152	288055208311	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA BORGUES	091.413.418-30	52083	02/06/2011	ROLIM DE MOURA	RUA VICENTE DIAS GARCIA, 190, SÃO PAULO-SP	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
153	150506257813	JOSE CORREIA DO NASCIMENTO - ESPOLIO	320.156.319-68	62578	11/06/2013	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH 130, KM 130	ART 16,INCISO I,ALINEA "E",DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
154	150506257713	JOSE CORREIA DO NASCIMENTO - ESPOLIO	320.156.319-68	62577	11/06/2013	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH 50, KM 7	ART 16,INCISO I,ALINEA "E",DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
155	150506965514	ANTONIO TAVRES DA SILVA	669.364.462-72	69655	01/12/2014	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH 45, KM 08	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
156	150507264215	JOÃO MÁRIO DE OLIVEIRA	282.820.009-49	72642	15/12/2015	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH 120, KM 54, FAZ. N. S. APARECIDA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
157	1300506394714	JONIAS SANTIAGO	289.544.322-04	63947	09/12/2014	MACHADINHO D'OESTE	LH MC 03 - RO 133, LT298, GB 02, KM 14, SITIO N. LONDRINA	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
158	12211006449113	ANTONIO SANTANA DA SILVA	307.112.582-87	64491	07/10/2013	NOVA COLINA	AV DAS MANGUEIRAS, 2447 - CACOAL	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'G' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
159	1300506392414	COSME DA SILVA MENDONÇA	659.644.207-10	63924	11/06/2014	MACHADINHO D'OESTE	LH LJ 30, LT 174	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'A' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04
160	1300507080515	JOSÉ RUBENS DE SOUZA	409.688.202-04	70805	08/06/2015	MACHADINHO D'OESTE	LH LJ 11, LT 238, GB 02	ART.16, INCISO I ,ALINEA 'B' DA LEI 982,ALT PELA LEI 1367/04

Documento assinado eletronicamente por **Adeilton Ricardo da Silva, Fiscal**, em 30/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6145435** e o código CRC **F70E5268**.

EDITAL Nº 3/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, R E S O L V E M:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.]

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

FABIANO BENITEZ VENDRAME
Julgador Oficial da IDARON
CRMV-RO 0441
Matrícula funcional 300042691

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

EDITAL N. 03.GABINETE.IDARON								
IT E M	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	1300505859 313	ADÃO CAETANO DE FREITAS	746.136.772- 20	58593	12/12/2013	MACHADINHO D'OESTE	LINHA SME 14, KM 90, LOTE 169, GLEBA 01	ART. 16, INCISO I, ALÍNEA 'A', DA LEI 982/01 COM A REDUÇÃO DA LEI 1367.
2	1492050575 7212	OLIVIA CABRAL FERREIRA	369.310.802- 10	57572	04/12/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 04, KM 05	ART. 3º, INCISO I DA LEI 982/01 COMB. COM O ART. 6º, INCISO VIII DO DECRETO 9735/01.
3	1141007065 417	LUIZ GARCIA DIAS (ESPÓLIO)	215.884.737- 91	70654	15/12/2017	GOVERNADO R JORGE TEIXEIRA	LH 648, GL 100, LT 20, KM 08	ART. 16, INCISO I, ALÍNEA 'G', DA LEI 982/01 ALTERADO

								PELA LEI 1367/04.
4	1141007061 218	MARIA ESMELIA GOMES DOS SANTOS	115.720.352- 34	70612	21/05/2018	TARILANDIA	LH 625, KM 70, LT 129, GL 75	ART. 16, INCISO I, ALÍNEA 'G', DA LEI 982/01 ALTERADO PELA LEI 1367/04.
5	1141007060 917	VIVALDO FERREIRA SANTANA	412.362.545- 20	70609	14/01/2017	MONTE NEGRO	LH C-36, KM 35, SETOR RIO ALTO	ART. 16, INCISO I, ALÍNEA 'G', DA LEI 982/01 ALTERADO PELA LEI 1367/04.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 29/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6130310** e o código CRC **7F413ED8**.

EDITAL Nº 4/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

FABIANO BENITEZ VENDRAME

Julgador Oficial

CRMV-RO 0441

Matrícula funcional 300042691

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

EDITAL N. 04.GABINETE.IDARON								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	1300506391014	RODRIGO GOBIRA MACHADO	002.753.292- 59	63910	21/06/2014	MACHADINHO D'OESTE	LH - LJ 32, LT 21	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE

								ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
2	1492050534571 1	JAIRO NUNES DOS SANTOS	263.139.458-59	53457	22/11/2011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 02-B, KM 03	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'D' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
3	1492050534501 1	MANOEL MUNIS CORDEIRO	084.602.992-87	53450	14/11/2011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 04 A, KM 6,0	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'D' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
4	1492050534331 1	CRISTIANO BARROSO ANASTACIO	987.059.892-72	53433	13/09/2011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 29, KM 20, SITIO NOVA ESPERAÇA	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
5	1492050534361 1	NAIRO MUTZ	738.321.202-97	53436	04/07/2011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 01 (95 B RIO GUAPORÉ) KM 22	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
6	1492050534711 1	NADSON RAFAEL VIEIRA DE CARVALHO	912.587.402-06	53471	19/12/2011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RUA DAS FLORES, Nº 5152	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
7	1492050724611 6	SIVIRINA CORDEIRO RAMOS	469.071.142-91	72461	13/06/2016	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 04, KM 4,5, SETOR ASSENTAMENTO	ART.16, INCISO I, ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
8	1492050534631 1	NATANAEL CAETANO FERREIRA	139.502.402-25	53463	30/11/2011	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 04-A, KM 16, SETOR PROJETO DE ASSENTAMENTO	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'A' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
9	1492050426400 9	JOSÉ FRANCISCO MUNIZ NETO	611.383.472-72	42640	23/06/2009	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH VERDURÃO, BR 429, KM 108	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
10	1492054516410	JOSE NILSON BORGES DE SOUZA	207.858.016-34	45164	26/05/2010	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 07, KM 08, ZONA RURAL	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'A' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
11	1492054516510	JONAS	283.815.132-	45165	26/05/2010	SÃO	LH 06, KM	ART.16,

		SCHIMIDT JAECKEL	00			FRANCISCO DO GUAPORÉ	02, ZONA RURAL	INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
12	1492054517510	CARLOS ROBERTO DA SILVA	790.968.832- 68	45175	26/05/2010	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	BR 429, KM 109	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
13	1492050816531 7	JULIO CESAR ROZO	568.306.962- 91	81653	26/05/2017	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 04, KM 4,5, SETOR ASSENTAM ENTO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
14	1492050063897 16	JOSE JUSTINO DA SILVA NETO	306.947.369- 53	63897	19/05/2016	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 08 B, KM 01, PORTO MURTINHO	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'A' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
15	1492050724981 7	JACQUELIN E CRISTIANE MUNIZ	630.749.071- 34	72498	25/04/2017	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	BR 429, KM 134, LT 47, SETOR MANOEL CORREIO	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'A' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
16	1492050724681 7	LUIZ FRANKE	690. 814.092- 04	72468	13/06/2016	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 28, KM 04, SETOR MEDINEIRO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
17	1492050638821 5	JAIR NUNES DOS SANTOS	263. 139.458- 59	63882	17/11/2015	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	BR 429, KM 118,	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
18	1492050638071 5	JOB BATISTA DE CARVALHO (ESPOLIO)	170.017.731- 15	63807	01/06/2015	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 05, KM 04	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
19	1492050575751 2	NIKLA NATHASHY ROZO	922.163.582- 15	57575	14/12/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 04, KM 13, LT 02, SETOR ASSENTAM ENTO	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
20	1492050638061 5	JOB BATISTA DE CARVALHO	170.017.731- 15	63806	01/06/2015	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 05, KM 04	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA

		(ESPOLIO)						LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
21	1492050637951 5	SERVELIAN O ACACIO CORREIA (ESPÓLIO)	079.044.012- 15	63795	26/05/2015	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 03, ZONA RURAL	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
22	1492050637751 5	VALDISON ALVES DOS SANTOS	520.985.595- 34	63775	13/05/2015	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 04, KM 25	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
23	1492050575551 2	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	115.584.402- 59	57555	26/11/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 27, KM 17, SETOR GUAPORÉ	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
24	1492050575341 2	SANDRA CRISTINA ALVES DE SOUZA	470.474.702- 63	57534	20/11/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RUA PRESIDENT E COSTA E SILVA, 4614, CIDADE ALTA	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
25	1492050534981 2	LIOMAR FERREIRA LOPES	385.975.432- 72	53498	28/05/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RUA EIXO, ESQUINA COM MARINGA	ART. 163, IV, "B" DO DECRETO 9102 DE 22/05/2000.
26	1492050538971 2	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	318.210.491- 87	53897	26/06/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RUA PRINCESA ISABEL, S/N	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'C' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
27	1492050057581 12	GERVASIO GONÇALO ADELINO (ESPÓLIO)	172.014.899- 68	57581	17/12/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 28, KM 22	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
28	1492050534751 2	RMA AGROPECU ÁRIA LTDA	926.825.000- 13	53475	13/01/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	AV. TANCREDO NEVES, Nº 3420	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01, COMBINADO COM O ART. 121 DO DEC. 9735/01.

29	1492050575641 2	LIOMAR FERREIRA LOPES	385.975.432- 72	57564	28/11/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH SANTO ANTÔNIO, KM 2,5	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
30	1300505857213	IDUARTE DE SOUZA PINHEIRO	192.454.878- 06	58572	14/06/2013	MACHADINHO D'OESTE	LH MA 45, LT 57, KM 35	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
31	130056210512	LINDOLFO BUENOS AIRES	115.690.182- 00	62105	16/11/2012	MACHADINHO D'OESTE	LH TB 16, KM 40, GB 04, LT 97	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
32	5020500713101 5	GESIANE DAS GRAÇAS BATISTA MELO	004.465.842- 74	71310	26/05/2015	NOVO HORIZONTE D'OESTE	LH 144 SUL, KM 1,5 - MIGRANTIN OPOLIS	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
33	1492050572511 2	RMA AGROPECU ÁRIA LTDA	09.268.250/00 13-15	57251	12/12/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 3420	ART. 161, INCISO I, ALINEA 'E' DO DECRETO 9735/01.
34	5020506770415	FLAVIO DUARTE	945.382.122- 53	67704	30/11/2015	MIGRANTENÓP OLIS	LINHA 144 SUL, KM 1,5, LT 15, GB 08.	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
35	1492050724861 6	JOSE CARLOS JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA	020.953.322- 61	72486	14/12/2016	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 27 A, KM 10	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
36	1492050724851 6	SIVIRINA CORDEIRO RAMOS	469.071.142- 91	72485	12/12/2016	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 04, KM 4,5	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
37	1492050534841 2	JAIRO NUNES DOS SANTOS	263.139.458- 59	53484	24/04/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 28, KM 10	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.

38	1492050534871 2	LEIDINALVA CARLA CARDOSO	009.022.622- 46	53487	21/05/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 28 (MEDIANEIR A E GOGO DA ONÇA), KM 7,5	ART.16, INCISO I , ALINEA 'G' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
39	1492050538811 2	ANGELINO VENANCIO DE PAULA	190.652.132- 87	53881	30/05/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LH 06, KM 01, PORTO MURTINHO	ART.16, INCISO I , ALINEA 'B' DA LEI 1367/04 QUE ALTEROU O ART. 16 DA LEI 982/01.
40	1492050538911 2	FABIO RABELO DA SILVA	749.411.272- 34	53891	11/06/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	BR 429, KM 84, LINHA 32, KM 3, SETOR GOIANOS	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.
41	1492050534811 2	MARIA BEZERRA DOS SANTOS SILVA	203.306.502- 20	53481	27/01/2012	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINHA 01, KM 01, SETOR CHACAREIR O.	ART. 16, INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 29/05/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6131054** e o código CRC **1DC3C59A**.

EDITAL Nº 4/2019/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, R E S O L V E M:

RESOLVEM:

Art. 1º.Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que não proveu o recurso voluntário e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º.Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para realização do pagamento da multa, no prazo de até trinta dias.

§ 2º.O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º.O cômputo do prazo previsto no § 1º deste artigo será realizado a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência de pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 30 de Maio de 2019.

Adeilton Ricardo da Silva
Julgador Oficial
CRMV RO N°0002Z

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 2ª INSTANCIA - ABRIL/2019								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	1500506802716	DENIS BRUNO DIAS DA SILVA	1554739217	68027	14/03/2016	PARECIS	RODOVIA 495, ZONA RURAL	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
2	13020506358714	EDVALDO CAVALCANTI	40814947204	63587	12/03/2014	MIRANTE DA SERRA	RUA AVARIANA	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
3	1220507842016	GUADALUPE MONTENEGRO BLANDON	70.511.067.160	78420	23/05/2016	JI-PARANÁ	LH 04 KM 09, LT 19 C	ART.16.INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
4	2050506775615	JOABE BELAMINO FERREIRA	10686940253	67756	18/02/2015	PORTO VELHO	R.PEDRO CHIGINDO 2818-ED PEVERTEO N- APTO 702, . LIBERDADE	ART.16.INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001
7	1480506549715	JONACIR ANTONIO	67450555700	65497	02/06/2015	NOVA BRASILÂNDIA	LINHA 122 SUL KM 06 T. 68 G BOU	ART.16.INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
8	14921506396215	JEILTON JOSÉ DA SILVA	48600741220	63962	15/05/2015	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	LH 16 KM 07, CHACARA JL	ART.16.INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04
9	720505125312	LAURINDO	28045599987	51253	21/05/2012	CORUMBI	LH 02 B STR	ART.16.INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001ALTERADA PELA LEI 1367/04

		ORTIZ				ARA	VITÓRIA DA UNIÃO, SÍTIO RECANTO DA PAZ	SO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
10	110008007472016	NAILDO CANTIL OLIVEIRA	27265961854	74720	18/05/2016	COSTA MARQUES	BR 429, KM 22, LINHA 12, SEOR SERRA GRANDE, LOTE 52	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
11	13020505777513	RENATO CÉZAR RUIZ	71237666287	57775	14/04/2013	MIRANTE DA SERRA	RUA ARQUMENTO S FERNANDE S N ° 3050	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
12	1060504691410	OLIAB MOURA DUARTE	16273567204	46914	26/05/2010	GUAJARÁ MIRIM	S° LINHA DO IATA, BR 425	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001AL TERADA PELA LEI 1367/04
13	1480505423713	VALDINEI ANTUNES DE SOUZA	40938743287	54237	07/08/2013	NOVA BRASILÂN DIA	LH 118 SUL KM. 13	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001AL TERADA PELA LEI 1367/04
14	2050507647316	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	14958570268	76473	10/07/2010	PORTO VELHO	BR 364, KM 51, STR 06 MINAS	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001AL TERADA PELA LEI 1367/04
15	490504734312	MARCELO AMORIM RAMOS	89651847204	47343	22/11/2012	CACOAL	LH 20 4 NOITE, KM 09, STR 01	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001
16	2050506198013	JOSÉ WOLSON DE ARAÚJO	4589572249	61980	26/08/2013	PORTO VELHO	FDA. PRIMAVERA - BR 319 KM 96	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'A' DA LEI 982/2001AL TERADA PELA LEI 1367/04
17	2059006511316	MAURA AMARAL DOS	32225474168	65113	13/06/2016	UNIÃO BANDEIRA	LH 09, KM 13-	ART.16,INCI SO I,ALINEA

		SANTOS RODRIGUES				NTES	DISTRITE DE UNIÃO BANDEIRANTES	"B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04
18	18905006813416	ELIEL DE PAULA	610.378.422-00	68134	20/05/2016	PIMENTA BUENO	LN22,LT17 ZONA RURAL	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'E',DA KEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367
19	1300506210912	GILBERTO ANTONIO VICINSKI	351.090.842-20	62109	27/11/2012	MACHADINHO D'OESTE	LH MP81,KM3LT 411,412,413	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'E',DA KEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367
20	155050460211	NIVALDO PIRES DE LIMA	418.817.612-15	54602	22/11/2011	OUR PRETO DO OESTE	LH 62,KM12.GB 21A	ART.16,INCI SO I,ALINEA 'E',DA KEI 982/01 COM A RED. DA LEI 1367

Documento assinado eletronicamente por **Adeilton Ricardo da Silva, Fiscal**, em 30/05/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6149628** e o código CRC **B0BAF81E**.

EDITAL Nº 5/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, R E S O L V E M:

RESOLVEM:

Art. 1º.Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que não proveu o recurso voluntário e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para realização do pagamento da multa, no prazo de até trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo do prazo previsto no § 1º deste artigo será realizado a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos
§ 4º. Na ausência de pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

FABIANO BENITEZ VENDRAME
Julgador Oficial
CRMV-RO 0441
Matrícula funcional 300042691

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

EDITAL N. 05.GABINETE.IDARON								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	14920506379 615	PAULO PRATES DA SILVA (ALIANÇA REPRESENTAÇÕES)	606.670.442-72	63796	26/05/2015	SÃO FRANCISCO DO OESTE	AV. CHICO MENDES, 4145, CENTRO	ART. 16, INCISO VII, ALÍNEA 'C' DA LEI N 982 ATERADA PELA LEI 1367/04.
2	14920505343 811	ISMAELCRISPI M DIAS	562.041.162-15	53438	04/07/2011	SÃO FRANCISCO DO OESTE	LH 06, KM 5,5	LEI ESTADUAL 982/01 COMBINADA COM DECRETO 9735 /11.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 29/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6131389** e o código CRC **536BE9EF**.

EDITAL Nº 6/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

R E S O L V E M:

Art. 1º.Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º.Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
- II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.
Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.
§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

FABIANO BENITEZ VENDRAME
Julgador Oficial IDARON
CRMV-RO 0441
Matrícula funcional 300044691

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

EDITAL N. 06.GABINETE.IDARON								
ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	00150552232 01882	PEDRO FELICIANO DA SILVA	175.214.751-00	69428	23/11/2015	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LH P 36, KM 2	ART. 3º, V DA LEI 982/01 COMBINADO COM ART. 6º, V DO DECRETO 9735/01 E ART. 16, I, B
2	00151607352 01860	GEONIS RODRIGUES BORGES	857.617.022-15	81211	08/03/2018	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LH P 34 NORTE, KM 3,5, LT 132 B, GB 4.	ART. 3º, IV E ART.6º DA LEI 982/01 E ART. 16º, I, G DA LEI 1367/04.
3	00151193382 01811	ALTENCIR ALÍPIO ROSA	458.121.602-87	84533	05/12/2017	PORTO VELHO	RAU AMAZONAS, 640	ART. 3º, V DA LEI 982/01 COMBINADO COM ART. 6º, V DO DECRETO 9735/01 E ART. 16, I, B
4	00153131632 01828	DEISE MARIA SILVA DOS SANTOS ALVES	819.756.432-91	82068	24/07/2018	COSTA MARQUES	LH 7, KM 42	ART. 3º, IV E ART.6º DA LEI 982/01 E ART. 16º, I, G DA LEI 1367/04.
5	00151046832 01841	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	607.820.132-87	73458	09/04/2018	CABIXI	LH 11, LT 18 R1, STR 3 RE	ART. 16º, I, A, DA LEI 1367/04.
6	00152422472 01870	JOSÉ PEREIRA DE MENEZES	368.633.603-06	94068	15/06/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 651, KM 10	ART. 16º, I, E, DA LEI 1367/04.
7	00152424752 01840	FRANCISCO DO NASCIMENTO MAIA	478.420.832-15	94052	30/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 651, KM 3,5	ART. 16º, I, E, DA LEI 1367/04.
8	00152439262 01866	PEDRO WHENDHO MAR SANTOS	004.004.962-08	70939	28/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 2, FLOR DO AMAZONAS, KM 19	ART. 16º, I, A, DA LEI 1367/04.

		RIBEIRO						
9	00152440162 01809	WHENDHO MAR SANTOS RIBEIRO	025.275.312-70	70938	28/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 2, FLOR DO AMAZONAS, STR 2	ART. 16º, I, A, DA LEI 1367/04.
10	00151246352 01870	ALESSAND RA FREIRE OREJANA	040.996.972-90	84535	15/12/2017	PORTO VELHO	RUA PE. ANGELO CERRI, 2735, LIBERDADE	ART. 16º, I, E, DA LEI 1367/04.
11	00151196082 01885	ALESSAND RA FREIRE OREJANA	040.996.972-90	84536	15/12/2017	PORTO VELHO	RUA PE. ANGELO CERRI, 2735, LIBERDADE	ART. 16º, I, A, DA LEI 1367/04.
12	00152420782 01878	JOÃO JEREMIAS DA SILVA (ESPÓLIO)	035.405.963-72	70925	24/05/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 45, KM 7,5, ME	ART. 16º, I, E, DA LEI 1367/04.
13	00152423362 01816	LUIZ VALTER CORREIA	418.839.182-00	71097	15/06/2015	OURO PRETO D'OESTE	LH 210 LD, KM 2,8, LT 27-R, GB 21 A	ART. 16º, I, G, DA LEI 1367/04.
14	00152943902 01847	CASSIO CARLOS OLIVEIRA CARVALH O	006.699.882-43	72284	20/11/2017	COSTA MARQUES	BR 429, KM 20	ART. 16º, I, ALINEA C DA LEI 1367/04.
15	00152221642 01864	PASCOAL PASSAGLI A	089.462.309-59	69671	25/05/2015	ALTA FLORESTA D'OESTE	RUA DOS PATRIOTAS 3244, REDONDO	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
16	00153174142 01843	ANA MARIA LOTH RUIZ	090.743.502-57	84702	08/02/2017	ROLIM DE MOURA	RUA PRESIDENTE EPITÁCIO 2958, INDUSTRIAL	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
17	00150531542 01872	ZIMARQUE S DOS SANTOS EVANGELI STA	942.302.508-00	84516	24/11/2017	CANDEIAS DO JAMARI	RAMAL 9,5, KM 5,5	ART. 16º, I, ALINEA B DA LEI 1367/04.
18	00153279642 01871	MARIA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA	456.930.132-00	72968	15/06/2018	CHUPINGUA IA	LH 135, P. A. NARAMATA II	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
19	00150503562 01862	JOÃO JEREMIAS DA SILVA (ESPÓLIO)	035.405.963-72	84529	01/12/2017	CANDEIAS DO JAMARI	LH 45, KM 12,5, PRÓXIMO A SERRARIA	ART. 16º, I, ALINEA C DA LEI 1367/04.
20	00150552722 01815	RAFAEL SADRACK BONFIM DA ROSA	015.249.462-65	69426	11/12/2015	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LH P40, KM 7	ART. 16º, I, ALINEA B DA LEI 1367/04.
21	00150539342 01812	ARNALDO FERREIRA NEVES	288.107.242-91	48274	29/08/2014	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	AV. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 2433	ART. 16º, I, ALINEA C DA LEI 1367/04.
22	00150553102 01830	PAULA ROMANA CARVALH O	513.424.481-20	69417	11/06/2015	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH 156, KM 30, LT 4, STR 7, CHACARA BOA VISTA	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.

23	00150442402 01894	MANOEL LIMA DE ANDRADE (ESPÓLIO)	006.600.682-14	63745	12/01/2018	PORTO VELHO	LH 17, KM 1,6, SÍTIO BEATRIZ PORTO VELHO	ART. 16º, I, ALINEA A, DA LEI 1367/04.
24	00153554262 01876	JESSE RODRIGU ES LOBO	667.774.452-34	70035	31/07/2018	CUJUBIM	LH HC 07, KM 15, LT 246, FAZ. ALIANÇA	ART. 16º, I, ALINEA D, DA LEI 1367/04.
25	00150523832 01870	EDVANDO ALVES BARBOSA	918.091.698-87	69446	13/06/2016	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LH P 48, KM 80, LT 55, 56 C/ 140	ART. 16º, I, ALINEA B DA LEI 1367/04.
26	00153395252 01819	JOSÉ ROQUE DOS SANTOS (ESPÓLIO)	139.011.922-04	77309	13/06/2018	ALVORADA D'OESTE	LH 44, KM 6	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
27	00153440452 01861	JUVENTIN O CARRIER DA COSTA	410.831.729-72	71608	13/06/2018	ALTO PARAISO	LH 85, B 20. LT 10, BB 68	ART. 16º, I, ALINEA B DA LEI 1367/04.
28	00153440772 01867	EVALDO FERREIRA VALADARE S	245.453.761-34	71609	13/06/2018	ALTO PARAISO	LH C 95, B 20, LT 98/A	ART. 16º, I, ALINEA B DA LEI 1367/04.
29	00153441312 01874	LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	388.479.659-34	71611	14/06/2018	ALTO PARAISO	LH 95 B 40, KM 39, GB 23	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
30	00150699922 01868	MARQUES COELHO DA SILVA	585.795.832-68	70002	13/12/2017	CUJUBIM	LH CP 08, KM 18, LT 53	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
31	00153686882 01809	DOMINGO S NASCIMEN TO DOS SANTOS	589.469.962-72	71450	14/12/2017	MACHADINH O D'OESTE	LH MP 112, KM 27, LT 415	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
32	00153380372 01886	RONILSON SOARES AMÉRICO (ESPÓLIO)	968.266.902-25	71458	14/12/2017	MACHADINH O D'OESTE	LH TB 17, GB 04, LT 4, KM 43	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
33	00153667222 01801	JOSÉ MARIA RUFINO	387.056.642-68	71485	13/06/2018	MACHADINH O D'OESTE	LH MA 23, GB 2, STR P.A. MACHADINHO	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04
34	00153980952 01869	LUCIA PEREIRA DA CUNHA	245.586.991-15	68237	30/07/2018	PIMENTA BUENO	RUA WHASCHINGT ON LUIZ, 325	ART. 16º, I, ALINEA A DA LEI 1367/04.
35	00152422142 01820	LUIZ VALTER CORREA	418.839.182-00	71099	15/06/2015	OURO PRETO D'OESTE	LH 210, KM 8, LT 22 E 25, GB 21 A	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
36	00152424222 01829	ARLI ALVES TRINDADE	153.547.762-87	71085	01/06/2015	OURO PRETO D'OESTE	LH 166, KM 5, LT 1,3,7,7A,8,9,9A ,10A,11,36	ART. 16º, VIII, ALINEA B DA LEI 1367/04.
37	00151873932 01825	ADOLFO PIOLA	032.332.519-04	79212	24/05/2018	THEOBROM A	LH 603, KM 20. LT 16	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
38	00154529322 01811	NELSON MESSIAS NUNES	271.636.602-00	76287	18/09/2018	VILHENA	RUA PAULO OKIMOTO 3446, JARDIM	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.

							AMÉRICA	
39	00152707402 01880	JOÃO ROZENDO SOBRINHO (ESPÓLIO)	277.015.908-97	82657	22/06/2018	ROLIM DE MOURA	LH 02B, KM 12	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
40	00154696292 01849	ABELARD O BELEZA FURTADO	002.292.042-01	100412	21/06/2018	PORTO VELHO	BR 319, KM 1,5, LT 1, VILA SÃO JOÃO, R S JOÃO	ART. 16º, I, ALINEA B DA LEI 1367/04.
41	00151271902 01880	ALTEMAR FERREIRA BENTES	204.185.662.91	84531	04/12/2017	PORTO VELHO	RUA MARIO ANDREAZA 8175, JK	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
42	00153171832 01878	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	617.132.522-87	56973	20/02/2018	ROLIM DE MOURA	LH 25 LESTE, KM 5,5	ART. 16º, I, ALINEA C DA LEI 1367/04.
43	00153233372 01861	ANTONIO DE JESUS SANTOS	478.695.342-34	82547	06/06/2018	NOVA ESTRELA/R OLIM DE MOURA	LH 192 SUL, KM 08	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
44	00153130072 01867	DEISE MARIA SILVA DOS SANTOS ALVES	819.756.432-91	82067	24/07/2018	SÃO DOMINGOS/ COSTA MARQUES	LH 7, KM 42	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
45	00153096152 01877	GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA'	776.502.472-87	75088	19/12/2017	CASTANHEI RAS	LH PEMAZA, KM 1, LT 227, GB 4, SITO NOVA LIMA	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
46	00153133712 01827	DEISE MARIA SILVA DOS SANTOS ALVES	819.756.432-91	82069	24/07/2018	SÃO DOMINGOS/ COSTA MARQUES	LH 7, KM 42	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
47	00153104302 01813	ODITON DOUGLAS PEREIRA	303.648.681-04	82071	25/07/2018	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RUA CHICO MENDES	ART. 16º, I, ALINEA A DA LEI 1367/04.
48	00153095092 01893	GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA'	776.502.472-87	75060	29/06/2017	CASTANHEI RAS	LH PEMAZA, KM 1, LT 227, GB 4, SITO NOVA LIMA	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.
49	00153135732 01879	DEISE MARIA SILVA DOS SANTOS ALVES	819.756.432-91	82070	24/07/2018	SÃO DOMINGOS/ COSTA MARQUES	LH 7, KM 42	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
50	00153136802 01805	ELAINE APOLINARI O DE AMORIM SILVA	016.821.571-30	74746	11/06/2018	COSTA MARQUES	LH 21G, KM 18, GB 24, STR 1	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
51	00150889572 01848	MARILEID E ALVES DO NASCIMEN TO CHAGAS	640.135.962-53	63395	15/12/2015	CORUMBIAR IA	LH 155, LT 38, GB RIO VERDE, FAZ. CENTURION I	ART. 16º, I, ALINEA G DA LEI 1367/04.
52	00153441502 01809	VALDINEI COSTA FREITAS	896.940.822-34	71612	14/06/2018	ALTO PARAISO	LH C 85, B 10	ART. 16º, I, ALINEA E DA LEI 1367/04.

53	0015312803201882	VALMIR DE JESUS ALVES	665.512.932-04	82066	24/07/2018	COSTA MARQUES	BR 429, KM 29	ART. 16º, I, ALÍNEA G DA LEI 1367/04.
54	0015108850201912	CARLOS ANTÔNIO DA COSTA	472.833.196-20	68457	18/02/2018	ESPIGÃO DO OESTE	LH FIGUEIRA, KM 08, LT 16.	ART.16.INCISO I,ALÍNEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001.
55	0015107244201971	ELISANGE LA MENDES DE OLIVEIRA	829.828.642-15	79222	13/12/2018	THEOBROMA	LH 603, KM 17, LT 11 E 12 ASSENTAMENTO PRIMAVERA	ART.16.INCISO I,ALÍNEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001.
56	15107242201982	MAYCON ANDRE FEITOSA DA SILVA	016.031.732-00	79226	19/12/2018	THEOBROMA	LH 605, KM 02, TV 10	ART.16.INCISO I,ALÍNEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001.
57	15020383201991	DOUGLAS DA SILVA DE SOUZA	295.092.532-63	94080	05/12/2018	CANDEIAS DO JAMARI	LH 01, KM 25, FLOR DO AMAZONAS	ART.16,INCISO I,ALÍNEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
58	15098550201918	DAVI FERREIRA	139.502.822-20	69134	18/12/2014	JI PARANÁ	RUA LUIZ MUCAMBINHO	ART.16,INCISO I,ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
59	15093718201991	JOSÉ PEREIRA DIAS	479.008.572-49	79809	04/12/2017	CORUMBIARA	LH 04, KM 8, ENTRE 4º E 5º EIXO, SÍTIO DOIS IRMÃOS	ART.16.INCISO I,ALÍNEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001.
60	15263780201875	ESPOLIO DE NELSON ROSA	044.764.252-91	83130	15/06/2018	JI PARANÁ	BR 364, KM 14, LT 115 STR 03	ART.16.INCISO I,ALÍNEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001.
61	15344285201866	NORANDIR JORDÃO	312.533.181-15	7613	15/06/2018	ALTO PARAÍSO	LH C110 B-O	ART.16,INCISO I,ALÍNEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
62	15453242201871	ESPÓLIO JOÃO PEDRO CARLESSO AGOSTINI	371.593.649-53	76280	20/06/2017	VILHENA	AV. LIBERDADE, Nº3998 - CENTRO	ART.16.INCISO I,ALÍNEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL Nº9735 DE 03/12/2001.
63	15058001201901	WENDEL GOBIRA MACHADO	002.660.322-57	71417	10/06/2016	MACHADINHO DO OESTE	LH LJ 32 LT 24	ART.16,INCISO I,ALÍNEA "B" DA LEI 982 ALTERADA

								PELA LEI 1367/04.
64	15060027201919	LEOCADIO ALVES	389.364.702-30	71422	13/06/2016	MACHADINH O DO OESTE	LH LJ 06, LT 276	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
65	15060248201989	JOAO JOSÉ FERREIRA	003.554.338-85	71420	13/06/2016	MACHADINH O DO OESTE	RUA RIO BRANCO, N° 3600	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982. ALTERADA PELA LEI 1367/04.
66	15060317201954	JOAO JOSÉ FERREIRA	003.554.338-85	67826	16/12/2016	MACHADINH O DO OESTE	RUA RIO, BRANCO N° 3600	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
67	15054761201931	MARCOS ANTONIO DE FREITAS DIAS	757.832.312-15	88208	31/10/2018	MACHADINH O DO OESTE	LINHA 102, LOTE 62, JI PARANÁ	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001.
68	15067610201942	GERALDO RODRIGUES DE LIMA	113.581.142-34	94655	29/05/2018	CACAULÂN DIA	LH C 05, LT 01, GL 06	ART.16,INCISO I,ALINEA 'G' DO DECRETO ESTADUAL N°9735 DE 03/12/2001.
69	15344990201863	ESPÓLIO VALDECIR MORAIS	687.579.132-34	71461	15/12/2017	MACHADINH O DO OESTE	LH MA 32 , LT 120, GB 06	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
70	15075821201878	GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA	776.502.472-87	75058	28/06/2017	CASTANHEIRAS	SITIO NOVA LIMA/LH PEMAZA, KM 1 LT 2276B4	ART.16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
71	15368400201898	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO MODESTO	031.897.977-22	71455	14/12/2017	MACHADINH O DO OESTE	LH MP 02, KM 35 , LT 38	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
72	15397303201811	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	111.739.041-15	68098	04/06/2018	PIMENTA BUENO	LH 72, LT 23, ST PIMENTA BUENO	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI 1367/04.
73	2050507704216	RENATA LETÍCIA RODRIGUES LOPES	020.092.332-39	77042	15/12/2016	PORTO VELHO	EST. DO MORRINHO, KM 38, GB TRÊS IRMÃOS	ART.16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALTERADA PELA LEI

								1367/04.
74	40305071677 15	ROSELI ALVES PEREIRA	754.236.262-34	71677	12/06/2015	ALTO PARAÍSO	LHC-100, B- 10, LT-63, GL- 66	ART. 16, INCISO VII, ALÍNEA "B" DA LEI 1367/04.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 29/05/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6131692** e o código CRC **220C4685**.

EMATER

Portaria nº 245/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.203054/2019-14 e Memorando do empregado (id.5933145),
- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração n. 233/2018 – Comissão de Acessibilidade-TRE (id. 5933652).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **MARCUS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, Matrícula: 956, lotado na Gerência Financeira-GEFIN/Setor de Diárias, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 05 (cinco) dias úteis, restando 05 (cinco) dias) para gozo futuro.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 17, 19, 21, 24 e 25/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6075267** e o código CRC **6975F05C**.

Portaria nº 246/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.147985/2019-25 e Despacho EMATER-DIDEP (id. 6009644),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao empregado **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula: 3116, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no período de 25/11 a 14/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101244** e o código CRC **B1DD48F1**.

Portaria nº 247/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,
- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **JOSÉ WILSON ALVES ROLIM**, matrícula: 1032, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Jarú, em razão do nascimento de sua filha, a contar de 10/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101321** e o código CRC **D4029DE1**.

Portaria nº 248/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,
- Considerando Processo SEI nº 0011.199619/2019-51 e Memorando (id. 5903711) - Despacho DIDEP (id 5943585),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **JOSIMAR FERREIRA MARQUES**, matrícula: 3616, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Pimenta Bueno, na ausência da titular da função, a empregada **LUZIA APARECIDA FERRARI**, matrícula: 352, que estará em gozo de férias no mês de Junho/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101660** e o código CRC **83E53E47**.

Portaria nº 249/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,
- Considerando Processo SEI nº 0011.205885/2019-21 e Despacho EMATER-DIDEP (id. 6009537),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao empregado **SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS**, matrícula: 3601, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, no período de 02/09 a 21/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101940** e o código CRC **A899C0A4**.

Portaria nº 250/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.185434/2019-60 Memorando (id. 5772963) e Despacho DIDEP (id. 6018818),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao empregado **WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS**, matrícula: 241, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira- DIAFI, no período de 02/09 a 16/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6102034** e o código CRC **A0477591**.

Portaria nº 251/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0035.074452/2019-49, Ofício 1511 (id. 5650372), Parecer nº 91/2019/EMATER-PROJU (id. 6099662) e Despacho PRES (id. 6100765),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado, **HAROLDO RAMOS FEITOSA**, matrícula: 4421, cargo: Auxiliar em Extensão, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG/Secretaria Executiva Regional em Guajará-Mirim-SER-X, com ônus para a EMATER-RO, com contraprestação entre os partícipes, no período de 01/06/2019 a 31/12/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria entra em vigor na data de 01/06/2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, Presidente, em 30/05/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6102251** e o código CRC **26D0C1DE**.

Portaria nº 252/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.218892/2019-92, Memorando nº 22/2019/EMATER-DIDEP (id. 6087079) e Despacho EMATER-PRES (id. 6098142),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **IVANILDE MARIA ROCHA LIMA**, matrícula: 1182, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para substituir a Diretora de Desenvolvimento de Pessoal na ausência da titular da função, a empregada **SILAINE DE OLIVEIRA**, matrícula: 3238, que estará em gozo de férias no período de 03/06 a 17/06/2019 e de 24/06 a 28/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, Presidente, em 30/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120676** e o código CRC **6123154F**.

Portaria nº 253/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.209212/2019-40 e Memorando 22 (id. 5992811) e,

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Certidão TRE/RO da 2ª Zona Eleitoral (id. 6067753),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 02 (dois) dias úteis de folga, a empregada **ANGELA FELIX DA COSTA**, matrícula: 3571, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada na Gerência de Bem-Estar Social-GEBES/DIDEP, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de

Rondônia, pela participação nos serviços de 1º Secretário da Seção nº 296, conforme Certidão TRE/RO da 2ª Zona Eleitoral.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 24 e 25/06/2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136217** e o código CRC **63D7E453**.

Portaria nº 254/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,
- Considerando Processo SEI nº 0011.219269/2019-57, Memorando nº 6/2019/EMATER-GETIN (id. 6090930) e Despacho EMATER-PRES (id. 6108548),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS**, matrícula: 3601, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, para exercer a Função Gratificada da Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, na ausência do titular da função, o empregado EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 3600, que estará em gozo de férias no período de 10/06 a 30/06/2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136311** e o código CRC **95DC1A2B**.

Portaria nº 255/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,
- Considerando Processo SEI nº 0011.211844/2019-73, Memorando nº 12/2019/EMATER-ESLOCCNR (id. 6018592) e Despacho EMATER-PRES (id. 6095982),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **MARCIO ANDRE DE MENEZES**, matrícula: 4004, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Campo Novo de Rondônia, na ausência do titular da função, o empregado ANTONIO VIEIRA BRITO, matrícula: 1892, que estará em gozo de férias no período de 03/06 a 02/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136350** e o código CRC **AF769D82**.

Portaria nº 256/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.217250/2019-76, Memorando nº 62/2019/EMATER-ESREGRDM (id. 6073579) e Requerimento da empregada (id. 6077453) e Declaração Cartório Eleitoral (id. 3629471),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, Matrícula: 334, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 17, 19, 21, 24 e 25/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136398** e o código CRC **A262EC55**.

Portaria nº 257/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.220250/2019-53, Memorando nº 21/2019/EMATER-ESLOCEDO (id. 6099990) e Declaração 12ª Zona Eleitoral de Espigão do Oeste (id. 6100752),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA**, Matrícula: 4397, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Espigão do Oeste/Território Rio Machado, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral pelos serviços prestados como Presidente da Mesa Receptora, de 04 (quatro) dias úteis.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 23, 26, 27 e 28/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

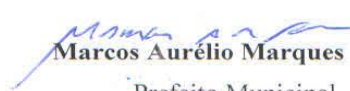
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6136552** e o código CRC **E8F4E88D**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 020/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 020/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 15/05/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de obras de engenharia civil para ampliação da escola Severino Batista; **Amparo:** Tomada de Preço 001/CPL/2019; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Convênio:** TC nº 129803-2018-FNDE-MEC **Processo:** 169/SEMEC/2019; **Vigência:** até 10/03/2020; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.361.0011.1066, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 312; **Valor Global:** R\$ 207.373,72 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 667 de 08/05/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de maio de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 15/05/2019 às 08h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública Nº 03/2019, processo Nº 10290/GLOBAL/2018 publicada no mural da Prefeitura, jornais “A Gazeta de Rondônia” ano XXV, Nº 3288 p. 11, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM ano X, Nº 2467 p. 23/24, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU Nº 101 p. 213, Portal de transparência do site da Prefeitura de Cacoal assim como encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do SIGAP, todas em 28/05/2019, que devido a retificações no edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 05/07/2019 às 09h00. Maiores informações através do site www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 30 de maio de 2019. Thiago Tassi Gonçalves; Vice-presidente da CPL
Portaria 023/GAB/19


Thiago Tassi Gonçalves
Vice-Presidente da CPL

assinado em 30/05/2019 às 09h20min)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019.
PROCESSO Nº 1137/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia”, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. No AVISO DE REAGENDAMENTO DE PRAZO" Onde se lê: "12/06/2019" Leia-se: "13/06/2019". Esclarecimentos adicionais diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 30 de maio de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro
Portaria 008/GP/19


Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

assinado em 30/05/2019 às 10h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhão Tanque (pipa), com capacidade para 15.000 litros, ano/modelo 2019/2019, 0Km, Tração 6 x 4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/06/2019 até às 08h30min do dia 13/06/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/06/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 31 de Maio de 2019.



SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 31/05/2019 às 08h00min)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº: 003/C.P.L/2019
Processo Administrativo 1726/SEMOSP/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista , o prazo de recurso preclui-se, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 04/06/2019, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com. Espigão do Oeste-RO, 30 de maio de 2019. Horas 12h24minn.


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

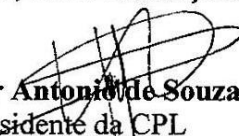
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMJP/RO/19

Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3447/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **PROGRAMA FINISA /CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, RESIDENCIAL RONDON I**, conforme **ANEXO I - PROJETO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: **R\$ 1.344.152,00** (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais). Data de Abertura: **24 de junho de 2019**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

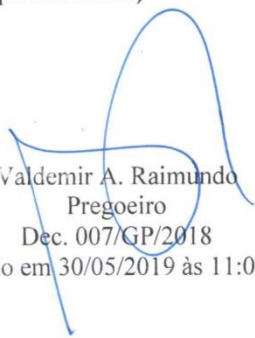
Ji-Paraná, 30 de maio de 2019.


Valdeir Antônio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 30/05/19 às 10h30m)

PREFEITURA DE PARECIS-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/FMS/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 017/2019, Processo Administrativo Nº 507/FMS/2019**, que tem como objeto: **Aquisição de Material Permanente de um Veículo Ambulância tipo “A” remoção simples, definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente em decúbito por horizontal, classificação estabelecida pela portaria Nº 2.048/GM/MS de 05/11/2002 e termo de convênio Nº 1101451712191040544, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**
Pessoa Jurídica: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49. Valor Total: R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)


Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018

(assinado em 30/05/2019 às 11:07min)

Parecis (RO), 30 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1-714/SEMAD-RH/2019

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais engarrafados) com relação à aquisição de extintores de incêndio portáteis e recarga, certificados pelo INMETRO e de acordo com as normas técnicas vigentes (NBR – ABNT), destinadas à proteção e combate a incêndios da Classe A, B e C, para atender as Secretarias: Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMOSP, SEMEC e SEMUSA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Junho de 2019, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de Maio de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 31/05/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-719/SEMOSP/2019

DO OBJETO: : Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (tubo de concreto aramado). **DO TIPO:** Menor preço Lote: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Junho de 2019, às 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de Maio de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRO

(assinado em 31/05/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-648/SEMEC/2019

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDADA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de materiais consumo (peças automotiva) e serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos Etios Hatch AC 1.3, Ano/Modelo 2015/2016, placas OHO-7626 e OHO-7656, para atendimento a Secretaria de Educação. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço “LOTE”. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Junho de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de Maio de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 31/05/2019 às 09h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 728/SEMADRH/2019

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDADA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (toner, refil de tinta, cilindro p/ impressora e outros) pelo período de 12 (doze) meses, para recomposição de estoque do Almoxarifado das Secretarias: SEMADRH, SEMUSA, SEMEC, SEMUSA e SEMAS). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de junho de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de maio de 2019.


Vagner Marcelo Tozi
PREGOEIRO

(assinado em 31/05/2019 às 09h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a **Aquisição de Um Trailer Odontológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual nº 403/PGE-2018. Processo nº. 500/SEMSAU/2019.** Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de adequação no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2019.


Giancarlo Franco de Morais

Portaria nº 014-2019

Pregoeiro

(assinado em 29/05/2019 as 17h54min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TRMO ADITIVO

CONTRATO N. 080/2018 /Processo Nº 457/2018/SEMOSP/ TOMADA DE PREÇO 04/2018 CONVÊNIO PJ-RO-DER 090/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO: Nº 090/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.117.769/18-13, NO VALOR DE R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E COMO CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO – RO, NO VALOR DE R\$: 30.937,40 (TRINTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA REAIS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO E PLANTAS ANEXO.. Fornecedor: MIENIUM EIRELE ME – EPP CNPJ: 17.096.550/0001-59. Theobroma/RO, 30 de Maio de 2019. ÀS 12:02 HORAS.


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 510/2017, Tomada de preço Licitação n. 05/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS A FIM DE RECUPERAR A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA NOS TRECHOS INDICADO NO PROJETO BÁSICO DO CONVENIO Nº 045/17/FITHA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS). Fornecedor: DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.308.881/0001-51 Valor Total Homologado – R\$ 425.165,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos). Theobroma/RO, 30 de Maio de 2019. ÀS 11:51 HORAS


CLAUDIAMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS

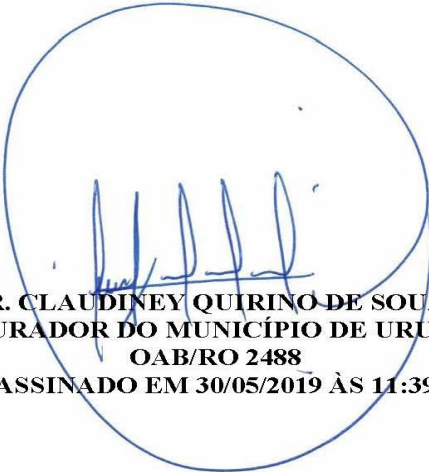
CONTRATO N. 038/2017 /Processo Nº 510/2017/SEMOSP/ CONVÊNIO Nº 045/FITHA, TOMADA DE PREÇO 05/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS MALHAS VIARIAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA NO TOCANTE DE 118.460 M, DE MALHA VIARIAS. Fornecedor: DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ/ 07.308.881/0001-51 Valor Total – R\$: 425.165,10 (Quatrocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos). Theobroma/RO, 30 de Maio de 2019. ÀS 11:43 HORAS.


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PUBLICAÇÃO EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 023/2018

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 023/2018 – SEMINFRA. Processo Principal n. 613/2018. Processo apenso n. 129/2019, CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: R & J SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 19.677.378/0001-52. Pregão Eletrônico n. 038/2018. OBJETO: Prorrogação Contratual. Prazo: 02/06/2019 a 02/06/2020. Valor: R\$ 226.200,00. RECURSO: Próprios e Transferência de Instituições Privadas (Doação Usina Santo Antônio). SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Sra. Rivian Tessinari Ferreira, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/05/2019.

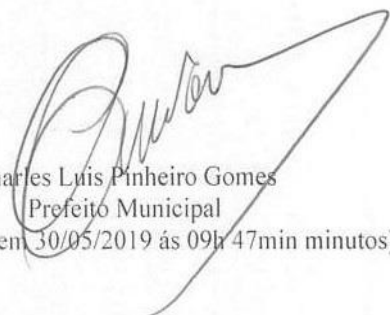
Urupá-RO, 30 de maio de 2019.


DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
OAB/RO 2488
ASSINADO EM 30/05/2019 ÀS 11:39

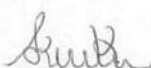
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
GABINETE DO PREFEITO.
AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/SEMECE/2019
PROCESSO 1-396/SEMECE/2019

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se público aos interessados, o resultado do Chamamento Publico nº 02/2019, para aquisição de **Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n 26/2013 e n 04/2015, com fornecimento semanal por um período de 08 (oito) meses, para o preparo da merenda escolar de alunos da rede municipal, com verba do FNDE- Governo Federal, nos termo do Projeto Básico, ocorrido entre os dias 30/04/2019 a 17/05/2019. LICITANTES/ VALOR Anderson Rogério Saiter - CPF nº 386.636.512-87 **R\$ 19.585,36 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** Elivelton Rodrigues Pereira – CPF nº 014.045.942-13 **4.00,00 (quatro mil reais)**
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso, 30 de maio de 2019


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

(Assinado em 30/05/2019 às 09h 47min minutos)


Keila Polito dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Turismo (Substituta)
Port. Nº 5389 de 22/03/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

EXTRATO DOS CONTRATOS E ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2019
PROCESSO 0032/2019

Aos trinta dias do mês de Maio 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pela Excelentíssima Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE** e a Empresa:

Objeto: *formação de registro preços* para futura e eventual **aquisição** de material permanente e material de consumo (**Servidor, No-break, Tonner, Impressora monocrática, Microfone**) para atender a Câmara Municipal de Ariquemes para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATO 0024/2019

ATA 0022/2019

PUBLITEK TECNOLOGIA TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ 28.055.727/0001-95

Valor: R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

CONTRATO 0025/2019

ATA 0023/2019

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ 13.266.239/0001-50

Valor: R\$ 20.752,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

CONTRATO 0026/2019

ATA 0024/2019

LAPTO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 34.770.156/0001-73

Valor: R\$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais)

CONTRATO 0027/2019

ATA 0025/2019

SEVENT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ 08.784.976/0001-04

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais)

CONTRATO 0028/2019

ATA 0026/2019

VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

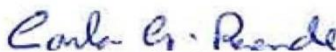
CNPJ 05.255.167/0001-17

Valor: R\$ 6.474,85 (Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

Ariquemes, 30 de Maio de 2019.



Carla Gonçalves Resende
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(assinado em 30/05/2019 às 10h00min)



CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, INTIMA o **SR. NEILTON SANTOS SILVA – CRM-RO 2462**, pois o mesmo encontra-se em lugar inserto e não sabido por este Conselho e conforme com o que preceitua os artigos 35 e 39 do Código de Processo Ético-Profissional-CPEP (Resolução CFM n 2.145/2(16), expedido nos autos do **PEP n. 06/2019**, CITAMOS Vossa Senhoria para tomar ciência dos termos do mencionado processo, cuja cópia da decisão (relatório e ata) encontra-se com vistas no CREMERO e apresentar defesa prévia, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia da publicação e juntada do referido edital aos autos, oportunidade em que poderá arguir preliminares processuais e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e **arrolar até 5 (cinco) testemunhas, que deverão ser qualificadas com nome, profissão e endereço completo**. Esclarecemos que é facultado fazer-se representar por advogado devidamente constituído, mediante instrumento de mandato, que conterà obrigatoriamente seu telefone fixo e/ou móvel, bem como os seus endereços eletrônico e não eletrônico para fins de futuras intimações. Outrossim, informamos que os autos poderão ser examinados na Corregedoria deste Conselho nos horários de 2a a 6a feira, das 08/12h e das 14/18h. com possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais conforme determinam as alíneas I e 2 do parágrafo 1º do art. 7º da Lei n. 8.906/94 (EOAB).

Sede: Avenida dos Imigrantes, 3414, Liberdade, CEP: 76803-850, Porto Velho – RO, (69) 3217-0500, cremero@cremero.org.br

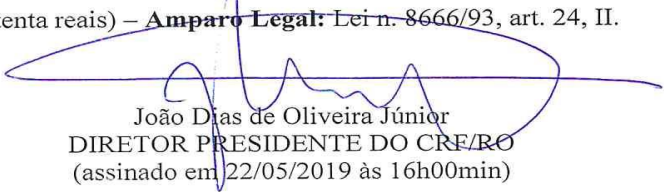
Delegacia Regional de Ji-Paraná: Rua 7 de setembro, 1928, Casa Preta, CEP: 76907-624, (69) 3423-3590, delegaciajiparana@cremero.org.br

Delegacia Regional de Vilhena: Rua Rony de Castro, 4150, jardim América, CEP: 76980-736, (69) 3322-9415, delegaciavilhena@cremero.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo de Licitação: 079/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Manutenção de Automóvel Hillux 4x4 Placa NDF 3585 – conserto do ar-condicionado – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Nota de Empenho:** 138/2019 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** L&J Refrigeração Ltda. – **CNPJ:** 14.417.328/0001-12 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 – Manutenção e conservação de veículos – **Valor do serviço:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.


João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 22/05/2019 às 16h00min)